



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA

<p>Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p>1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p>2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i></p> <p>1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i></p> <p>2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>	<p>3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i></p> <p>4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i></p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</p> <p>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</p> <p>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</p> <p>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</p>
---	---

<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p>Vago <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>Procuradores(2)</p> <p>Amir Lando - PMDB - RO</p> <p>Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>Alberto Silva - PMDB - PI</p> <p>Djalma Bessa - PFL - BA</p> <p>Bernardo Cabral - PFL - AM</p>
<p>(1) Reeleitos em 2-4-97</p>	<p>(2) Designação: 30-6-99</p>

LIDERANÇAS

<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB - 26</p> <p>Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnaldo Alves</i> <i>Vago</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB - 14</p> <p>Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i></p>
<p>LIDERANÇA DO PFL - 21</p> <p>Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) - 10</p> <p>Líder <i>Heloísa Helena</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PPB - 2</p> <p>Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p>
<p>LIDERANÇA DO PPS - 3</p>	<p>Líder <i>Paulo Hartung</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PSB - 3</p> <p>Líder <i>Roberto Saturnino</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p>
<p>LIDERANÇA DO PTB - 1</p>	<p>Líder <i>Arlindo Porto</i></p>	

EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i></p> <p>Dirutor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i></p> <p>Dirutor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedroso</i></p> <p>Dirutor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i></p> <p>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Corrêa de Azevedo</i></p> <p>Dirutora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i></p> <p>Dirutora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
--	--

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE MAIO DO CORRENTE ANO, QUARTA-FEIRA, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA QUE DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO.

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 77, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão da "Fundação Radiodifusora de Congonhas" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.....	09460
Nº 78, de 2000, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à "Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.....	09460
Nº 79, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão da "Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.....	09460
Nº 80, de 2000, que renova a concessão da "Rádio Aurilândia Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.....	09460

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 55ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE MAIO DE 2000

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE (*)

2.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2000 (nº 214/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2000 (nº 215/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo. À Comissão de Educação.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2000 (nº 216/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Feijó, Estado do Acre. À Comissão de Educação.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000 (nº 217/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga da Fundação José Resende Vargas de Rádio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2000 (nº 219/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2000 (nº 335/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte. À Comissão de Educação.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2000 (nº 269/99, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Capinópolis a executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.....

09480

(*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 2.3.1)

2.2.2 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 77 a 83, de 2000, lidos anteriormente.....

09482

2.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 254, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 419, 521 e 678, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.....

09482

Nº 255, de 2000, de autoria do Senador Roberto Saturnino, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 450, de 1999, de sua autoria, com o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2000, de autoria do Deputado Milton Temer, por versarem sobre matérias idênticas. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.....

09482

Nº 256, de 2000, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2000, que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos, e do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2000, que fixa normas sobre a realização de concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos na administração direta e indireta, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, por disporem sobre matéria correlata. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.....

09482

2.2.4 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina "Rodovia Sylvio Lofêgo Botelho" trecho da BR-401, no Estado de Roraima. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....

09482

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 37, de 2000, que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto à República Islâmica da Mauritânia,

ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos celebrada em 28 de junho de 1995, no valor total de seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis dólares norte-americanos e onze centavos, oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar, por força da Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991, o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Recebimento do Ofício nº S/39, de 2000, de 17 de abril último, encaminhando o Relatório do II Encontro da Associação dos Secretários-Gerais dos Parlamentos de Língua Portuguesa, realizado em Luanda, Angola. Ao Arquivo.

2.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Registro da viagem de S. Exº aos EUA, como membro de delegação brasileira, para conhecer políticas de gerenciamento de recursos hídricos para aprimoramento dos mecanismos gestores de água no Brasil.

SENADOR PAULO HARTUNG – Importância da publicação “Manual de Orientação para Crescimento da Receita Própria Municipal”, patrocinada pelo BNDES. Realização do I Seminário de Gestão de Cidades com Qualidade – QuaLiCidades, de 15 a 16 do corrente. Críticas ao processo de privatização do setor de saneamento.

SENADOR RAMEZ TEBET – Satisfação com o empréstimo concedido à Santa Casa de Misericórdia do Hospital Evangélico do município de Dourados – MS, durante visita do Ministro da Saúde, José Serra.

SENADOR EDUARDO SUPILY – Leitura de ofício encaminhado, ontem, ao Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação do Governo, Andrea Matarazzo, sobre a decisão de impedir a divulgação, pela Rede de Emissoras de Televisão Educativa, da entrevista do Sr. João Pedro Stédile sobre o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra.

SENADOR MOREIRA MENDES – Estranheza pelo atraso no efetivo funcionamento do 22º Distrito Rodoviário Federal, criado em 1984 e instalado em 1999, com jurisdição nos Estados do Acre e Rondônia.

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA, como Líder – Justificativas à apresentação de projeto de resolução que altera as Resoluções do Senado nºs 36 e 38, de 2000, no sentido de revogar as emendas aprovadas em Plenário quanto à rolagem da dívida dos Estados de Al-

goas e Santa Catarina, referentes ao pagamento de precatórios judiciais.

2.2.7 – Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 52, de 2000, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera as Resoluções do Senado nºs 36 e 38, de 2000. À Comissão de Assuntos Econômicos.

09495

09483

2.2.8 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 83, de 2000 (nº 234/2000, na origem), de 28 de abril último, do Ministério da Fazenda, encaminhando o VI Relatório de Progresso do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE, relativo ao 2º semestre de 1999, bem como o quadro demonstrativo dos montantes financeiros liberados para cada Estado integrante do Programa, e informando que não ocorreram inadimplências nos pagamentos de encargos e amortizações, assim como não aconteceram descumprimentos de dispositivos dos contratos assinados no âmbito do PNAFE e, também, não houve exclusão de Estados ou do Distrito Federal do Programa. À Comissão de Assuntos Econômicos.

09496

09483

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.025-1, em 3 de maio de 2000 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que institui o Vale-Pedágio obrigatório sobre o transporte rodoviário de carga e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

09497

09488

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.026, em 4 de maio de 2000 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

09497

09493

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (direitos políticos). Usam da palavra no primeiro dia de discussão, em primeiro turno, os Srs. Álvaro Dias e Eduardo Suplicy.

09497

09494

Item 2

Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e TV Câmara. Aprovado,

09498

após usarem da palavra os Srs. Roberto Requião, Artur da Távola, Eduardo Suplicy, Roberto Freire, José Eduardo Dutra e Osmar Dias, tendo o Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, prestado esclarecimentos. À Comissão Diretora para redação final.....

Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1999 (nº 755/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1999 (**Parecer nº 449, de 2000 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação.....

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1999 (nº 67/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo. **Aprovado**, com abstenção do PT, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1999 (**Parecer nº 450, de 2000 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação.....

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1999 (nº 48/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná. **Aprovado**, com abstenção do PT, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1999 (**Parecer nº 451, de 2000 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação.....

Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 1999 (nº 134/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universitária de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. **Aprovado**, com abstenção do PT, à exceção do Sr. Tião Viana, tendo usado da palavra os Srs. Casildo Maldaner e Antonio Carlos Valadares. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 1999 (**Parecer nº 452, de 2000 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação.....

2.3.1 – Leitura de pareceres

Nº 453, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e da TV Câmara. (**Redação final**).....

09510

Nºs 454 a 466, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Viana, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado.....

09511

09506

09507

09511

09507

09507

09519

09508

09508

09520

09530

09536

09538

2.3.2 – Comunicação da Presidência

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Viana, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena, e da Comissão de Assuntos Sociais, cujos pareceres foram lidos anteriormente, solicitando informações a Ministros de Estado; e do Parecer apresentado pelo Senador Nabor Júnior sobre o Requerimento nº 170, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça.....

2.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NABOR JÚNIOR – Considerações sobre as denúncias de irregularidades na compra de medicamentos pela Comissão de Licitação do Governo do Estado do Acre e sua Secretaria de Saúde.....

09519

SENADOR TIÃO VIANA – Rebate às denúncias citadas pelo Senador Nabor Júnior.....

09520

09530

2.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADORA LUZIA TOLEDO – Abordagem sobre a realidade e perspectiva profissional da mulher no cooperativismo.....

09536

SENADORA MARINA SILVA – Transcrição dos versos chamados “A Peleja de um Dotôr Presidente com o Zé do Salário”.....

09538

2.3.5 – Comunicações da Presidência

Realização de sessão conjunta do Congresso Nacional amanhã, às 19 horas, destinada

à apreciação da medida provisória que dispõe sobre o salário mínimo.	09543	Nº 512, de 2000, referente à servidora Vanéide Nascimento.	09552
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.	09543	Nº 513, de 2000, referente ao servidor José Ferreira Mendes.	09553
2.4 – ENCERRAMENTO		Nº 514, de 2000, referente ao servidor José Nalvo Gualberto Pereira.	09554
3 – RETIFICAÇÕES		Nº 515, de 2000, referente ao servidor Danilo Martins.	09555
Atas das 41 ^a , 51 ^a e 52 ^a Sessões Deliberativas Ordinárias, realizadas em 25 de abril, 3 e 4 de maio de 2000, respectivamente, e publicadas nos Diários do Senado Federal dos dias subsequentes.	09545	Nº 516, de 2000, referente ao servidor Jonas Barbosa da Silva.	09556
4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 9-5-2000		Nº 517, de 2000, referente ao servidor Antonio de Pádua Francis Kalume.	09557
5 – ATA DE COMISSÃO		Nº 518, de 2000, referente à servidora Ana Cristina Correa Miranda.	09558
11 ^a Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 9 de maio de 2000.	09547	Nº 519, de 2000, referente à servidora Ana Maria Domingues dos Santos.	09559
6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL		Nº 520, de 2000.	09560
Nº 482, de 2000, referente ao servidor Charles Ayrton de Menezes Evaristo (República).	09550	7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Nº 508, de 2000, referente ao servidor Jairo Lessa Ramos (República).	09551	8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de "Fundação Radiodifusora de Congonhas" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de "Fundação Radiodifusora de Congonhas" para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à "Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 551, de 29 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 8 de maio de 1994, a permissão outorgada à "Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de "Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de "Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Geraldo Melo, Primeiro-Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Aurilândia Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de "Rádio Aurilândia Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2000. – Senador **Geraldo Melo**, Primeiro-Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Ata da 55^a Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de maio de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio e Casildo Maldaner*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romieu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 2000
(Nº 214/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 253, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.710, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex^{as}, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 253, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM N° 328/98-GM

Em 4 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 21/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Fundação Navegantes de Porto Lucena obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

**PORTARIA N° 253
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000348/97, Concorrência nº 21/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

SEU
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
Em. 4/12/1998

Marcos Vinícius Bector

Secretário/CEAN
Editais - Radiodifusão

AA

17/12/1997	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
17/12/1997	PODER JUDICIÁRIO
17/12/1997	DEPARTAMENTO DE SANTO CRISTO
17/12/1997	MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA
17/12/1997	Ofício dos Registros Públicos
17/12/1997	CHAMADA - R\$ 1,40



040

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Bel. Vanderlit Benetti
(Oficial)
Celio S. C. Bock
Escrevente Substituta
Av. Argentina, 456
PORTO LUCENA — RS

C E R T I D Ã O

Certifico, por me ser verbalmente pedido por parte interessada, que revendo os livros de

Registro de Pessoas Jurídicas, no de nº A-1 fls 36v^o sob nº 24, me deparci com o registro do teor seguinte:

Nº DE ORDEM: 24.-

MES: junho.-

DIA: 27.-

INSCRIÇÃO: Registro do Extrato dos Estatutos da Fundação Navegantes de Porto Lucena RS, apresentado pelo Pe. Carlos Waldemar Maldaner, brasileiro, solteiro, maior, religioso, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Lucena RS, portador da Cédula de Identidade nº 1013474885 e inscrito no CIC sob nº 034.315 840-04 e publicado no Diário Oficial do dia vinte(20) de maio(05) do ano de mil novecentos e oitenta e três(1983) as folhas 19, o qual é do teor seguinte: "Extrato dos estatutos". A fundação Navegantes de Porto Lucena RS, fundada a 09 de junho de 1981, com duração por tempo indeterminado tem como fins a formação cívica, moral, cultural, cristã, artística, literária e científica do povo brasileiro, mantendo emissoras de rádio. difusão. Do patrimônio: Bens indicados em escritura Pública de Constituição, rendas e doações. Administração: Por um presidente, um secretário e um tesoureiro, e cada um com o respectivo vice. O Conselho Fiscal será de três membros. Nenhum membro destes Conselhos receberá remuneração. Cabe a Presidente a representação ativa e passivamente, em juizo ou fora dele. Os membros da Assembléia Geral, do Conselho Administrativo, os sócios Institutores não responderem individual nem subsidiariamente pelas Obrigações da Fundação. Em caso de extinção seu Patrimônio reverterá integralmente para a paróquia Nª Sra dos Navegantes de Porto Lucena. Os Estatutos poderão ser reformados por iniciativa do Conselho Administrativo e pelo voto da maioria absoluta dos sócios presentes em Assembléia Geral Extraordinária e anuência do Ministério Público e das Comunicações. São sócios Institutores: Carlos Waldemar Maldaner, Affonso Seger, João Aloysio Konzen, Pedro Zamponi, Mita Angelopolitana e Prefeitura Municipal de

Porto Lucena. Primeira Diretoria: Erico Raimundo Bergmann, brasileiro, casado, advogado. Presidente. Vice-Presidente: Carlos Waldemar Maldaner, brasileiro, solteiro, religioso. Secretário: Ivo Wagner, Vice Secretário: Valdemar Bordim, Tesoureiro: João Ademir Martinelli, Vice Tesoureiro: Vicente Victorio Boschetti, todos brasileiros, casados, do comércio. Conselho Fiscal: Clemente Santinon, Affonso Montini, brasileiros, casados, do comércio. Eugênio Reinaldo Werlang, brasileiro casado, funcionário. Porto Lucena. 26 de abril de 1983. Pe. Carlos Waldemar Maldaner - Vice Presidente em exercício. DOE 283 20/maio. Nada mais constava o referido: é verdade e dou fé. Ficam arquivados neste Ofício e fazendo parte do presente registro: a folha do Diário Oficial onde consta a publicação do extrato; uma cópia integral dos estatutos; uma cópia da ata de constituição da referida Fundação Navegantes de Porto Lucena, e um requerimento firmado pelo Pe. Carlos Waldemar Maldaner, com a firma devidamente reconhecida na forma da Lei, documentação esta que fica arquivada na pasta de nº04 do arquivo de Pessoas Jurídicas. Eu, Cledeimar Dornelles de Menezes, Oficial designado o mandei escrever, conferi, dou fé e assino. Porto Lucena. 27 de junho de 1983. O Oficial designado: as. ilegível. Averbação: Procede-se a esta averbação para certificar que de conformidade com a ata nº05, lavrada em 10.12.1986, no Lº fls 10vº, foi alterado em parte os Estatutos da Fundação Navegantes de Porto Lucena, cujo registro consta ao lado sob nº24, sendo alterado os artigos nº4º, § 2º; artigo 12º, § 1º, artigo 21º - foi suprimido; artigo 23º, alterado, dando-se uma nova redação aos mesmos. Fica arquivado neste Ofício o requerimento firmado pelo Presidente João Ademir Martinelli, uma via dos Estatutos Sociais e uma cópia da ata com a devida aprovação, documentação esta arquivada na pasta nº05, do arquivo de Pessoas Jurídicas, sob nº017. O referido é verdade e dou fé. Porto Lucena. 08 de junho de 1987. O Oficial. as ilegível. Averbação: Procede-

Waldemar Maldaner, com a firma devidamente reconhecida na forma da Lei, documentação esta que fica arquivada na pasta de nº04 do arquivo de Pessoas Jurídicas. Eu, Cledeimar Dornelles de Menezes, Oficial designado o mandei escrever, conferi, dou fé e assino. Porto Lucena. 27 de junho de 1983. O Oficial designado: as. ilegível. Averbação: Procede-se a esta averbação para certificar que de conformidade com a ata nº05, lavrada em 10.12.1986, no Lº fls 10vº, foi alterado em parte os Estatutos da Fundação Navegantes de Porto Lucena, cujo registro consta ao lado sob nº24, sendo alterado os artigos nº4º, § 2º; artigo 12º, § 1º, artigo 21º - foi suprimido; artigo 23º, alterado, dando-se uma nova redação aos mesmos. Fica arquivado neste Ofício o requerimento firmado pelo Presidente João Ademir Martinelli, uma via dos Estatutos Sociais e uma cópia da ata com a devida aprovação, documentação esta arquivada na pasta nº05, do arquivo de Pessoas Jurídicas, sob nº017. O referido é verdade e dou fé. Porto Lucena. 08 de junho de 1987. O Oficial. as ilegível. Averbação: Procede-

se esta averbação para certificar que da conformidade com ata nº12 lavrada aos 29.03.96, foi alterado o Art. 13º dos Estatutos Sociais da Fundação Navegantes de Porto Lucena, que passou a ter a seguinte redação:
Adendo ao Estatuto da Fundação Navegantes de Porto Lucena- Capítulo IV- Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de vinte e nove de março de hum mil novecentos e noventa e seis conforme ata número doze, o artigo décimo terceiro passa a ter a seguinte redação:
Art 13º- Na data de sua constituição fará . . cont nos fls 52vº. . . .cont da averbação constante na margem fls 36vº. .parte integrante da Fundação Navegantes de Porto Lucena, como primeiro Departamento a ser criado o Departamento de Radiodifusão, de som, com a denominação de "Radio Navagante de Porto Lucena":No dia vinte e nove de março de hum mil novecentos e noventa e seis por ato da Assembléia Geral Extraordinária, conforme ata número onze, foi criada a Fundação Navegantes de Porto Lucena- Filial 01- Departamento "Radio Caibaté" na Avenida Padre Heus nº1482- 97930-000- Caibaté MS as ilegível.João Adele Martinelli- Presidente.Ficam arquivados neste Ofício, um requerimento devidamente assinado pelo Presidente, cópia autenticada da ata de nº12 e cópia da alteração dos Estatutos.O referido é verdade e dou fé.Protocolo nº1.117 fls 070 LºA-2.Arquivamento nº08 pasta 06.Porto Lucena.26 de abril de 1996.O Oficial: as Vanderli Benetti. * * * * * * * * * *

Era o que me cabia certificar.O referido é verdade e dou fé.

Porto Lucena.08 de abril de 1997.-

O OFICIAL: _____

Proponente Habilitada

Edital : 021

Localidade : **Campina das Missões**UF : **RS**Serviço : **FM - Frequência Modulada**Grupo : **A****Proponente : FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA****C.G.C. : 90.786.765/0001-91**Data de Criação : **27/06/83**Processo da Proponente : **53790.000348/97**

Qde Outorgas (Verificado no STTAR) Na Loc. 0 Out Loc. 0

Representante : **LUÍS CARLOS SANTOS FERRAZ**

Dirigente

Endereço : **RUA PARAGUAI, 42**Procurador Cidade : **PORTO LUCENA**UF : **RS** CEP **98980-000**Fone : **(055) 565-1221**Fax : **(055) 565-1221****Quadro Societário**

Verificado Sitar

FUNDAÇÃO

Cotas

CPF 000.000.000/00 CGC

Out.Localid.:

Out. Outras:

Pessoa Jurídica**Dirigentes**

Verificado Sitar

JOÃO ADELE MARTINELLI

Outorgas Localidade: 0

CPF : 049.956.510/04 Cargo : PRESIDENTE

Outorgas Outras Loc.: 2

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em. 4/12/97

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 78, DE 2000
(Nº 215/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 278, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.714, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex's, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 278, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda., para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

EM N° 353/98-GM

4 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 6/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de

1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Super Rádio DM Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

**PORTARIA N° 278
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53660.000247/97, Concorrência nº 6/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Super Rádio DM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
" SUPER RÁDIO DM LTDA"**

INFORMAÇÃO

ANTONIO CARLOS QUINTEIRO LOPES, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade nº 645.019 SSP/ES e do CIC (MF) nº 798 773 547-72, residente e domiciliado a Rua Eugênio Pacheco de Queiroz, 54 - Praia das Gaivotas, Vila Velha-ES

ZELMINIA QUINTEIRO LOPES, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 590.965 SPTC/ES e do CIC (MF) nº 004 451 817-02, residente e domiciliada a Rua Gama Rosa, 143 - Edif. Elizeth, Apto. 901 - Centro, Vitoria-ES

Resolvem de comum acordo, contratar uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - A sociedade terá a razão social de " SUPER RÁDIO DM LTDA ", com sede à Rua Esmeralda, 22, 1º andar - José de Anchieta, Serra-ES

CLÁUSULA II - A sociedade terá por objetivo a radiodifusão e serviços de comunicação em geral

CLÁUSULA III - A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado

CLÁUSULA V - A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interditado, mediante concordância expressa de outro socio, poderão permanecer na sociedade ou ter haveres em balanço patrimonial a ser levantado na data do evento. Neste caso a liquidação desses créditos será feita em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas.

CLÁUSULA VI - O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5 000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00, integralizado neste ato, a vista e em moeda corrente do país, dividido entre os sócios da seguinte forma.

			PARTIC.
ANTONIO CARLOS Q. LOPES	2.500 CTS	R\$ 2.500,00	50%
ZELMINIA QUINTEIRO LOPES	2.500 CTS	R\$ 2.500,00	50%
TOTAL.....	5.000 CTS	R\$ 5.000,00	100%

CLÁUSULA VII - A gerência da sociedade ficará sob a responsabilidade do sócio **ANTONIO CARLOS QUINTEIRO LOPES**. O sócio-gerente terá uma retirada a título de pro-labore, de acordo com a capacidade econômica da empresa.

CLÁUSULA VIII - Os sócios declararam não estarem incursos em nenhum crime previsto em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA IX - Os resultados financeiros, bem como lucro ou prejuízo, serão apurados em balanço regular a cada 31 (Trinta e um) de dezembro de cada ano

CLÁUSULA X - Na presente sociedade ficara vetado o uso do nome da firma para ~~transações~~
avais e abonos de qualquer natureza, senão em negócios de interesse direto da mesma ^{co}
podendo entretanto para os sócios haver a troca de avais.

CLÁUSULA XI - Os sócios ficam logo investidos nas funções, estando dispensados de
prestarem caução prevista em Lei

CLÁUSULA XII - Fica eleito o Foro da Serra-ES., para dirimir quaisquer duvidas,
contestações ou caso omissos, que porventura vierem a surgir

E, por estarem justos e contratados, lavra-se o presente instrumento de
Contrato Social em 03 (Três) vias de igual teor e forma, assinado pelos socios na presença de
02 (duas) testemunhas.

SERRA (ES), 25 DE MARÇO DE 1997

Antônio Carlos Quinteiro Lopes

Zelminia Quinteiro Lopes

TESTEMUNHAS

Maria de Lourdes Rodrigues
MARIA DE LOURDES RODRIGUES
CI Nº 814.687 SSP/ES

Edvalto de Abreu Schultz
EDVALTO DE ABREU SCHULTZ
CI Nº 932.011 SSP/ES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/97

SOB O NÚMERO
32200786829
Protocolo 970113587

Hermenegildo R. L. Veltén
ADVOGADO
OAB - ES 3596

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 26 / 11 / 98

Marcos Otálio Bertoni
Secretário/CEAN
Editais - Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 79, DE 2000
(Nº 216/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Feijó, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de junho de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Feijó, Estado do Acre.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 780, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex's, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 10 de junho de 1999, que "Autoriza o Governo do Estado do Acre a executar por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Feijó, Estado do Acre".

Brasília, 15 de junho de 1999. – Michel Temer.

EM N° AMC

Brasília, 2 de junho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 Submeto à apreciação de Vossa Excelência o

Decreto que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Feijó, Estado do Acre.

2 – De acordo com o art. 7º parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, as pessoas jurídicas de direito público interno têm preferência para a execução dos serviços de radiodifusão.

3 – Esclareço que o § 10 do art. 16 do mesmo Regulamento, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, estabelece que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado entre a União e a entidade interessada.

4 – Consultoria Jurídica deste Ministério manifestou-se pelo atendimento de pedido, achando-o regularmente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

5 – Esclareço que, nos termos do art. 223 da Constituição o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53630.00006899, que lhe deu origem.

Respeitosamente. – Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1999

Autoriza o Governo do Estado do Acre a executar, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Feijó, Estado do Acre.

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe conferem nos arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, de acordo com o art. 7º, parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 considerando o disposto no § 10 do art. 16 do citado Regulamento, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.00006899, decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, autorizado a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Feijó, Estado do Acre.

Parágrafo único. A autorização ora deferida reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º As obrigações decorrentes desta autorização obedecerão às cláusulas estabelecidas em convênio a ser firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Comunicações e o Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de autorização.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho, de 1999, 178º da Independência e 111º da República. — **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pimenta da Veiga.**

**DECRETO Nº 60
DE 2 DE FEVEREIRO DE 1999**

O Governador do Estado do Acre no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Nomear Antônio Alves Leitão Neto para exercer o cargo de Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e responder pela Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco — Acre, 2 de fevereiro de 1999, 111º da República, 97º do Tratado de Petrópolis e 38º do Estado do Acre. — **Jorge Viana**, Governador do Estado do Acre.

PARECER Nº 160/99-DOUL

Referência: Processo nº 53630.000068/99

Origem: DMC/AM

Interessado: Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: Independente de edital a autorização para pessoa jurídica de direito público interno executar serviço de radiodifusão. Atendimento das exigências estabelecidas pela legislação específica

Conclusão: Pelo deferimento.

I — Os Fatos

O Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, requer autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Feijó, Estado do Acre, na freqüência de 1.170 kHz, potência de 1,0/0,25 kW, prevista no correspondente Plano Básico de Distribuição de Canais.

2 — A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, criada mediante a Lei Complementar nº 61, de 13 de janeiro de 1999, é uma fundação pública, vinculada para efeito de supervisão à Secretaria de Estado de Educação, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, e tem por finalidade, dentre outras, elaborar e executar políticas de comunicação por meio dos serviços de radiodifusão (fls. 16 e 17).

3 — O Estatuto da entidade que irá executar o serviço foi aprovado pelo Decreto Estadual nº 621, de 30 de abril de 1999 (fls. 14 e 15).

4 — Por meio do Decreto nº 060, de 2 de fevereiro de 1999 (fl. 17), foi nomeado para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour o Sr. Antonio Alves Leitão Neto.

5 — A documentação instrutória referente à entidade e a seu diretor está em ordem e foi acostada aos autos (fls. 13 *usque* 24) e atende às exigências da legislação específica de radiodifusão.

II — Do Mérito

6 — A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal, conforme disposto na alínea a, inciso XII, do art. 21, *verbis*:

“Art. 21. Compete à União:

XII — explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão;

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens...”

7 — O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, em seus arts. 33 e 34, § 2º, dispõe:

"Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.

Art. 34.

§ 2º Terão preferência para a concessão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades".

8 – Igualmente, dispõe o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 7º, parágrafo único: "Terão preferência para a execução de serviços de radiodifusão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades".

9 – O citado regulamento dos serviços de radiodifusão, alterado pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, estabelece no § 10 do art. 16: "As outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias".

10 – Cumpre observar que a Constituição Federal estabelece, no art. 223, a competência do Poder Executivo para autorizar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

11 – O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto ao diretor, conforme declaração apresentada e confirmada em consulta ao Cadastro Nacional de Radiodifusão.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão deste Ministério, para prosseguimento.

É o parecer "subcensura".

Brasília, 27 de maio de 1999. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 27 de maio de 1999. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 80, DE 2000

(Nº 217/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a outorga da Fundação José Resende Vargas de Rádio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a outorga da Fundação José Resende Vargas de Rádio para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 468, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que "Renova a concessão da Fundação José Resende Vargas de Rádio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 22 de maio de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 82/MC

Brasília, 9 de maio de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000090/94, em que a Fundação José Resende Vargas de Rádio solicita renovação, por dez anos, da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 441, de 6 de agosto de 1956, à S.A. Rádio Clube Paranaíba, e transferida à requerente pela Portaria nº 194, de 22 de outubro de 1981, cuja última renovação deu-se com a Portaria nº 255, de 9 de outubro de 1985, tendo passado para a condição de concessãoária em razão do aumento de potência autorizado para a sua esta-

ção, nos termos da Portaria nº 395, de 11 de novembro de 1985.

2 – O pedido de renovação da entidade foi tempestivamente apresentado a este Ministério, em 25 de janeiro de 1994, cujos estudos se concluíram em 5 de outubro de 1994, na forma do Parecer nº 58/94, dos autos.

3 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que considera como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

4 – Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

5 – Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar que esta ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

6 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto a superior consideração de Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao parágrafo 3º do art. 233, da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1996

Renova a concessão da Fundação José Resende Vargas de Rádio, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000090/94; decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a outorga origi-

nalmente deferida à S.A. Rádio Clube Paranaíba, pela Portaria MVOP nº 441, de 6 de agosto de 1956; transferida para a Fundação José Resende Vargas de Rádio pela Portaria nº 194, de 22 de outubro de 1981, renovada pela Portaria nº 255, de 9 de outubro de 1985, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, tendo passado para a condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para a sua estação.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

PARECER CONJUR/DRMG Nº 58/94

Referência: Processo nº 50.710-000090/94

Origem: Sepriv/Dicom/DRMG

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Fundação José Rezende Vargas de Rádio, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média com sede na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, requer renovação do prazo de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

Dos Fatos

Mediante Portaria MVOP nº 441, de 6 de agosto de 1956, foi outorgada permissão à Fundação José Resende Vargas de Rádio, para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

2 – A outorga em apreço foi renovada conforme Portaria nº 255, de 9-10-85, publicada no *Diário Ofi-*

cial da União de 18 seguinte, a partir de 1º de maio de 1984.

3 – Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a concessionária foi advertida, conforme Processo nº 29.104-000101/85, e que se encontra em tramitação nesta Delegacia Regional o Processo de Apuração de Infração nº 50.710-000296/94.

4 – A entidade obteve aumento de potência para a sua emissora, conforme Portaria SG nº 54, de 5-9-84, tendo obtido aprovação para as suas novas características através da Portaria nº 396, de 11 de setembro de 1985.

Do Mérito

5 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27 "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

7 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.795, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo e sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8 – A outorga originária da concessão foi renovada automaticamente conforme determinado nos incisos I/II/III do art. 1º da Lei nº 5.795, de 23 de junho de 1972, até o dia 1º de maio de 1974, motivo pelo qual o prazo de vigência passou a ser contado a partir de 1º de maio de 1974, por mais um período de dez anos.

9 – Por meio da Portaria nº 255, de 9-10-85, publicada no **Diário Oficial** da União de 18 seguinte, a referida outorga foi novamente renovada, por novo período de dez anos, a partir de 1º de maio de 1984.

10 – Portanto, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

11 – O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi apresentado nesta Delegacia em 25 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal para o requerimento de renovação do prazo da outorga em apreço.

12 – A requerente tem seu quadro direutivo aprovado pela Portaria nº 47, de 14 de junho de 1994, com a seguinte composição:

Diretor Presidente	– João Gутembergue de Castro
Diretor Administrativo	– Cleber Jonas Ribeiro
Diretor Comercial	– vago até provimento

13 – A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 35.

14 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 36.

15 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade e seus dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

16 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista o disposto na Portaria nº 255, de 9 de outubro de 1985, publicada no **Diário Oficial** de 18 seguinte.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas do Depout, para prosseguimento.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 1994. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

(À *Comissão de Educação*.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 2000 (Nº 219/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 232, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex°s, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 12 de fevereiro de 1997, que "Renova a concessão da Rede Norte Sul de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 19 de fevereiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 23/MC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo n° 50790.000853/93, em que a Rede Norte Sul de Comunicação Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originalmente à Rádio Pampa Ltda., conforme Decreto n° 47.219, de 12 de novembro de 1959, transferida para a requerente pelo Decreto n° 94.486, de 17 de junho de 1987, renovada nos termos do Decreto n° 88.874, de 17 de outubro de 1983, publicado no Diário Oficial da União de 18 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei n° 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não de-

termina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar que a renovação ocorreria a partir de 1º de novembro de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei n° 5.785, de 1972 e seu Regulamento, Decreto n° 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997

Renova a concessão da Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 50790.000853/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originalmente à Rádio Pampa Ltda, pelo Decreto n° 47.219, de 12 de novembro de 1959, renovada pelo Decreto n° 88.874, de 17 de outubro de 1983, e transferida para a Rede Norte Sul de Comunicação Ltda, nos termos do Decreto n° 94.486, de 17 de junho de 1987, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de fevereiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **MARCO MACIEL – Sérgio Motta.**

REDE NORTE SUL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CGC MF Nº 91.509.653/0001-56

Contrato Social arquivado em 24-3-87 sob nº 43201275738

Primeira alteração contratual

Rede Norte Sul de Comunicação Ltda., sociedade com sede na cidade de Porto Alegre – RS, inscrita no CGC MF nº 91.509.653/0001-56, com seu contrato social arquivado sob nº 43201275738 em sessão de 24-3-87 na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul, pela totalidade de seus cotistas que são: Otavio Dumit Gadret, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Rua Chiriguano, 92, CPF nº 008.840.730-68, portador da carteira de identidade nº 2002018519; Ricardo Reusch, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Rua Luiz Manuel, 15/212, CPF nº 400.459.350-68, portador da carteira de identidade nº 7022727577 e Roger dos Reis, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Av. Guaíba, 3500/401, CPF nº 094.274.300-82, portador da carteira de identidade nº 6033316016, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, o que fazem da seguinte forma:

a) tendo em vista a reforma monetária instituída no País, aprovar sem restrições, a conversão do valor do capital da sociedade de NCz\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) para NCz\$5.000,00 (cinco mil cruzados novos). Este capital que estava dividido em cinco milhões de cotas, no valor unitário de hum cruzado cada cota, a partir desta data fica dividido em cinco mil cotas, no valor unitário de hum cruzado novo cada cota, com a seguinte distribuição entre os sócios:

Otavio Dumit Gadret, 4.800 cotas.....	NCz\$4.800,00
Ricardo Reusch, 100 cotas.....	NCz\$100,00
Roger dos Reis, 100 cotas.....	NCz\$100,00
Total, 5.000 cotas.....	NCz\$5.000,00

b) o sócio Ricardo Reusch retira-se da Sociedade, transferindo neste ato a totalidade de sua partici-

pação no capital social ao sócio Otavio Dumit Gadret, dando plena e total quitação;

c) em consequência das alterações havidas, as cláusulas abaixo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Nona

O capital social é de cinco mil cruzados novos, distribuídos em cinco mil cotas, tendo cada cota o valor unitário de hum cruzado novo.

Cláusula Décima

A distribuição do capital social entre os sócios é a seguinte:

Otavio Dumit Gadret, 4.900 cotas	NCz\$4.900,00
Roger dos Reis, 100 cotas	NCz\$100,00
Total, 5.000 cotas	NCz\$5.000,00

As demais cláusulas permanecem em pleno vigor.

Porto Alegre, 25 de outubro de 1989. – **Otavio Dumit Gadret – Ricardo Reusch – Roger dos Reis.**

Testemunha, **Rosane Luíza Scheuchuk, C.I. nº 8037991497 SSP/RS** – Testemunha, **Neida Regina Borges do Carmo, C.I. nº 6029003727 SSP/RS.**

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 82, DE 2000

(Nº 335/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 102, de 30 de julho de 1999, que autoriza o Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.116, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, accompa-

nhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 102, de 30 de julho de 1999, que autoriza o Clube das Mães e Idosos Lindalva Gomes a executar pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 17 de agosto de 1999. — **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 120/99-MC

Brasília, 30 de julho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 102, de 30 de julho de 1999, pela qual autorizei o Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte.

2 — Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3 — Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53780.000117/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, — **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 102, DE 30 DE JULHO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000117/98, resolve:

Art. 1º Autorizar o Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, com sede na Rua Vinícius Garcia Freire, s/nº, na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, a executar, pelo prazo de três anos, sem di-

reito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 5°E59'17"S e longitude em 35°34'52"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Pimenta da Veiga**.

PARECER CONJUR/MC Nº 610/99

Referência: Processo nº 53780.000117/98

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Norte.

Interessada: Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes.

Ementa: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no **DOU** de 5-11-98. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclusão: Pela outorga de autorização à requerente.

I — Dos Fatos

O Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes ("FM – Rádio Educativa Comunitária"), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Rua Vinícius Garcia Freire, s/nº, na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, mediante requerimento protocolado sob o nº 53780.000117/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Amélia Soares, s/nº, Bairro da Caixa D'Água, Bom Jesus/RN, de coordenadas geográficas 5°59'17"S de latitude e 35° 34' 52"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radio-

difusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2 – Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no **Diário Oficial** da União de 5 de novembro de 1998, aviso tornando público **Comunicado de Habilitação**, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3 – Decorrido o prazo consignado, apenas a peticionária acorreu ao chamamento, requerendo, tempestivamente, a sua habilitação, apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

– Estatuto Social, Ata da Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 7 a 14);

– comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 18 a 20);

– declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (doc. de fls. 22 a 24);

– declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 25 a 37);

– declaração constatando a denominação de fantasia da entidade – “FM – Rádio Educativa Comunitária” (doc. de fls. 39);

– declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:

a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 21);

b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 63);

c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no

item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 64);

d) na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas alíneas **a** e **b** do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 74 e 75);

– planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 65 e 83);

– formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 71);

– diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 78);

– declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 79, 80 e 93);

– parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fls. 81 e 82).

4 – O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – Do Mérito

5 – O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, “a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação de serviço” (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6 – Nos termos do art. 3º da supracitada lei, o Serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

– dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

– oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

– prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

– contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

– permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7 – As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada lei):

– preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

– promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

– respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;

– não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológica – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8 – A outorga da autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea a, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

“Art. 21 – Compete à União:

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

9 – Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

“Art. 6º – Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.”

10 – Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

“Art. 9º – Compete ao Ministério das Comunicações:

II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

11 – Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art. 19. A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

12 – A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13 – No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Bom Jesus/RN, em 27 de Junho de 1997, no Livro “01-A de Pessoas Jurídicas”, sob nº de ordem 10, às fls. 41 v. e 46, cujos objetivos sociais, declarados no art. 3º do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da Lei que o institui.

14 – Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma Lei, o quadro diretorio dessa Associação, especificado a seguir é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Diretora-Presidente: Maria de Lourdes Silva de Melo

Secretária-Geral: Judite Lustosa Camara Silva

Diretora-Tesoureira: Maria do Socorro Santos Nobre

15 – A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16 – Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedi-

do e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

17 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 28 de julho de 1999. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Despacho Conjur/MC nº 743/99

Adoto o Parecer Conjur/MC nº 610/99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, formulado pelo Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 29 de julho de 1999. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 83, DE 2000
(Nº 269/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Capinópolis a executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 23, de 18 de março de 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal de Capinópolis a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 493, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompa-

nhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 23, de 18 de março de 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal de Capinópolis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 14 de abril de 1999. – **Marco Maciel**.

EM Nº 52/MC

Brasília, 7 de abril de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53710.000141/98, de interesse da Prefeitura Municipal de Capinópolis, objeto de autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais.

2 – De acordo com o art. 7º, parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, as pessoas jurídicas de direito público interno têm preferência para a execução dos serviços de radiodifusão.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a autorizá-la, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo acima mencionado.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE MARÇO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 16, § 10, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000141/98, resolve:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Capinópolis autorizada a executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja autorização é outorgada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS
CEP 38360-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.125
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Cria a Rádio Cultura FM de Capinópolis e dá outras providências.

O Prefeito de Capinópolis – MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, e art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Federal nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 com as modificações do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e

Considerando, ainda, a Portaria nº 1.771, de 7 de dezembro de 1993 do Ministério das Comunicações, que publicou o plano básico de distribuição de canais em Freqüência Modulada (FM) no qual o Município de Capinópolis tem disponível o canal 241-C, decreta:

Art. 1º Fica criada a Rádio Cultura FM do Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O diretor da Rádio instituída no **caput** deste artigo, será o Assessor de imprensa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A Rádio Cultura FM do Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, sem fins lucrativos, terá como finalidades, a promoção da cultura local, educativa e divulgação do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis – MG, aos 19 de dezembro de 1997. – **Lucimar Batista Belchior**, Prefeito Municipal.

PARECER CONJUR/MC Nº 64/99

Referência: Processo MC nº 53710.000141/98.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Prefeitura Municipal de Capinópolis.

Assunto: Solicita autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

Ementa: É dispensável a licitação para a outorga de serviços de radiodifusão para pessoa de direito público interno.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Prefeitura Municipal de Capinópolis, requer, no presente processo, que lhe seja outorgada autorização para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, canal 241, classe "C", na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais.

2 – O pedido foi objeto de análise pela DMC/MG, nos termos do Parecer nº 155/98, fls. 66/67, e pelo Parecer nº 23/99 (fls. 70/71) do Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, ambos, tendo concluído favoravelmente ao pleito.

3 – Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/MG e pela SSR/MC, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, informando que de acordo com o art. 34, § 2º, do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117/62, combinado com o art. 7º, parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, as pessoas jurídicas de direito público interno têm preferência para a execução dos serviços de radiodifusão.

4 – Estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos autos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido, nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 2.108/96.

5 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de outorga possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, **sub censura**.

Brasília, 19 de fevereiro de 1999. – **Mário César Degrázia Barbosa**, Assistente Jurídico.

Aaprovo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 22 de fevereiro de 1999. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 81/99

Adoto Parecer Conjur/MC nº 64/99, que conclui pelo deferimento do pedido de outorga de autorização para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, formulado pela Prefeitura Municipal. Remetam-se os autos, acompanhados das minutas de Exposição de Motivos e Portaria, à consideração do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 23 de fevereiro de 1999. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência esclarece ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 77 a 83, de 2000, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 254, DE 2000

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 419, 521 e 678, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2000. – Senador **Lúcio Alcântara**.

REQUERIMENTO Nº 255, DE 2000

Sr. Presidente,

Nos termos do disposto no art. 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 450/99, de minha autoria e nº 10/2000, de autoria do Nobre De-

putado Milton Temer, por versarem sobre matérias idênticas.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2000. – Senador **Roberto Saturnino**.

REQUERIMENTO Nº 256, DE 2000

Sr. Presidente,

Na forma do disposto no art. 258 do Regimento Interno, requeiro que passem a tramitar em conjunto o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2000, que "Dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos" e o Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2000, que "Fixa normas sobre a realização de concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos na administração direta e indireta, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário", por disporem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2000. – Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, na forma regimental.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 131, DE 2000

Denomina "Rodovia Sylvio Lofêgo Botelho" trecho da BR-401, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Sylvio Lofêgo Botelho" o trecho da BR-401 compreendido entre os Municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Sylvio Lofêgo Botelho foi Deputado Federal por Roraima, no período de 1971 a 1975.

Exerceu, naquele estado, os seguintes cargos:

Governador Substituto e Secretário-Geral do então Território Federal de Roraima;

Médico formado pela Faculdade Fluminense de Medicina, com inúmeros cursos, foi, também:

Diretor da Divisão de Assistência à Maternidade e à Infância de Roraima;

Diretor da Divisão de Saúde;

Chefe do Setor de Medicina da LBA, em Roraima; e

Professor de Ciências Naturais da Escola Normal de Roraima e Professor de Puericultura e Enfermagem da mesma Escola.

Sua atuação pela integração do nosso estado justifica a homenagem que ora prestamos ao ilustre patrício, tendo em vista os relevantes serviços prestados à comunidade de Roraima.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2000. – Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 37, de 2000, que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto à República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos celebrada em 28 de junho de 1995, no valor total de seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis dólares norte-americanos e onze centavos, oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar, por força da Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991, o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº S/39, de 2000, datado de 17 de abril último, encaminhando o Relatório do II Encontro da Associação dos Secretários Gerais dos Parlamentos de Língua Portuguesa, realizado em Luanda, Angola.

Ao Arquivo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos

regimentais, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a fica inscrito em primeiro lugar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de, nos termos regimentais, me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito, na prorrogação da Hora do Expediente, em segundo lugar.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa indaga a V. Ex^as quem chegou em primeiro lugar, já que há a possibilidade de inscrição de apenas três Srs. Senadores.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Na verdade, Sr. Presidente, S. Ex^a chegou em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a V. Ex^a e o deixa inscrito na suplência para a hipótese de alguma desistência.

Senador Ramez Tebet, V. Ex^a fica inscrito para fazer a sua comunicação na prorrogação da Hora do Expediente em terceiro lugar.

A Mesa agradece ao Senador Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Senadores, na semana passada, integrei uma delegação brasileira que foi aos Estados Unidos, atendendo a convite da Coordenação do Banco Mundial e do Ministério da Integração Nacional. Estivemos no Colorado e em Washington, para examinar, no primeiro Estado, as políticas de gerenciamento de recursos hídricos, de utilização e de conservação da água, com vistas ao aprimoramento dos mecanismos gestores de água no Brasil, inclusive no momento em que o Senado analisa a

criação da Agência Nacional da Água – ANA. Em Washington, na sede do Banco Mundial, o Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra, teve a oportunidade de apresentar, juntamente com sua equipe técnica, o esboço do projeto de transposição das águas do rio São Francisco.

Destaco aqui a importância da visita ao Estado do Colorado pela oportunidade que tivemos de conhecer de perto mecanismos eficazes de gerenciamento do uso da água para sua melhor utilização. Na verdade, sete Estados, entre eles, Califórnia, Novo México, Arizona, Utah, Colorado e Wisconsin, firmaram um pacto que inicialmente determinou o percentual de água da bacia do rio Colorado que iria para cada Estado.

Alguém poderia indagar o que há de comum, por exemplo, entre a geografia, o regime hidrológico daquela região e o do Nordeste brasileiro. Aquela região é semi-árida, ou mesmo árida, como às vezes eles intitulam. Há regiões lá em que a precipitação pluviométrica anual atinge cerca de 300 milímetros; ou seja, é bastante baixa. O regime de chuvas e a oferta de água decorrente do degelo nas montanhas ocorre praticamente num intervalo de 100 dias, o que é mais ou menos o que acontece no Nordeste brasileiro. Há, portanto, escassez de água e necessidade de instrumentos eficientes de gestão, de racionalidade do uso e opções para o uso preferencial da água.

No fim do século passado, a própria comunidade, independentemente da participação do governo, organizou-se para estabelecer condições para a utilização da água. É interessante notar que, à época do processo de colonização do oeste americano, as pessoas adquiriram, à medida que iam chegando, o direito de utilizar determinado volume de água por dia, direito esse que se tem mantido praticamente intocado ao longo do tempo. Estou me referindo a fins do século passado, por volta do ano de 1860. Esse direito se transformou em título, em propriedade, que é inclusiva negociada, vendida, transferida. Na negociação, venda ou transferência desse título, pode inclusive haver alteração quanto ao uso da água. Por exemplo, alguém era detentor de um título para usar determinado volume de água para irrigação. Vendido esse título, o comprador pode transferir essa utilização de irrigação para água bruta industrial ou para abastecimento humano. Isso, evidentemente, requer uma grande capacidade de articulação; de coordenação, para permitir o uso mais racional e mais eficaz da água.

O governo americano investiu, ao longo dos anos, por intermédio do **Bureau Reclamation**, uma soma bastante alta de recursos na construção de barragens. Essas barragens serviram para fins hidroelétricos, bem como para regularização de rios e até transposição de água de um rio para outro. É interessante assinalar que lá os barramentos ocorreram visando ao abastecimento de água, ao uso da água para consumo e irrigação, ao contrário daqui do Brasil, onde os grandes barramentos aconteceram tendo como objetivo principal a produção de energia elétrica. Em segundo lugar, destinou-se ao abastecimento humano e à irrigação.

Evidentemente, a necessidade de multiusos para a água gera conflitos que, às vezes, chegam ao litígio, até mesmo entre Estados – como o grande litígio que foi à Suprema Corte Americana entre os Estados de Wisconsin e do Colorado – ou entre usuários. Água para abastecimento humano, água para irrigação, isso necessita de arbitragem, mas, principalmente, de definição de regras estáveis, claras, e a participação da comunidade na decisão para o melhor uso dessa água.

Tivemos oportunidade também de ir ao campo visitar obras para a utilização de recursos hídricos no Colorado. Em um dos distritos de conservação da água que lá existe, verificamos como funciona a gestão desses recursos.

Independentemente de que se haverá ou não a transposição das águas do rio Francisco para outros Estados do Nordeste – e sou cada vez mais um apologistas dessa obra –, tivemos a impressão de que ali, nos Estados Unidos, basicamente dessa experiência da bacia do Rio Colorado, é possível colher muitos conhecimentos interessantes para aplicação no Brasil, considerando, é claro, a nossa diversidade cultural, geográfica, hidrográfica e assim por diante.

Em Washington, na sede do Banco Mundial, o Ministro Fernando Bezerra e o Secretário Rômulo Macedo tiveram oportunidade de expor as linhas gerais do projeto de transposição das águas da Bacia do São Francisco.

Espero que, dentro de mais ou menos trinta dias, o Ministério da Integração Nacional esteja com os projetos de engenharia, econômico e o estudo de impacto no meio ambiente prontos.

Lá, nos Estados Unidos, como aqui, houve muita discussão, muitos debates, que se arrastaram por muitos anos. Haverá sempre conflitos entre os que estão na bacia doadora e os que estão na receptora, ou seja, os que têm a água no seu território e aqueles

que vão recebê-la. Mas esse conflito tem de ser administrado, porque é justo que se concedam compensações aos Estados, às regiões que estão na bacia doadora. Isso aconteceu nos Estados Unidos e deverá acontecer também aqui no Brasil. Faz-se necessário que esses Estados que estão na bacia doadora apresentem claramente suas reivindicações, as compensações que desejam e esperam para que possam prescindir daquela água. Não tenho dúvida alguma de que o projeto é consistente do ponto de vista econômico, financeiro, ecológico, de conservação do meio ambiente, isso para não falar no aspecto social.

Nessa região do oeste americano é de se notar, por exemplo, que o Estado da Califórnia é o que mais recebe água dessa bacia; no entanto, não oferece nenhuma água para a bacia do Colorado. Mas o pacto foi considerado razoável, foi aprovado pelo Congresso americano, e de fato está funcionando.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço o aparte do nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Lúcio Alcântara, louvo e considero excelente a síntese que V. Ex^a faz. Ela vem ao encontro dos nossos interesses. É claro que tem de haver compensação para os Estados doadores, mesmo para aqueles que estejam acima das tomadas de água. Contudo, estamos tratando de uma tese que me parece tão lógica, que não consigo entender como alguém pode ser contrário. De cerca 2.660m³ por minuto, estamos querendo tirar uns setenta e poucos metros. Isso é nada, mas é o suficiente para beneficiar doze milhões de pessoas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – E tudo abaixo da área regularizada.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Exatamente. A não ser que nos provem que essa água é imprescindível para o Oceano Atlântico à criação de peixes e aos corais, não cabe em minha cabeça tal idéia. Há poucos dias ouvi um comentário sobre ser muito difícil uma bacia doar para outra bacia. Ao ouvir esse argumento, pensei sobre o direito bíblico de darmos água a quem tem sede. Não queremos água para irrigações, mas para matar a sede. No caso do meu Estado, 73% do território fica sem água para beber quando chega a seca.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a sabe que o Estado da Paraíba, considerando-se os padrões mínimos estabelecidos pela ONU no que se refere à água disponível em relação ao total da popu-

lação, está em estado de alerta, uma vez que está abaixo do índice mínimo de consumo de água por habitante.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Por essa razão, nobre Senador Lúcio Alcântara, é claro que temos que dar compensação aos demais Estados; é claro que temos que fazer a revitalização dessa bacia, buscando assorear o rio, fazendo as matas ciliares e mais o que for necessário. Mas não podemos negar água a quem tem sede. Precisamos de água para o consumo humano e animal. Por isso, acredito que qualquer preço é pequeno se estamos salvando nossos irmãos. Uma nação é feita de solidariedade. E essa é a solidariedade que esperamos dos nossos irmãos – nem falo dos irmãos do restante do País – nordestinos. Por isso, louvo V. Ex^a pela síntese que está fazendo. Estou solidário e não nego, em absoluto, o direito que os demais Estados têm em relação a compensações possíveis.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Esse projeto não pode ser de iniciativa de um partido político, nem de um Estado. Não é justo que alguém queira tirar proveito político disso. Seria uma atitude com a qual não podemos concordar. Queremos que a discussão se dê em termos racionais, considerando os vários aspectos do problema.

Na delegação, registramos a presença do Governador Siqueira Campos. S. Ex^a já tem um estudo preliminar para que seja feita a transposição de água do Tocantins para o São Francisco. Quer dizer, o Governador do Tocantins, avocou para si a tarefa de já fazer os primeiros estudos para examinar a viabilidade dessa transposição. Evidentemente seria trazer sangue novo para a bacia do São Francisco.

Se essa transposição de fato for efetivada, seguramente vai requerer que se tenham novos cuidados com a bacia do São Francisco, com a sua nascente, com o assoreamento, preservação e recuperação das matas ciliares, por exemplo. Haverá um número muito maior de brasileiros interessados não só na sobrevivência, mas na recuperação do São Francisco, esse que é chamado o rio da integração nacional. Esse projeto vai ratificar a denominação dada ao São Francisco, de rio de integração nacional, que vai percorrer outros Estados para matar a sede de milhões de nordestinos que estão nos Estados onde o problema hídrico assumiu uma enorme gravidade.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço o nobre Senador Paulo Souto.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Senador Lúcio Alcântara, eu ouvia o pronunciamento de V. Ex^ª, feito com o equilíbrio, a racionalidade e o brilho habituais do seu comportamento nesta Casa. Realmente, foi uma viagem proveitosa, e o que mais ficou gravado em todos – como V. Ex^ª bem salientou – foi a necessidade de criar consciência da grande importância do gerenciamento de recursos hídricos. O desperdício, a má utilização, isso é o que pode acontecer de pior com relação ao aproveitamento das águas. Isso ficou muito claro. Acho que muitos Estados já têm as suas leis sobre as águas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Estão começando.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Estão começando. Alguns Estados estão avançando mais que outros em relação a essa legislação. Essa é a parte que me parece a parte mais importante. Um outro aspecto que eu poderia destacar é o cuidado que se tem na preparação e elaboração de qualquer projeto relacionado a transporte de águas. As precauções abrangem desde a parte técnica do projeto até o de auscultar as populações envolvidas, como aliás V. Ex^ª deixou muito claro em seu pronunciamento. Eu queria fazer apenas um pequeno comentário, porque talvez ainda venha a falar sobre esse assunto. É sobre o exemplo que vimos, do rio Colorado, de distribuição de águas entre os Estados da mesma bacia. Os Estados da bacia do Colorado reuniram-se e dividiram a água, através de um amplo entendimento, do qual ficou o Arizona separado. Até diziam que, à época, esse Estado, inconformado com isso, teve uma reação inusitada, mas depois aderindo,...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – ...aderindo ao pacto.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – dez ou quinze anos depois, ao pacto. Mas foram os Estados da mesma bacia que se reuniram e dividiram a água. A transposição ocorre da parte oeste para a parte leste dentro do mesmo Estado do Colorado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – É verdade.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Não quero absolutamente dizer, com isso, que não seja possível aqui um Estado abrir mão de água para um outro. Estou apenas dizendo que lá o exemplo da transposição ocorre de uma bacia para outra, sendo as duas bacias situadas no mesmo Estado. E mais uma vez não quero dizer com isso que essa seja a atitude que vamos tomar aqui, no Brasil, onde o problema é diferente, onde temos ampla capacidade de negociar.

Constatamos lá o cuidado das populações em abrir mão dos recursos hídricos, porque sabem que, uma vez tomada a decisão, é irreversível. E daí a preocupação muito bem revelada por V. Ex^ª de que existam compensações para os demais Estados. Talvez eu venha a falar sobre isso, mas confesso que, é claro, esse assunto me preocupa. Sou baiano, e o meu Estado tem grande parte de suas terras no rio São Francisco. Mas importa-me, sobretudo, que esse projeto seja bom para o País, que atenda aos interesses do País. E, para isso, ele precisa ser feito com muito cuidado. Espero que isso aconteça. Tenho certeza de que o Ministro Fernando Bezerra terá todo cuidado na elaboração desse projeto. Muito obrigado a V. Ex^ª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Paulo Souto. V. Ex^ª foi preciso nos seus comentários. Apenas aditarei o seguinte: embora o transporte de água seja feito entre bacias do mesmo rio – bacias do rio Colorado –, a Califórnia, Estado que mais recebe, não gera água nessa bacia. Só recebe, razão pela qual desperta reação dos outros: querem diminuir a quantidade de água que vai para a Califórnia, pois já estava além da sua cota.

Quando analisamos a composição de água do rio São Francisco, vemos o seguinte: Minas contribui com 75% da água; a Bahia contribui com 16%. O primeiro pacto que houve nos Estados Unidos entre os Estados envolvidos foi para decidir que percentual de água cada Estado iria receber. Essa foi a primeira coisa que eles fizeram, tal a escassez de água naquela região e a necessidade de conciliar diferentes usos.

O Senador Paulo Souto foi fiel. Realmente, trouxe lá, em primeiro lugar, desse aspecto. Tomei conhecimento, Senador Geraldo Melo V. Ex^ª que já foi Governador, de que a Companhia de Abastecimento de Denver, no Colorado, tem um desperdício de 6%. Mesmo os técnicos que acompanharam nossa viagem se surpreenderam, porque o desperdício mínimo que eles conheciam era de 15% e ocorria na Alemanha. Em Denver, tal o rigor e a eficiência com que administraram a distribuição de água para o consumo humano, há perda de 6%.

Aqui, no Brasil, parece que a média está em torno de 40%. Há casos de 80% de perda – nem vou citar em que Estado ocorre. Esses dados me foram fornecidos pelo Senador Paulo Hartung, que é um especialista nesse assunto.

Pois bem, é evidente que em alguns lugares existe pouca água o Nordeste possui 3% da água doce do Brasil e 30% da população. Trata-se, portan-

to, de um problema realmente grave, que requer uma decisão nacional, como disse o Senador Paulo Souto.

É claro que a participação do Banco Mundial nesses debates traga talvez uma certa imparcialidade nas análises técnicas e de financiamento.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Lúcio Alcântara, V. Exª me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) A luz vermelha acusa que meu tempo já está terminando, mas eu não queria concluir sem conceder o aparte à Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Serei breve, Sr. Presidente. Cumprimento o Senador Lúcio Alcântara pelo debate que nos traz esta tarde. Aborda a tese, muito bem advogada pelo Senador Ney Suassuna, de que o Velho Chico pode matar a sede de muitos no Nordeste. Isso nos leva a algumas reflexões. É evidente que há o componente social, mas temos de nos preocupar com a capacidade de suporte do rio São Francisco. O Senador Ney Suassuna dizia que tudo está sendo feito dentro do limite. O Senador Lúcio Alcântara é médico e pode falar com alguma autoridade. Não tenho informações técnicas, mas vamos supor que a linha de risco para alguém que está com uma queda de açúcar seja 40. Ou seja, com 40, estaria vivo, normal. Se alguém resolve tirar 5% de açúcar, considerando que a quantidade é pequena, ele entraria em colapso. Portanto, nossa preocupação deve estar sempre voltada para o impacto ambiental da transposição ou de outro processo semelhante que se pretende para o rio São Francisco. Fico feliz porque a questão dos recursos hídricos hoje está sendo debatida com um grau de sofisticação à altura da importância desse recurso para a sociedade, para a Humanidade e para a vida. Quando V. Exª falou da Bahia e de Minas Gerais, mencionou os percentuais com que aqueles Estados contribuem para a água do São Francisco. Hoje vamos falar da seguinte forma – e falo com a autoridade de quem tem a maior quantidade de água doce do Brasil -: na Amazônia, temos 81% da água doce do Brasil, graças a Deus. Conhecemos a argumentação de que com água se resolve o problema da fome, e sabemos que não é verdadeira. Água apenas não é o suficiente, embora seja um bom passo. Na Amazônia, temos pessoas passando fome em cima de palafitas, sobre as águas. Então, faz-se necessária uma maior reflexão quanto às questões ambientais.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB CE) – Têm água e peixe, o que ainda é mais grave.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT AC) – Têm água e peixe. Infelizmente, mesmo numa realidade como essa, nem todos os caboclos vivem à margem do rio, com peixe para comer. Boa parte das pessoas não os têm. Há na Amazônia o problema de seca, a necessidade açudagem. Trata-se de uma imensa contradição, e serve para que possamos ter idéia do que significa não tratarmos adequadamente as nossas ações no que se refere ao impacto ambiental das mesmas. Para concluir, sou autora de um projeto de lei que institui que 2% do Fundo de Participação dos Estados destine-se ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável. Uma das ações possíveis seria a recuperação no Nordeste com relação à diversificação. Lamentavelmente, esse projeto não foi aprovado aqui, porque não houve, à época, por parte de alguns Colegas, a compreensão de que a proposta iria também beneficiar as suas regiões. Fui informada de que, agora, há parecer contrário do Sr. Senador Lúdio Coelho na Comissão de Assuntos Econômicos, mas espero que tenhamos oportunidade de aprová-lo, usando os argumentos que o nobre Senador Ney Suassuna mencionou ainda há pouco, de que nosso País precisa ser visto como um todo, e não apenas como regiões. Espero contribuir inclusive com os programas de combate à seca do Nordeste, aprovando esse Fundo, que, com certeza, beneficiará também a Região Nordeste.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB CE) – Muito obrigado, Senadora Marina Silva. Sempre ouvimos V. Exª com muita atenção, quando fala em matéria ambiental, porque é o "saber de longa experiência feita", como dizia o grande Camões. Filha da região amazônica, morando na floresta, vivendo na cidade, conhece esse assunto de ciência própria, além do que sabemos que tem estudado, que tem aprendido e, sobretudo, que nos tem ensinado.

Ninguém, em sã consciência, pode advogar uma solução que signifique a morte do rio ou pelo menos a sua debilitação. Temos de examinar esse projeto com todo o cuidado, vendo as diferentes implicações e impactos sobre a bacia.

O Senador Paulo Souto há de recordar que essas obras a que nos referimos, da bacia do rio Colorado, começaram no início do século, em 1908, salvo engano, e, depois, sobretudo a partir de 1935. Nessa época, a preocupação com o meio ambiente não era tão grande como é hoje. Por isso, temos que levar em conta hoje, muito mais do que naquela época, as questões do meio ambiente. Mesmo assim, o impacto ambiental, pelas perguntas que foram feitas e pelas

respostas que tivemos, parece ter sido relativamente pequeno, Senador Paulo Souto, o que não significa que não se tenha cuidado redobrado agora com qualquer coisa que se vá fazer na bacia do rio São Francisco.

Sr. Presidente, eu queria apenas trazer essas informações. Pudemos ouvi-las e delas tomar conhecimento. Esperamos que esse debate, essa discussão sobre o melhor gerenciamento da água no Brasil possa conciliar usos e fazer com que o desperdício seja cada vez menor, ou que até a transposição de águas seja feita num clima de racionalidade, entendimento, civismo e patriotismo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por vinte minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, antes de entrar no tema de que tratarei, que diz respeito a saneamento básico, queria fazer dois registros importantes para conhecimento da Casa e do País: o primeiro é a alegria de ver uma publicação patrocinada pelo BNDES, organizada pela Fundação Getúlio Vargas, que tem o seguinte nome: *Manual de Orientação para Crescimento da Receita Própria Municipal*.

Creio, Sr. Presidente, que essa é uma grande contribuição para os Municípios, principalmente no período de eleição municipal.

O segundo registro é o convite que recebi e do qual dou conhecimento a esta Casa: trata-se de um evento nacional: 1º Seminário de Gestão de Cidades com Qualidade – QualiCidades, de 15 a 16 de maio, no Centro de Convenções da cidade de Vitória, no Espírito Santo.

Feitos esse dois registros, vou direto ao tema que me traz à tribuna. Sr. Presidente, a fala do Senhor Presidente, Fernando Henrique Cardoso, durante a 6ª Cúpula Econômica do Mercosul, que se realiza no Rio de Janeiro, expõe uma contradição no interior do Governo. O Presidente reclamou dos métodos pelos quais o FMI (Fundo Monetário Internacional) faz os cálculos do endividamento dos países e afirmou taxativamente que isso "está sufocando gravemente a capacidade do Governo de atuar na área de saneamento".

A postura do Governo é contraditória à medida que todas as informações que nos chegara até hoje, através da mídia e de análises isentas, asseguram que o Governo havia fechado conscientemente as torneiras dos seus recursos para forçar a privatização das empresas do setor. A crítica do Presidente, no entanto, pressupõe que há vontade de investir em saneamento, mas as regras do FMI têm impedido.

Não há como tirar conclusões consequentes diante de atitudes no mínimo dúbias. O que há de relevante, até mesmo de factual na reclamação do Governo brasileiro contra o Fundo Monetário Internacional, e que não pode passar em branco, e por isso estou nessa tribuna, é que a crítica abre espaço para uma discussão ampla sobre as deficiências, as carências, o descaso deste e de governos anteriores com um setor que é fundamental para a qualidade de vida do cidadão brasileiro, particularmente no que tange à saúde pública.

Em outubro deste ano, teremos eleições municipais. Em menos de um ano, tomarão posse os novos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores para mais quatro anos de mandato. Não podemos, Sr. Presidente, chegar a 2001 sem que haja normas claras quanto à titularidade e o marco regulatório no setor saneamento.

Acredito que o primeiro passo para se avançar seria o Conselho Monetário Nacional desbloquear os financiamentos públicos para Estados e Municípios poderem voltar a investir na ampliação dos serviços de saneamento. São inúmeras as obras paralisadas ou semiparalisadas pelo País afora. É hora também de o Senado Federal e a Câmara dos Deputados debaterem, com determinação, as propostas que abordam o tema saneamento, de modo que possamos entregar aos novos dirigentes municipais regras nítidas que propiciem a retomada dos investimentos públicos e privados no setor.

Sr. Presidente, tenho certeza de que quando forem descontingenciados os créditos e definidos o marco regulatório e a titularidade da execução da política de saneamento no País, a retomada do investimento será inevitável, e terá, na minha visão, princípio, meio e fim.

Quando falo em princípio, refiro-me a regras claras, bem estudadas e juridicamente amparadas, que

podem oferecer às empresas públicas ou privadas a segurança necessária.

O meio são projetos bem planejados e executados, que podem melhorar sensivelmente a qualidade dos serviços, diminuindo, por exemplo, o desperdício com uma política de desenvolvimento nacional urbano, tão necessária ao nosso País, sobretudo para cidades de médio e grande porte, cujos cidadãos sofreram na pele, no dia-a-dia, os efeitos da falta de investimento e planejamento no setor.

O fim, Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Senadores, é a redução da mortalidade infantil, uma meta nobre que deve ser perseguida por todos os governos e por todas as sociedades; é a erradicação das doenças provocadas pela falta de água tratada, pelo recolhimento e tratamento inadequados dos esgotos, pelos esgotos a céu aberto que poluem rios e mananciais, pelo recolhimento e disposição inadequados do lixo nosso de cada dia. São agentes que provocam doenças de veiculação hídrica como diarréia, hepatite A, cólera, entre outras, que no limiar de um novo século ainda guardam relação direta com a falta de uma política de saneamento para o País.

Como se não bastasse a falta de investimentos, é inconcebível a maneira como o Governo vem tratando a privatização das empresas de saneamento. É um processo selvagem, que está em curso no País. O maior exemplo dessa selvageria é o processo de venda da Manaus Saneamento, que vem sendo adiada por força de liminares. Mas todos sabemos que em um determinado momento as instâncias do Direito se esgotam e a empresa será vendida com ou sem o estabelecimento de diretrizes claras para o setor.

O Governo não pode estimular a venda de uma empresa de serviço de saneamento sem antes estabelecer medidas que resguardem o meio ambiente. Hoje, as empresas públicas não têm compromisso com a preservação ambiental – está aí o exemplo da Cedae, jogando esgoto na Baía de Guanabara, na Lagoa Rodrigo de Freitas – imaginem nas mãos de grupos privados. Não é possível passar as concessões do controle estatal para privado sem definir regras tarifárias, e é bom que se diga aqui, regras hoje inexistentes.

Eis, por exemplo, uma questão importante: que regras a nova controladora da empresa privatizada

seguiria, por exemplo, no caso de um cliente deixar de pagar a conta de água? Qual a regra, se não existe lei? Ele seria punido com o corte do fornecimento pura e simplesmente? Que tragédia, Sr. Presidente, uma família passar dias ou meses sem água para beber, para fazer comida, tomar banho, entre outras necessidades básicas. Essas são questões que não estão definidas.

Todos temos indagações que exigem respostas do Governo e também do Senado Federal, do Congresso Nacional. São dúvidas que não estão sendo levadas em conta por aqueles que defendem a privatização selvagem de um setor fundamental para a qualidade de vida da população e que só se resolvem com normas claras e bem definidas. A situação é tão grave que o Ministério Público tem agido em vários pontos do território nacional cobrando providências, cobrando obras, cobrando a universalização desses serviços. A impressão que fica é a de que alguns setores do Governo resolveram seguir um caminho perigoso, primeiro forçando a venda das empresas, para depois definir as regras de funcionamento, as regras tarifárias, as regras em relação às obrigações ambientais, ao direito do consumidor e assim por diante.

Há pelo menos dois anos – e é bom que se diga isso aqui da tribuna – não crescem os investimentos no setor de saneamento. Entre 1995 e junho de 1998, os recursos para o saneamento subiram de R\$900 milhões para R\$3,4 bilhões. Nesse ritmo, em dez anos, toda a população teria acesso à água e esgoto tratados. Mas o que vem acontecendo? O Governo decidiu, a partir de meados de 1998, reduzir à metade os investimentos para obras de saneamento em Estados e Municípios. Contingenciou, através do Conselho Monetário Nacional, os recursos do FGTS que financiam essas obras. Com isso, a previsão para este ano é gastar algo em torno de R\$2 bilhões, quando seriam necessários, segundo cálculos do próprio Governo, aproximadamente R\$4,5 bilhões.

Esses números, Sr. Presidente, podem até tornar-se ilusórios se analisarmos o Orçamento da União do ano passado. Dos R\$708 milhões previstos para o setor, em 1999, apenas R\$543,9 milhões foram empenhados, e desses, até agora, apenas R\$90,3 milhões, ou seja, 12,89% foram liberados.

Nós do PPS entendíamos, até o último domingo, que esse estrangulamento imposto ao setor de sane-

amento significava uma estratégia, ainda que reprovável do Governo, para forçar a privatização das empresas concessionárias. As críticas do Presidente, por sua vez, mudam o curso desse debate, na nossa visão. Um novo capítulo pode começar a ser escrito a partir do momento em que o assunto ganhar prioridade na agenda do País.

Falei há pouco de números recentes. Alguns números mais antigos atestam que vem de longe o descaso governamental com o setor.

Para se compreender a situação a que chegamos, é preciso voltar um pouco no tempo. Nos últimos 50 anos, houve um crescimento na taxa de urbanização do Brasil, que se elevou abruptamente de 31% para 78%. Com isso, dos 150 milhões de brasileiros, pelo menos 125 milhões concentram-se hoje em aglomerações urbanas. Darei um número estarrecedor: nas 14 maiores aglomerações urbanas do País, entre elas, Rio, São Paulo e Belo Horizonte, vivem 50 milhões de pessoas.

Essa situação gerou um quadro caótico na área de habitação, transporte coletivo urbano, tratamento de água e esgoto, coleta e disposição de lixo e drenagem urbana, estão aí as enchentes pelo País afora, além dos problemas conhecidos nas áreas de saúde, educação e segurança pública. O resultado desse processo de verdadeira deterioração da qualidade de vida em nossas cidades, foi um desenfreado processo de crescimento das periferias urbanas, que tornou ainda mais complexa a busca de soluções com tantos problemas.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Paulo Hartung, quero, inicialmente, parabenizá-lo pelo pronunciamento que faz na tarde de hoje. V. Ex^a aborda uma questão de extrema importância. Ainda ontem, tive oportunidade de conversar, no meu Estado, com vários representantes da Companhia Estadual de Água e Esgotos, a Cedae, justamente sobre a privatização do setor de tratamento de água e esgotos. O Governo do Estado do Rio de Janeiro, antes de ser eleito, afirmava que a Cedae não seria privatizada. Conseguiu impedir a sua privatização, mas hoje começa a lotear esse órgão, ini-

ciando a privatização pelos Municípios. Pelo menos em 10 Municípios, esse setor já está nas mãos dos Prefeitos Municipais. Com certeza, o caminho será a privatização, mas o problema em questão é justamente o controle da água, o principal elemento hoje considerado. V. Ex^a se referia à questão da qualidade da água, da saúde, e sabemos que no próximo século a água será tão valiosa quanto o petróleo foi no século XX. Esta questão é fundamental não só em relação ao saneamento básico mas também para que possamos chamar a atenção da sociedade para esse assunto. Sabemos que há países que trocam petróleo por água. O Brasil é detentor de considerável quantidade de água no planeta Terra. Se não tomarmos a iniciativa de proteger os nossos rios, os nossos mananciais, as nossas águas, tudo isso vai ser entregue, com essas privatizações, às multinacionais. As nossas águas, a saúde de nosso povo, toda essa riqueza, será entregue ao capital externo, ao capital internacional. Portanto, V. Ex^a traz a esta Casa um assunto muito importante, e quero parabenizá-lo pela iniciativa e chamar a atenção do Senado para a necessidade de um debate nacional sobre a questão. Nós temos que impedir que mais um crime seja cometido contra este patrimônio público que são nossas águas, nossos mananciais, nossos rios. Muito obrigado, Senador.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Muito obrigado, Senador Geraldo Cândido.

Há três coisas que considero muito importantes. Primeiro, é preciso desbloquear os recursos do FGTS para voltarem a ter crédito para a área de saneamento Estados e Municípios. Segundo, precisamos definir a titularidade desse setor. Esta é uma questão que o Senado precisa debater, se debruçar sobre ela. Anos a fio o Senado tem discutido este assunto, que precisa ser definido. Terceiro, precisamos ter um marco regulatório, porque esse é um setor que precisa ter compromisso com a área de meio ambiente e com o cidadão. Por exemplo, eu entendo, Senador Geraldo Cândido, que o fornecimento de água em uma residência não pode ser cortado. Pode-se até discutir a diminuição do fornecimento de água, mas não o corte, nem mesmo contra o não-pagamento, porque se trata de um direito do cidadão. Precisamos definir um marco regulatório muito claro. Se tivermos um marco regulatório, vamos sair dessa privatização selvagem, em que grupos privados assumem sem nenhum compromisso, sem nenhuma responsabilidade.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo um aparte ao Senador Jefferson Péres, com muita satisfação.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a e eu temos sido dois Senadores que recorrentemente abordamos este assunto da privatização das empresas de saneamento. Não tenho nenhum preconceito com relação à privatização. O processo de desestatização veio tardivamente no Brasil, mas me preocupa a forma e as condições dentro das quais estão sendo feitas essas privatizações – e a mim, particularmente, dada à colocação em leilão, na Bolsa de Valores, da Manaus Saneamento, que é a empresa estatal que explora os serviços na minha cidade. Como V. Ex^a tem acentuado, e eu também, como se pode pensar, Senador Paulo Hartung, em privatizar uma empresa de saneamento sem um marco regulatório, sem regras claras e sem uma agência reguladora forte, bem equipada, autônoma, que possa exercer realmente a fiscalização? Em se tratando de um monopólio natural, no qual não existe concorrência, e não pode existir, de um bem absolutamente vital, com uma população carente na periferia das grandes cidades que tem que ser subsidiada, porque não vai poder pagar a tarifa necessária para cobrir o custo do serviço, como é possível que o BNDES esteja proibido de financiar empresas estatais de saneamento há algum tempo, forçando a privatização? Felizmente, já por duas vezes, foi suspenso o leilão de privatização da Manaus Saneamento. Na última vez, o Governo do Estado interveio junto ao Tribunal implorando que fosse concedida a liminar, porque só uma empresa estrangeira se habilitou a pagar o preço mínimo. É inconcebível, Senador Paulo Hartung, que não se perceba quão temerária é a privatização feita nessas condições. Meus parabéns, mais uma vez, pela sua insistência neste assunto.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Senador Jefferson Péres, agradeço o seu aparte e o acolhimento. V. Ex^a inclui temas importantíssimos: a definição do fornecimento desse serviço, principalmente o da distribuição de água, como monopólio. Esse não é um caso em que podemos discutir a titularidade a partir da União; ela está em discussão nos Municípios e nos Estados. No caso das redes interligadas nas regiões metropolitanas é que há uma dúvida em relação à titularidade. Não teremos uma agência na-

cional para tomar conta, para regular esse setor. Vamos precisar de agências estaduais e, em alguns casos, até locais, pelo significado de uma população de cidades como São Paulo e Rio de Janeiro. Esse é um que precisamos discutir, aprofundar.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Ouço V. Ex^a, Senador Paulo Souto, embora meu tempo esteja se esgotando.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Quero cumprimentá-lo mais uma vez pela preocupação com que V. Ex^a tem-se dedicado a este tema, que é um dos mais importantes. Felizmente, agora, ele chegou até o Presidente da República. Não quero aqui discutir o problema da privatização, embora compartilhe de todas as ansiedades aqui expostas, pois um processo feito de forma precipitada pode ser nocivo – embora, em tese, isso possa ser feito com os cuidados que, naturalmente, ele merece. No entanto, mais uma vez, quero chamar atenção para o fato que não é apenas o problema de contingenciar o FGTS. Os Estados, que seriam os potenciais tomadores de recursos para as empresas de saneamento, estão impedidos de tomar esses recursos por causa do problema de endividamento. Então, diante da falta de um marco legal e da incapacidade de os Estados tomarem recursos para o saneamento, é evidente que precisamos de uma estratégia de transição até a privatização, porque estamos vivendo um momento em que não existem recursos para saneamento. Está-se repetindo – e agora é muito mais grave – o que aconteceu com o setor elétrico: o Governo decidiu privatizar, fechou o financiamento para todas as empresas de eletricidade, e quem adquiriu as empresas privatizadas encontrou um enorme déficit de investimento. E isso é muito mais grave no setor de saneamento, porque, infelizmente, esse setor não tem a estrutura institucional do setor de energia elétrica. Portanto, é muito importante que se faça uma estratégia de transição até que tenhamos todas as condições para fazer uma privatização responsável.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Agradeço ao Senador Paulo Souto pelo aparte.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Paulo Hartung, quero parabenizar V. Ex^a pela oportunidade de seu pronunciamento. Disse em outras ocasiões neste plenário que a Esquerda "gastou muita vela com defunto ruim" nas discussões sobre a privatização. Desde o início, fomos contra a privatização de algumas empresas que poderiam ter sido privatizadas e, quando chegamos à discussão daquelas empresas que são realmente estratégicas – não só do ponto de vista econômico, mas para o País –, a bandeira estava um pouco desgastada. Todavia, como os serviços das empresas privatizadas têm se mostrado ineficientes, existe uma grande sensibilidade da população para uma nova discussão sobre as privatizações.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Faz soar a campainha.)

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Estou concluindo, Sr. Presidente. Senador Paulo Hartung, V. Ex^a aborda um tema que já foi objeto de projetos no Senado, mas que, de vez em quando, são esquecidos. O Governo já conta com uma arrecadação de não sei quantos bilhões de reais decorrentes da privatização das empresas de saneamento, quando ainda não está resolvida a questão do poder concedente. Existem ações no Supremo Tribunal Federal e projetos em tramitação nesta Casa, particularmente em relação às regiões metropolitanas. Ademais, essa questão de saneamento não é meramente do âmbito econômico, porque está relacionada diretamente à saúde pública. Portanto, essa discussão não pode ser restrita exclusivamente à área econômica. Digo isso sem qualquer preconceito, até porque sou entusiasta das iniciativas tomadas pelo ex-Prefeito de Ribeirão Preto, Antonio Palocci, no sentido de abrir concessões para a iniciativa privada em alguns aspectos, particularmente em tratamento de esgoto, mas sem abrir o controle acionário da empresa, mormente na parte de captação e distribuição de água. Parabenizo V. Ex^a e espero que o Senado realmente entre de cabeça nessa importante discussão.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Agradeço o aparte do nobre Senador José Eduardo Dutra e dou seqüência à conclusão do meu pronunciamento.

Com o êxodo rural dos últimos 50 anos, produzimos cidades sem qualquer planejamento. E estabelecemos contradições também. Vejamos: na década de 90, o déficit urbano na oferta de abastecimento de

água caiu de 14% para 8,8%, o que até seria louvável. Ressalte-se, no entanto, que nessa redução a execução dessas políticas não consideraram aspectos de qualidade, tais como a intermitência na prestação de serviço e que é fundamental no combate às doenças já citadas.

Com relação ao esgotamento sanitário, o déficit reduziu-se de 54% para 50,6%, mas, estima-se que apenas 10% do esgoto coletado receba algum tratamento. Quanto ao serviço de coleta de lixo, o déficit foi reduzido consideravelmente de 20% para 9,3%. No entanto, apenas 29% desse lixo tem destino final adequado. A conclusão é que a insuficiência do tratamento de resíduos sanitários sólidos e líquidos constitui-se um dos maiores desafios ambientais urbanos do País.

Não faltam críticas também à atuação das 27 empresas concessionárias estaduais, responsáveis pelo atendimento de 74% da população servida pelo abastecimento de água em todo o País. O poder do monopólio, aliado a graves problemas de gestão, resultou na baixa eficiência operacional dessas empresas, se comparadas a padrões internacionais. A produtividade por empregado é três vezes inferior e o nível de perda de faturamento é quase o dobro de empresas similares que atuam em outros países.

O custo da ineficiência operacional é repassado ao consumidor ou financiado com recursos de natureza fiscal. Atualmente, o preço médio da tarifa praticada no Brasil está entre os mais altos da América Latina e aproximado-se dos países mais desenvolvidos.

A média das perdas de faturamento das empresas é da ordem de 45%. Considerando-se que o faturamento do setor em 1997 atingiu R\$7,9 bilhões, uma redução desse índice de perda para 20% tornaria disponíveis recursos da ordem de R\$1,5 bilhão para serem investidos. Este valor é superior à média anual de investimentos em água e esgotos realizados no período do Plano Nacional de Saneamento (Planasa), da ordem de R\$530 milhões, e representa, aproximadamente, 40% dos investimentos necessários para os próximos anos.

O que devemos concluir é que, ao expor suas contradições, na reunião de Cúpula Econômica do Mercosul, o Governo abriu espaço para uma nova agenda para o País. E essa agenda o Congresso Nacional deve adotar como sua, o que não é contradição alguma. É o reconhecimento de uma dívida social, que com atraso, devemos nos esforçar para quitar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo, pelo prazo regimental, a Hora do Expediente para ouvirmos as comunicações inadiáveis.

O Senador Tião Viana comunicou à Mesa que declina da sua intervenção, razão pela qual inscrevo, em terceiro lugar, o Senador Moreira Mendes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permuto com o Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Eduardo Suplicy, concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, às vezes um fato pode não ter relevância para um Estado mas tem para outro. Quero deixar registrada no Senado a importante visita do Ministro da Saúde, José Serra, à segunda maior cidade do Mato Grosso do Sul, Dourados. Todos nós sabemos que, apesar de a saúde ser um direito de todos e um dever do Estado, temos um longo caminho a percorrer para que esse ideal constitucional seja atingido.

O setor de saúde de Dourados vivia uma grave crise, particularmente o Hospital Evangélico. O Ministro José Serra, recebido por uma multidão, concedeu empréstimo à Santa Casa de Misericórdia do Hospital Evangélico, colocando o hospital em condições de atender à população. S. Ex^a prometeu também resolver, como está resolvendo, o problema da Santa Casa de Campo Grande. O Ministro viu o que é o Estado do Mato Grosso do Sul e confessou publicamente que ficou surpreso com o progresso e o desenvolvimento da região.

Acompanhei *pari passu* a visita do Ministro José Serra, que vem dando uma grande contribuição para minorar os graves problemas que assolam a saúde neste País. É claro que a situação está longe de ser resolvida. Como eu disse, há um longo caminho a ser percorrido, mas é auspicioso verificar que o Ministério da Saúde está adotando medidas administrativas e legais. Portanto, podemos ter esperança de propiciar melhores condições de saúde à nossa população.

Dourados ficou feliz com a visita do Ministro e com as soluções encontradas. A par disso, lá está sendo construída uma grande Santa Casa, e a primeira parte dos recursos foram levados pelo Ministro

José Serra. Poder-se-á dizer: "Por que cantar em prosa e em verso o que é obrigação do Estado?". O Estado tem que agradecer a ajuda que recebe do Governo Federal e louvar a sua atitude sempre que ele age em benefício da coletividade.

Faço este registro porque foi muito importante a visita do Ministro da Saúde e os acontecimentos que dela decorreram para a cidade de Dourados. O Hospital Evangélico, que nunca fechou as suas portas, que corria o risco de não atender a população da grande Dourados de quase 1 milhão de habitantes, recebeu ontem alento, fôlego e oxigênio, para continuar prestando serviços à nossa coletividade.

Portanto, deixo consignado em rápidas palavras o agradecimento de Dourados ao Ministro da Saúde, que ainda tem compromissos com Campo Grande, com todo o meu Estado, assim como os tem com o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar o ofício que enviei ontem ao Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação do Governo, Andrea Matarazzo, a respeito da sua decisão de impedir que a rede de emissoras da **Televisão Educativa** transmitisse a entrevista de João Pedro Stédile, um dos coordenadores do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

"Prezado Senhor Ministro,

Considero grave e absurda a decisão de V. Ex^a de proibir a Rede de Emissoras de Televisão Educativa de transmitir a entrevista de João Pedro Stédile, um dos coordenadores do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), na última sexta-feira, 5 de maio. Ela acabou sendo apresentada apenas pela RTC de São Paulo, graças à firme postura do presidente da Fundação Padre Anchieta, Jorge Cunha Lima, e dos responsáveis por aquela emissora em defesa da democracia e do bom jornalismo.

O argumento utilizado por V. Ex^a para justificar o seu ato de proibição, de que não poderia admitir que a TVE transmitisse a entrevista de uma pessoa indiciada, constitui

um atentado à liberdade de imprensa e uma discriminação absurda.

Se o argumento tivesse amparo legal – o que não é correto –, então não poderiam a RTC e a TVE exibir qualquer entrevista do Prefeito Celso Pitta, de São Paulo, e do ex-Ministro do Esporte e Turismo, Rafael Greca, em virtude de ações judiciais contra ambos. Ou mesmo do Ministro Raul Jungmann, do Desenvolvimento Agrário, uma vez que a Promotoria do Distrito Federal pediu seu indiciamento, solicitando o resarcimento aos cofres públicos de viagens, lazer, realizados em jatos da FAB à Fernando de Noronha.

Não é correta a sua alegação de que João Pedro Stédile estaria indiciado pela polícia Federal (PF). Ele foi absolvido pelo Justiça nos dois processos movidos pelo Governo Federal, tendo, inclusive, o juiz, em sua sentença, imputado a culpa ao próprio Governo. No inquérito que a PF abriu em outubro de 1999, acerca das declarações de João Pedro sobre a quebra de praças de pedágios rodoviários, no qual fui ouvido como testemunha, o delegado responsável, ainda não intimou qualquer membro do MST passados seis meses.

Acredito que essa sua atitude contribua para a queda da popularidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso. V. Ex^a ajudaria o Governo caso aconselhasse o Presidente a gastar mais com o Programa de Reforma Agrária do que com publicidade.

Certo de sua atenção, aproveito para renovar protestos de consideração.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.“

Fiz essa observação ao Ministro Andrea Matarazzo, do qual inclusive sou primo distante, porque, com todo o respeito, entendo que houve um grave erro da parte de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Moreira Mendes, V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 22 de agosto de 1984, por ato do Conselho de Administração do Departamento Nacional de Estradas de Roda-

gem – DNER, foi criado o 22º Distrito Rodoviário Federal com jurisdição nos Estados de Acre e Rondônia

Veja bem, Sr. Presidente, até início de dezembro do ano passado, esse Distrito jazia apenas no papel. Por interferência do Senador Tião Viana e minha, nas diversas visitas e audiências que tivemos com o Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, conseguimos sensibilizá-lo a promover a efetiva instalação do 22º Distrito do DNER, porque não fazia sentido que todas as ações daquele Departamento e do Ministério dos Transportes nos dois Estados citados ainda continuassem sob a tutela do 1º Distrito Rodoviário, que tem sede em Manaus.

Muito bem, o Ministro, sensível aos nossos apelos, aquiesceu e determinou a instalação provisória do 22º Distrito, o que se deu pela Portaria nº 884, de 13 de dezembro de 1989, publicada no **Diário Oficial** do dia seguinte. O fato foi comunicado pelo Sr. Ministro aos Governadores dos Estados envolvidos, assim como às respectivas Bancadas no Senado Federal.

Mas, estranhamente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de estar instalado, ainda assim, o Distrito não funcionou como deveria. Faltava a designação do seu chefe. Foi designado o chefe e, ainda assim, continuou sem funcionar, continuando todas as ações sendo exercidas e praticadas no âmbito do 1º Distrito, em Manaus.

Em razão desse fato, voltamos a procurar o Sr. Ministro, solicitando providências no sentido de fazer com que a Direção do DNER, efetivamente, instalasse o 22º Distrito, com sede em Rondônia. O Diretor-Geral do DNER chegou a baixar um Ato delegando competência ao Chefe do 1º Distrito para aprovar projeto básico, nomear comissão de julgamento de licitação e aprovar o resultado da mesma referente à licitação sob a modalidade de concorrência pública, no âmbito do Distrito, para a contratação de empresa para a execução do serviço de construção da ponte de concreto sobre o rio Abunã, em Rondônia. Esse era um outro pleito, também de iniciativa minha e do nobre Senador Tião Viana, feito em uma Emenda regional, para assegurar recursos do Orçamento deste ano para a construção desta ponte sobre o rio Madeira, que é de fundamental importância para o desenvolvimento dos dois Estados.

Mas, estranhamente, quero repetir, o Diretor-Geral do DNER, em vez de efetivar a instalação do 22º Distrito, delegou competência ao Chefe do 1º Distrito no Amazonas para fazer a concorrência. Novamente, insurgimo-nos e o Sr. Ministro determinou a revogação da Portaria. Mas o fato é que, até hoje, Sr.

Presidente e Srs. Senadores, a situação perdura e ainda não está efetivamente instalado o 22º Distrito Rodoviário no Estado de Rondônia.

Deixo, então, uma pergunta ao Sr. Ministro: o que está levando as autoridades do DNER a insistirem em não se fazer instalar efetivamente o 22º Distrito? Seria por que o chefe do 1º Distrito do Amazonas é irmão de um Deputado Federal pelo Estado do Amazonas?

Não quero crer nem fazer nenhum julgamento nesse sentido. Quero apenas registrar o fato e cobrar do Ministro, assim como do Diretor-Geral do DNER, as providências necessárias no sentido de fazer instalar efetivamente o 22º Distrito Rodoviário, para que possa atender mais de perto aos interesses dos Estados de Rondônia e do Acre.

Era esse o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra, Senador José Eduardo Dutra, por 5 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, todos nós estamos lembrados da sessão da última quinta-feira, quando foi aprovada uma série de projetos de resolução relativos à renegociação das dívidas dos Estados.

Na ocasião, reafirmamos nossa posição no sentido de votar os projetos da forma como saíram da Comissão de Assuntos Econômicos, particularmente aquelas exigências relativas aos títulos emitidos para pagamento de precatórios, nos quais foram detectadas irregularidades pela CPI. Fizemos questão de exigir a manutenção daquele artigo que proibia a possibilidade de acordos na Justiça.

Na sessão, após a aprovação dos projetos de resolução de Campinas, Osasco e Guarulhos, da forma como saíram da Comissão de Assuntos Econômicos, manifestamos o nosso desconforto e a nossa indignação quando foi aprovada uma emenda que modificou o projeto de resolução dos Estados de Alagoas e de Santa Catarina.

Na ocasião, inclusive, o Senador José Fogaça, que era o Relator, se não me engano, de Guarulhos, também manifestou a sua inconformidade com aquele procedimento.

Alertávamos que aquela emenda que abria exceções para a vedação de acordos na Justiça poderia

possibilitar uma abertura indiscriminada. Chegamos a dizer que em "porteira que passa um boi, passa uma boiada".

Vemos hoje, na coluna "*O DIA em Brasília*", do jornal *O Dia*, assinada pelo jornalista Marcelo Auler, a seguinte nota:

A decisão do Senado, semana passada, de aprovar a toque de caixa a rolagem de dívidas dos Estados, convalidando títulos públicos condenados pela CPI dos Precatórios, ajudou muita gente.

No Rio, Arthur Falk, dono do Banco Interunion e dos Títulos de Capitalização Papa-Tudo, tem o que comemorar. Depois de três anos com o banco sob intervenção do Banco Central para liquidação extrajudicial, Falk não só pode reaver o negócio, como também é capaz de cobrar indenização.

O Interunion quebrou ao ter em caixa R\$70 milhões em títulos do governo de Alagoas. A autorização da rolagem da dívida fez com que os títulos, que eram considerados *micos*, voltassem a ter valor no mercado.

A resolução do Senado determina que os títulos usados para pagamento de precatórios só terão validade se convalidados pela Justiça e abre a possibilidade de negociação em caso de haver tutela antecipada.

Aí vem a informação relevante:

Falk, há algum tempo, tem a tutela dos títulos em poder da sua **holding**, dada pela 16ª Vara Federal. Falta apenas estendê-la aos títulos do banco. Depois, é pedir na Justiça a suspensão da liquidação.

Não tínhamos conhecimento disso. Até nem sei se isso é totalmente verdadeiro; mereceria ser apurado.

Independentemente da informação, dizíamos que a aprovação daquela emenda não havia sido analisada na Comissão de Assuntos Econômicos, já que aquela comissão introduziu um artigo vedando a possibilidade do acordo exatamente para evitar que acontecesse o que aconteceu com o Estado de Pernambuco, cuja rolagem não passou pelo Senado. Embora o Governador houvesse decretado a ilegalidade dos títulos, depois o mesmo Governador fez um acordo na Justiça, reconhecendo, portanto, a dívida. Esse artigo foi introduzido exatamente para vedar a possibilidade de os Estados fazerem acordo na Justiça.

Depois, chega de última hora a este plenário, naquela sessão, uma emenda introduzindo essa exceção, no caso da vedação, que é exatamente a possibilidade de haver tutela antecipada. E, agora, surge a informação de que antes da emenda, um credor, no caso o Sr. Arthur Falk, dono do Banco Interunion, já tinha a tutela antecipada.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Sr^{os}s e Srs. Senadores, estou apresentando um projeto de resolução do Senado, que espero seja votado com a mesma celeridade com que foram votadas aquelas renegociações, modificando a Resolução nº 36/2000, o art. 3º da Resolução nº 36/2000 e o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 38, exatamente matérias que tratam de Alagoas e Santa Catarina, com o intuito de se retomar a resolução original, aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos. Isso para evitar que, mais uma vez, se diga que o Senado votou uma matéria sem ter conhecimento de causa, o que acaba favorecendo esse ou aquele banco ou essa ou aquela instituição financeira.

Já entreguei à Mesa o projeto de resolução. Espero que ele seja votado com a devida celeridade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 2000

Altera as Resoluções do Senado nºs 36 e 38, de 2000.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 36, de 2000, e o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 38, de 2000, ambas do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O pronunciamento final de que trata este artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Senado Federal aprovou cinco Resoluções para permitir a rolagem de títulos emitidos por Estados e Municípios para o pagamento de precatórios, condicionando tais operações ao pronunciamento final da Justiça quanto à validade dos títulos. As cinco

Resoluções estabelecem que tal pronunciamento final não poderá decorrer de acordo entre as partes.

No entanto, em duas Resoluções, que se referem a Alagoas e Santa Catarina, foram aprovadas emendas no sentido de criar exceções a restrições impostas quanto ao acordo entre as partes. A Redação Final das Resoluções nº 36 e 38 permite a realização de acordos, caso haja antecipação judicial de tutela e para excluir o Estado do pagamento das verbas de sucumbência.

Poucos dias depois da aprovação das citadas resoluções, viemos a ter conhecimento de que um dos credores já possui a tutela antecipada, criando uma distorção grave que pode solapar a tentativa do Senado em moralizar essa questão.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2000. – Senador **José Eduardo Dutra**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

O DIA EM BRASÍLIA

Marcelo Auler

Ajudinha do Senado

A decisão do Senado, semana passada, de aprovar a toque de caixa a rolagem de dívidas dos estados, convalidando títulos públicos condenados pela CPI dos Precatórios, ajudou muita gente.

No Rio, Arthur Falk, dono do Banco Interunion e do Títulos de Capitalização Papa-Tudo, tem o que comemorar. Depois de três anos com o banco sob intervenção do Banco Central para liquidação extrajudicial, Falk não só pode reaver o negócio, como também é capaz de cobrar indenização.

O Interunion quebrou ao ter em caixa R\$70 milhões em títulos do governo de Alagoas. A autorização da rolagem da dívida, fez com que os títulos, que eram considerados **micos**, voltassem a ter valor no mercado.

A resolução do Senado determina que os títulos usados para pagamento de precatórios só terão validade se convalidados pela Justiça ou em caso de haver tutela antecipada.

Muita coincidência. Falk, há algum tempo, tem a tutela dos títulos em poder da sua **holding**, dada pela 16ª Vara Federal. Falta apenas estendê-la aos títulos do banco. Depois, é pedir à Justiça a suspensão da liquidação.

“Nós votamos na base da correria. Todo mundo votou tudo sem saber direito o que estava votando.”

Do Senador Saturnino Braga (PSB – RJ), que ajudou a aprovar a renegociação de Alagoas, governado pelo possível.

Espiridião Amin. Mantendo a Coerência

COM UMA BATATA QUENTE

O Governador de Santa Catarina, Espírito Santo (PPS), apesar da autorização do Senado para rolagem da dívida do estado, recusou-se a assiná-la. Alegou ter, como senador, defendido a CPI dos Precatórios, condenando a emissão dos títulos pelo seu antecessor, Paulo Afonso Vieira (PMDB). Queria que o Governo Federal assumisse a dívida de quase R\$800 milhões. Não

conseguiu e acabou com uma batata quente. A Justiça Federal do Rio já autorizou o uso dos títulos no pagamento de dívidas fiscais. Isso pode derrubar a arrecadação de Amin.

(À *Comissão de Assuntos Econômicos.*)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Ministério da Fazenda, o Aviso nº 83, de 2000 (nº 234/2000, na origem), de 28 de abril último, encaminhando, nos termos do art. 5º da Resolução nº 91, de 1997, do Senado Federal, o VI Relatório de Progresso do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE, relativo ao 2º semestre de 1999, bem como o quadro demonstrativo dos montantes financeiros liberados para cada Estado integrante do Programa.

Informa ainda aquele Ministério que não ocorreram inadimplências nos pagamentos de encargos e amortizações, assim como não aconteceram descumprimentos de dispositivos dos contratos assinados no âmbito do PNAFE, e, também, não houve exclusão de Estados ou do Distrito Federal do Programa.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República adotou, em 3 de maio de 2000 e publicou no dia 4 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.025-1, que "Institui o Vale-Pedágio obrigatório sobre o transporte rodoviário de carga e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Geraldo Althoff	José Jorge
Moreira Mendes	Francelino Pereira
PMDB	
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloisa Helena	Jefferson Peres

PPB

Leomar Quintanilha

Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Narcio Rodrigues
Roberto Jefferson	Jutahy Junior
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Coriolano Sales	Glycon Terra Pinto
João Henrique	Waldir Schmidt
PFL	
Aracely de Paula	Raimundo Colombo
PT	
Aloizio Mercadante	Antonio Palocci
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-5-2000 – designação da Comissão Mista
Dia 10-5-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 9-5-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 18-5-2000 – prazo final da Comissão Mista
Até 2-6-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República adotou, em 4 de maio de 2000 e publicou no dia 5 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.026, que "Institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira

Edison Lobão	Mozarildo Cavalcanti
	PMDB
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT)
Heloisa Helena	Jefferson Peres
	PPB
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PSDB/PTB)
Aécio Neves	Jutahy Junior
Roberto Jefferson	Narcio Rodrigues
	Bloco (PMDB/PST/PTN)
Geddel Vieira Lima	Antonio Feijão
Albérico Filho	Antônio do Valle
	PFL
Inocêncio Oliveira	Pauderney Avelino
	PT
Aloizio Mercadante	Antonio Palocci
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-5-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 10-5-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 10-5-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-5-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 3-6-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (direitos políticos), tendo

Parecer sob nº 316, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, com alterações posteriores, aprovadas pela referida Comissão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão. Em discussão. (Pausa.)

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias, para discutir. V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, julgo ser meu dever esclarecer as razões que motivaram a apresentação dessa proposta, que, com o parecer favorável do Senador Carlos Wilson, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recebeu aprovação unânime de todos os Pares. Espero, Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, que o mesmo ocorra no plenário desta Casa.

Essa é uma discussão que remonta há milênios e encontra o seu ponto alto na Roma antiga, que utilizava o vocábulo hostes para exprimir ao mesmo tempo a idéia de estrangeiro e de inimigo. Evidentemente o que se busca agora é uma evolução constitucional, mudando inclusive o conceito de nação, mudança que já vem ocorrendo em muitas nações evoluídas do mundo, a começar pela Alemanha, repetindo-se nos países da Comunidade Européia e chegando aos Estados Unidos da América do Norte.

Algumas decisões tiveram como pano de fundo o direito alemão. Já em 1990, o Estado de Hamburgo

modificava o regime legislativo das eleições locais, estendendo o direito de voto aos estrangeiros que preenchessem determinados requisitos, determinadas condições de residência prolongada na República Federal da Alemanha. E essa evolução prosseguiu pela Europa, incrementada pelos movimentos migratórios sobretudo, especialmente procedentes de países mais pobres da América Latina, do sul da África e do leste europeu, que fizeram da Europa Ocidental uma realidade multicultural, pluriracial.

Muitos desses movimentos são de caráter estável há muitos anos.

Um outro fato foi a criação da Comunidade Européia, com as consequentes liberdades de circulação de pessoas, bens, serviços e capitais, que fizeram surgir um novo conceito de nação, tanto **ad intra**, nos próprios Estados, reduzindo-lhes a soberania, como **ad extra**, com o aparecimento de um Estado supranacional europeu. Portanto, acrescentaram-se novos argumentos de natureza política para justificar essa evolução constitucional.

Os argumentos sócio-políticos são dois, fundamentais: o surgimento de um novo conceito de nação e o efeito integrador do direito de voto. Para Habermas, a cidadania democrática não necessita enraizar-se na identidade nacional de um povo, mas exige, acima da pluralidade de formas de vida culturais diversas, a socialização de todos os cidadãos numa cultura política comum. O exemplo mais nítido disso é a Comunidade Européia, que enfoca a relação entre cidadania e identidade nacional de um modo diferente.

Segundo Habermas, a Comunidade Européia rompe com o Estado nacional, com a comunidade homogênea integrada pela tradição e o costume ao representar um Estado de nacionalidades com línguas e costumes distintos, ainda que isso não queira significar o desaparecimento dos Estados nacionais parcialmente soberanos, que ainda mantêm sua força estruturadora. Para o autor citado, todos os países europeus evoluíram depois da Segunda Guerra Mundial e estão prestes a se converter em sociedades pós-nacionais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, particularmente, considero de importância, nesta discussão, o efeito integrador do direito de participação política.

Aos que vêm no estrangeiro uma eventual ameaça ao Estado, alguns respondem que a concessão do direito de voto aos estrangeiros constituiria uma medida para motivar seu interesse face à sociedade que os acolhe, favorecendo, assim, sua integração e reduzindo, consequentemente, as tensões entre as distintas coletividades.

Sem dúvida, conferir ao estrangeiro o direito fundamental do voto implica conceder-lhe participação ativa nas decisões referentes às políticas públicas, que dizem respeito à qualidade de vida. Portanto, é o respeito ao direito humano de ser eleitor. O direito de voto é um direito democrático fundamental e universal. Deveria ser evitada qualquer discriminação entre nacionais e estrangeiros.

Entende uma corrente doutrinária minoritária que a própria Constituição alemã, devidamente interpretada, admite a participação de estrangeiros nas eleições municipais, isto anteriormente às reformas ocorridas na legislação da República Federal Alemã a partir do Estado de Hamburgo.

Segundo o argumento democrático, os estrangeiros seriam vítimas de uma discriminação política contrária à própria idéia de democracia. Seriam puros sujeitos de direito: por um lado, são obrigados a obedecer às leis do Estado de residência; por outro, não são cidadãos do Estado e não gozam de contrapartida exigida pelo Estado democrático. Seriam vítimas de um estatuto assimétrico; seriam sujeitos sem ser cidadãos, ou, então, cidadãos de segunda classe.

Os estrangeiros ocupam na sociedade uma posição vulnerável, sendo dependentes das políticas públicas de emprego, moradia, educação, saúde, segurança pública, etc. Sem direitos políticos, os residentes estrangeiros teriam menor poder para assegurar a atenção do Governo às suas necessidades básicas.

Essa evolução prossegue, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, até o Tratado de Maastricht, assinado em 1992, que altera os dispositivos do Tratado de Roma, que instituiu a Comunidade Européia. Essas alterações de 1992, em Roma, possibilitaram ao estrangeiro votar na eleição municipal e, com isso, as Constituições passaram a ser alteradas nos diversos países da Europa. Como exemplo, citamos a Constituição francesa que, no seu art. 88, § 3º, confere o direito de voto ao estrangeiro da Europa residente na França.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse direito, que já foi conferido na primeira Constituição soviética, possibilitando ao trabalhador estrangeiro votar na eleição municipal, deve agora, sobretudo em função dos movimentos migratórios determinados pela globalização da economia, que encontram organização nos blocos econômicos, no nosso caso o Mercosul, encontrar, portanto, do legislador, sensibilidade para a promoção dessa evolução indispensável no cenário da nossa Constituição. Sem dúvida, estamos conferindo um direito elementar a quem

oferece uma contribuição preciosa ao processo de desenvolvimento econômico, social, cultural e político do nosso País. O cidadão que paga impostos, que cumpre rigorosamente as suas obrigações, determinadas pela legislação do País, e que contribui para a alavancagem do nosso processo de desenvolvimento econômico e social não pode, evidentemente, ser discriminado, excluído dos direitos fundamentais de votar e ser votado.

Pretendemos, com essa emenda constitucional, dar um passo importante, conferindo aos estrangeiros residentes e domiciliados há mais de oito anos no Município o direito de votar na eleição para prefeito municipal e votar e ser votado na eleição para o legislativo municipal.

O parecer oferecido favoravelmente pelo Senador Carlos Wilson e aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania propôs uma pequena alteração, acolhida pela Comissão. Além de se estabelecer a obrigatoriedade de oito anos de domicílio, acrescenta-se a palavra "residência". Portanto, os estrangeiros residentes e domiciliados há mais de oito anos são os que terão os benefícios desta alteração constitucional.

Lamentavelmente, não há tempo para que essa alteração vigore a partir desta eleição municipal, mas, seguramente, com a aprovação desta Casa e da Câmara dos Deputados, estará vigorando a partir das próximas eleições municipais.

Portanto, Sr. Presidente, com esta exposição, solicitamos o apoio das Srs. e dos Srs. Senadores para que esta proposta, que a nosso ver se consubstancia num avanço de natureza constitucional, possa ser aprovada também com unanimidade pelos integrantes do Senado Federal.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Senador Álvaro Dias, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, com prazer concedo um aparte ao Senador Carlos Wilson, que foi o Relator desta matéria.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Sr. Presidente, na condição de Relator, quero destacar que quando apresentamos o nosso parecer, incorporamos uma emenda do Senador Roberto Requião, em cujo art. 14, § 2º, S. Ex^a pedia que se destacassem os domiciliados no Brasil há, no mínimo, oito anos. O Senador Álvaro Dias entendeu a justeza da colocação do Senador Roberto Requião, e incorporamos a emenda ao nosso parecer. Parabenizo-o, Senador Álvaro Dias, pela feliz iniciativa, demonstrando sensibilidade

em integrar, cada vez mais, à nossa sociedade aqueles que trabalham pelo crescimento do nosso País. A sessão desta tarde é muito importante, porque tenho a certeza de que os companheiros do Senado aprovarão a presente emenda constitucional.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço ao Senador Carlos Wilson pela agilidade com que apresentou o seu parecer a esta proposta, que é, sem dúvida, um pleito de reconhecimento à importância dos estrangeiros na formação cultural, econômica e social do nosso País. Sem dúvida, foram fundamentais os italianos, os portugueses, os japoneses, os libaneses, os poloneses, enfim, aqueles que vieram para o nosso País e contribuíram, com sua inteligência, com seu trabalho e com sua dedicação, para a causa maior do crescimento econômico e social do Brasil.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Álvaro Dias, hoje é o primeiro dia de discussão em torno da emenda de V. Ex^a. Talvez, o Senado esteja disperso. Mas tenho certeza de que, no dia da votação – ou seja, no quinto dia útil –, o Senado dará a devida importância à emenda de V. Ex^a. Acredito que a mesma unanimidade obtida quando da votação da sua emenda na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania será alcançada também no Plenário do Senado. Meus parabéns a V. Ex^a! Na Comissão, disse o Senador Roberto Freire que lamentava não ter tido essa idéia antes. Eu digo o mesmo. Realmente essa é uma emenda que eu gostaria de ter apresentado. Entretanto, eu a subscrevi e vou votar de forma favorável a ela. Parabenizo V. Ex^a pela iniciativa.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço ao Senador José Eduardo Dutra o aparte, que também participou ativamente dos debates na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde houve unanimidade de posição por parte de todas as Lideranças, de todos os Partidos. Dessa forma, podemos concluir que esta proposta terá o apoio, de forma absoluta, de todos os Srs. Senadores.

Evidentemente, estamos iniciando a discussão da matéria. Este é o primeiro dia de discussão; ainda teremos mais quatro dias para discuti-la.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a com prazer.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Inicialmente, felicito V. Ex^ª pela iniciativa. Lamento o fato de que, nas eleições municipais deste ano, a sua emenda não possibilitará que os estrangeiros votem nos melhores candidatos. Em todo caso, estamos nos preparando, democraticamente, para que, já na sucessão de prefeitos e vereadores, seja dado o voto de todos aqueles que participam da vida ativa de cada cidade. Essa iniciativa de V. Ex^ª é muito feliz.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço ao aparte do Senador Agnelo Alves.

Lamentavelmente, o prazo de registro eleitoral já está esgotado. Embora a Câmara pudesse agir com rapidez nessa matéria, não haveria tempo suficiente para fazermos o registro dos novos eleitores. Mas, certamente, esse é um passo importante – o primeiro e importante passo – na direção de oferecermos aos estrangeiros residentes no Brasil os direitos políticos fundamentais para que eles possam sentir-se devidamente integrados à comunidade que escolheram para viver.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Casildo Maldaner, 4º Secretário, e Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^ª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero manifestar o meu inteiro apoio à iniciativa do Senador Álvaro Dias de propor uma emenda à Constituição no sentido de alterar radicalmente a condição de cidadania, o direito político, na ordem constitucional brasileira.

Dispõe a Constituição, como condição necessária para que uma pessoa possa alistar-se como eleitora e, além disso, ser elegível, a "nacionalidade brasileira" (art. 14, §§ 2º e 3º, inciso I, CF). Isso é algo que agora se tenta modificar, no sentido de se permitir ao estrangeiro o alistamento eleitoral e a elegibilidade para o cargo de vereador.

Essa questão remonta à Grécia clássica. Mesmo no auge da democracia ateniense, no séc. V A.C. (Sólon, Clístenes e Péricles), ao estrangeiro era vedado participar dos debates e deliberações da

eclesia (assembléia popular da **polis**), nem se lhe garantia a igualdade de tratamento **vis-à-vis** os próprios atenienses.

Desde então, o incremento das relações humanas, independentemente de fronteiras, tem levado a que, nos Estados que praticam o regime democrático-republicano moderno, ao longo dos séculos, venham sendo mitigadas as restrições ao estrangeiro. Nesse diapasão, a Constituição brasileira reconhece aos estrangeiros residentes no País, tal como se garantem aos brasileiros, a igualdade perante a lei e a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (art. 5º, **caput**, CF). No art. 12, faculta-se a naturalização e, no caso dos portugueses, além de procedimento célebre para esse fim, a igualdade de direitos, inclusive de cidadania, observado o princípio da reciprocidade.

Na Europa, a partir da assinatura do Tratado de Maastricht (Holanda), em 1992, pelo qual se instituiu a "União Européia", as ordens constitucionais nacionais dos países signatários passaram a reconhecer ao estrangeiro a condição de eleitor e elegibilidade para as eleições do Parlamento Europeu, situado em Estrasburgo, na França, e para as câmaras municipais.

Portanto, avalio que a proposição do Senador Álvaro Dias constitui um passo importante na direção de se assegurar aos estrangeiros residentes no País a possibilidade de maior cidadania, a possibilidade de influenciar os destinos das comunidades em que vivem e para as quais colaboram.

Senador Álvaro Dias, muitas vezes tenho encontrado estrangeiros residentes no Brasil há longo tempo que sempre sugerem uma medida nessa direção. Cumprimento V. Ex^ª, bem como o Senador Carlos Wilson, Relator da matéria, pela iniciativa, que merece nosso o integral apoio.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 620, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos n°s 5 e 6, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que dis-

põe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e TV Câmara, tendo

Parecer favorável, sob nº 294, de 2000, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Álvaro Dias.

Durante cinco dias úteis, perante à Mesa não foram oferecidas emendas à matéria, nos termos regimentais.

Passa-se à discussão do projeto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na verdade, essa matéria dispensa até a discussão.

Hoje as televisões comerciais à cabo do Brasil transmitem a TV Senado e a TV Câmara, o que é extraordinariamente interessante para a democracia brasileira, porque as redações de jornais, os assinantes da televisão à cabo, as pequenas rádios do interior, recebem, sem o filtro dos interesses das grandes agências de comunicação, a imagem e a voz dos Deputados e Senadores. Verificam, ao vivo, o que ocorre nos plenários do Senado da República, da Câmara dos Deputados e das Comissões técnicas das duas Casas do Legislativo. Mas, por uma omissão da lei, não se incluiu a obrigatoriedade da transmissão por televisões pagas de múltiplos canais – as que têm menos canais têm 26 canais – quando por meio de ondas viabilizava-se a distribuição dos sinais.

O que esse projeto faz é, única e exclusivamente, incluir as transmissões, por meio de ondas, às redes que utilizam canais múltiplos via satélite, na obrigação de transmitir os sinais da TV Senado e da TV Câmara. É um projeto singelo e necessário.

Eu, pessoalmente, aqui em Brasília, tenho a programação da TVA, a qual transmite o seu sinal, que é captado pelas famosas pequenas antenas parabólicas, conhecidas como pizzas. E não chegam à minha residência em Brasília o sinal da TV Senado e o da TV Câmara, embora mais da metade dos canais da TVA estejam ociosos.

Com esse projeto de lei, o que faço é, única e simplesmente, corrigir essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 257, DE 2000

Senhor Presidente,

Com base no art. 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999, para que seja reexaminado na Comissão de Educação.

Justificação

O Requerimento em apreço deve-se ao fato de que as licenças para execução do Serviço Especial de Televisão por Assinatura – TVA, uma de suas modalidades, cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 95.744, de 23-2-88, foram concedidas com a capacidade final de apenas um canal, enquanto que no Projeto de Lei, em apreciação, exige-se dos atuais operadores a transmissão por dois canais, e dessa forma estariam tecnicamente incapacitados para cumprir a exigência legal.

Diante do exposto, solicito o reexame da matéria pela Comissão de Educação.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2000. – Senador **Gerson Camata**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Em votação o requerimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar contrariamente ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esses argumentos não são verdadeiros. Tenho apoio técnico do setor de Comunicação do Senado para esse projeto. E os canais, em determinado momento, foram distribuídos em número inferior. Posteriormente, esse assunto foi reestudado, e hoje o número mínimo de canais é de 26. Trata-se de uma medida meramente protelatória, que não ajuda em nada a divulgação dos trabalhos do Senado.

Solicito aos Srs. Senadores que não acolham o retardamento dessa votação. Isso interessa não apenas ao Senado, mas também ao processo democrático brasileiro.

Digo mais: se essas televisões privadas, que são concessionárias de serviço público, tivessem quatro canais, dois deles deveriam ser destinados à transmissão dos sinais da TV Senado e da TV Câmara.

Nada justifica que um concessionário de serviço público, principalmente os grandes concessionários como a TVA, oponham-se à divulgação dos trabalhos do Congresso Nacional.

A medida é exclusivamente protelatória. Peço aos Srs. Senadores que votem contrariamente ao requerimento.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Senadores, a meu juízo, a argumentação favorável ao voto contrário ao requerimento não passa pelo discurso do Senador Roberto Requião, um discurso agressivo na defesa de uma tese legítima, que, pela agressividade, pode prejudicar a própria tese.

O fato é que essa matéria não precisa mais ser tratada nas Comissões desta Casa. Essa matéria, como disse o Senador no começo de sua fala, vale por si mesma, explica-se a si mesma. Não há uma questão de educação envolvida. Não se trata de uma matéria cujo conteúdo depende do parecer da Comissão de Educação. Pode-se discutir a obrigatoriedade. Essa seria uma discussão legítima no plenário.

Estou de acordo com a matéria. Vou votar de forma favorável, mas acredito que isso até poderia ser discutido, não – repito – pelas razões expostas pelo próprio proponente, que podem, de certa maneira, criar um clima de polêmica que prejudique o seu próprio projeto, que é muito interessante, vital e democrático.

Talvez, Sr. Presidente, o único espaço pluripartidário na comunicação brasileira hoje seja o das televisões do Poder Legislativo: TV Câmara e TV Senado. Por quê? Porque, no espectro das concessões brasileiras, há, de um lado, as concessões para as empresas privadas. Necessariamente, as empresas privadas são uma representação dos interesses do capital.

É evidente que os interesses do capital hoje estão intimamente ligados ao processo de desenvolvimento do País, mas também, em si, muitas vezes eles se comportam de maneira contrária à própria disposição constitucional nessa matéria, que obriga que se dê prioridade a uma programação de conteúdo educativo e cultural, além da regionalização da programação.

De outro lado, há as emissoras do Estado. De certa forma, no Brasil, não há uma política de comunicação do Estado; o Estado brasileiro não tem uma política de comunicação, que deveria ser operada pelo Governo. O que existe são as estações do Estado que representam o Governo. E não me refiro a este Governo, mas sim a qualquer Governo. Há, então, uma distorção do panorama: ou há o espectro dominado pelo capital, ou há o espectro dominado pelo Governo. O único espaço rádio-televisual em que, do ponto de vista doutrinário e filosófico, existe a pluralidade da oferta é o espaço das emissoras do Poder Legislativo, porque nesse espaço está o pluripartidarismo. O outro espaço – lembra-me bem o Senado: Pedro Simon – é a Voz do Brasil, que, aliás, é altamente combatida, que é o único escape às formas de controle sobre o que é feito aqui.

As únicas estações capazes de levar à população o que é feito nesta Casa, sem a intermediação de interesses, mesmo os legítimos, são as estações do Senado e da Câmara dos Deputados. Mas é, sobretudo, pela característica de pluralidade ideológica, que é a base da democracia brasileira, justamente por esse caráter, que as transmissões da Rádio Senado e da TV Senado têm uma natureza absolutamente peculiar, única.

Curiosamente, a população tem respondido à Rádio Senado e à TV Senado de maneira positiva, porque encontra ali os nossos defeitos, as nossas qualidades, as nossas discussões, mas nos encontra na verdade do que somos e não nos personagens que a mídia nos faz – não a todos – representar, numa grande encenação de natureza virtual, dentro da qual não somos nós quem pauta o espetáculo. É o espetáculo quem pauta o Congresso e quem cria os personagens do Congresso, dentro do qual a população identificará o mocinho, o bandido, o herói e o vilão, de acordo com cordéis que são movidos por outras mãos, muitas vezes – admito; não nego – bem intencionadas, mas, sem dúvida, com um tipo de intromissão que invalida completamente o trabalho que se faz nesta Casa.

Por esses argumentos e pelo fato de que a matéria se explica por si mesma – não tem um conteúdo

de natureza educacional a ser debatido, não se trata de um projeto educativo, penso que já está suficientemente sedimentada no conhecimento da Casa para ser votada na sessão de hoje.

Por essa razão, encaminho contrariamente ao requerimento.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, gostaria de esclarecer ao Plenário que estamos em processo de encaminhamento de votação e só permitiremos a intervenção de um Parlamentar por Partido. Excepcionalmente, concederei a palavra ao eminentíssimo Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento em pauta deve ser considerado prejudicado, porque o projeto de lei já foi apreciado pela Comissão de Educação em caráter terminativo. Aqui está o parecer do Relator *ad hoc*, Senador Álvaro Dias, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei nº 620, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviços de televisão por assinatura, da TV Senado e TV Câmara".

O Projeto foi aprovado em decisão terminativa, mas houve número suficiente de assinaturas para que viesse ao plenário. E agora não há razão para que a matéria volte à Comissão de Educação, em que já foi examinada. Ademais, todos temos a convicção da importância de, cada vez mais, as emissoras de televisão, os canais por assinatura, obviamente, transmitirem as sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Dante do exposto, Sr. Presidente, apresento esta questão de ordem para resolução da Mesa: está prejudicado o requerimento do Senador Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Mesa esclarece ao eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy que existem dois recursos da Comissão de Educação para apreciação dessa matéria em plenário. São os Recursos nºs 5 e 6, oriundos – repito – dessa mesma Comissão que aprovou o projeto terminativamente. Portanto, está em plenário devido a recurso formalizado ao amparo da Comissão.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso da palavra apenas para um esclarecimento: que está em plenário, todos sabemos; o projeto tinha caráter terminativo na Comissão de Educação e veio a plenário porque houve o recurso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Senador Roberto Freire, foram dois recursos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Pouco importa, poderiam ter sido dez, Sr. Presidente. Não faz sentido a matéria voltar à Comissão de Educação. O problema é do requerimento: foi normal a matéria ter vindo a plenário, pois houve requerimento para que não terminasse na Comissão de Educação; mas voltar para lá é inadmissível. É completamente inepto esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminentíssimo Senador Roberto Freire, acredito que essa questão deva ser resolvida pelo Plenário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Segundo o art. 242 do Regimento Interno do Senado: "O projeto ou requerimento de autoria individual de Senador, salvo requerimento de licença e de autorização para o desempenho de missão, só será lido quando presente seu autor."

Com base nisso, Sr. Presidente, peço a prejudicialidade do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – No registro de comparecimento dos Srs. Senadores, consta a presença do eminentíssimo Senador Gerson Camata.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Senador Gerson Camata não está presente no plenário! Está registrada a presença de S. Ex^a, mas S. Ex^a não está presente na leitura do requerimento. É lógico que a presença de S. Ex^a vale para questões administrativas, mas, para questões relativas ao funcionamento do plenário, se o autor do requerimento não está presente, este fica prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Senador José Eduardo Dutra, segundo nosso entendimento, é necessário que haja a presença do Senador no âmbito do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou encaminhar a votação, mas também quero fazer um protesto à Mesa: a interpretação dada à questão de ordem levantada pelo Senador Eduardo Suplicy desculpe-me V. Ex^a pela sinceridade – não está correta. O Senador Suplicy levantou a questão do fundamento do requerimento. O fundamento do requerimento é que a matéria seja apreciada pela Comissão de Educação, e isso já aconteceu. Não estamos discutindo se a matéria deve ser apreciada pelo Plenário; aceitamos o recurso que encaminhou a matéria, em caráter terminativo, da Comissão de Educação ao Plenário, mas não aceitamos que esta volte à Comissão em que já foi decidida.

Além desses motivos, considero que o projeto do Senador Roberto Requião, sem dúvida nenhuma, contribuirá para que os acontecimentos do Senado se tornem públicos e ajudará os Senadores, sobretudo aqueles que não têm acesso à mídia, a divulgar seus trabalhos.

Sr. Presidente, está difícil falar, pois há Senadores conversando aqui perto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Gostaria de alertar o Plenário de que há orador na tribuna.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Srs. Senadores, estou querendo dizer ao Sr. Presidente que não concordamos com a decisão da Mesa e que este projeto é importante para Senadores que, como eu, não têm acesso à mídia. Não sei há quanto tempo não falo numa emissora chamada Globo, lá no Paraná. Há muitos anos não tenho acesso para falar num noticiário e, quando convidado aquela emissora para falar sobre assuntos de extrema importância para o País, sempre há algo mais importante na pauta. Então, a TV Senado é para esses Senadores que trabalham muito, mas não conseguem divulgar seu trabalho.

Contudo, quando pretendemos tornar a TV Senado mais abrangente, deparamo-nos com uma manobra para transferir a votação de um projeto democratizante, Sr. Presidente, e que ajudará o País, sem dúvida nenhuma, a conhecer aquilo que acontece aqui no Senado.

Apelo a V. Ex^a para que reveja a interpretação feita sobre a questão de ordem levantada pelo Sena-

dor Eduardo Suplicy. O que estamos reclamando é que essa matéria já foi apreciada pela Comissão de Educação e para lá não pode voltar. Concordamos que seja apreciada pelo Senado, porque houve recurso nesse sentido; mas jamais voltar à Comissão de Educação, porque não houve emendas ao projeto, que permaneceu aqui pelo tempo regimental, sem que ninguém apresentasse uma emenda sequer. E a Mesa não pode agora decidir por devolvê-la à Comissão de Educação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminent Senador Osmar Dias, respondendo à formulação de ordem de V. Ex^a e de outros Senadores, o art. 279 do Regimento Interno estabelece:

"Art. 279. A discussão, salvo nos projetos em regime de urgência e o disposto no art. 349, poderá ser adiada, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou comissão, para os seguintes fins:

- I
- II reexame por uma ou mais comissões por motivo justificado;
- III

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT SP) – E qual é o motivo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Qualquer um, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT SP) – Não há fato novo. Sr. Presidente. Se houvesse...

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB RJ) – Não há nada que o justifique!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Essa é uma questão que deve ser resolvida pelo Plenário. Portanto, vamos colocar em votação o requerimento.

O fato novo está na justificação do eminente Senador Gerson Camata.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS PE) – O que V. Ex^a e o Senador Nabor Júnior leram são coisas distintas. O adiamento da votação é uma coisa, mas o retorno à Comissão de Educação é completamente inepto.

Repare V. Ex^a: podemos adiar a votação aqui, mas pedir que esse projeto volte à Comissão de Educação é completamente inepto, porque a matéria já foi apreciada, e em caráter terminativo! Eu poderia até admitir um requerimento de adiamento da discussão em plenário, e nós aqui o derrotaríamos, pois não vejo fato novo que justificasse o adiamento; mas,

caso esse requerimento fosse aprovado, o retorno da matéria à Comissão de Educação seria evidentemente inadmissível. É só isso!

V. Ex^ª deveria julgar prejudicado o requerimento, porque não tem objeto e seu autor não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminent Senador Roberto Freire, segundo nosso entendimento, esta questão deve ser dirimida pelo Plenário. Portanto, vamos colocar em votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em votação o Requerimento nº 257, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Passa-se, portanto, à discussão da matéria.

Em discussão o Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^ª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votemos logo. Realmente, estou vibrando com esta vitória.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 620, DE 1999

Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e da TV Câmara.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as prestadoras de serviço de televisão por assinatura que utilizem quaisquer modalidades de distribuição de sinais obrigadas a transmitir, nas suas respectivas áreas de prestações de serviço, a programação da TV Senado e da TV Câmara.

Parágrafo único. A transmissão a que se refere o **caput** deste artigo deverá ser gratuita, integral e simultânea, sem inserções de qualquer natureza, estando as prestadoras isentas de responsabilidade sobre o conteúdo da programação, ou de fornecimento de infra-estrutura para a produção de programas.

Art. 2º Para fins do cumprimento do disposto no artigo anterior, a TV Senado e a TV Câmara deverão viabilizar, às suas expensas, a entrega dos sinais em nível técnico adequado para sua transmissão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1999 (nº 755/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 897, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 449, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1999 (nº 755, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1999 (nº 755, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 449, DE 2000**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1999 (nº 755, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000**Aprova o ato que renova a concessão da “Fundação Radiodifusora de Congonhas” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 13 de outubro de 1994, a concessão da “Fundação Radiodifusora de Congonhas” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –

Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1999 (nº 67/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 907, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o PT tem propugnado pela abstenção, salvo o Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT, com exceção do eminente Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 450, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1999 (nº 67, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1999 (nº 67, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar serviço de radiodifu-

são sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Patrocínio**

ANEXO AO PARECER Nº 450, DE 2000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1999 (nº 67, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Difusora de Catanduva Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da “Rádio Difusora de Catanduva Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Item 5:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1999 (nº 48/99, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que renova a concessão da Funda-

ção Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 984, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, registro a abstenção do PT, salvo o Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do PT, salvo o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 451, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1999 (nº 48, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1999 (nº 48, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitoria para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitoria, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 451, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do

art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 1999** (nº 134/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universitária de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 149, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido e das Senadoras Heloísa Helena e Marina Silva.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao eminente Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, evidentemente, não quero entrar no mérito da renovação de concessão para esta rádio de São Paulo, mas aproveito a oportunidade para fazer um apelo ao Ministério das Comunicações.

Cheguei ontem à noite do meu Estado. Percorri o interior de Santa Catarina no último fim de semana, principalmente as pequenas comunidades, que me questionaram acerca das rádios comunitárias: “Elas vão sair, ou não? Temos associações montadas e os equipamentos necessários”. Logo, Sr. Presidente, nobres colegas, há um insistente apelo de diversos Municípios, principalmente do meu Estado, nesse sentido.

Sei que o Governo já tem anunciado essa iniciativa desde o seu primeiro mandato. À época em que Sérgio Motta era Ministro das Comunicações, lançou-se esse programa, tendo em vista a criação de rádios comunitárias no Brasil sem fins lucrativos, para que as comunidades pudessem ter em seus bairros emissoras que lhes permitissem a intercomunicação e a divulgação do que lhes é próprio, ou seja, sua cultura, aquilo que interessa ao meio em que vivem.

Há um clamor generalizado. Em alguns Municípios, já existem rádios comunitárias no ar, mas, de certo modo, elas são clandestinas, e, de vez em quando, a Polícia Federal apreende os equipamentos, deixando em polvorosa a comunidade.

Neste momento, discute-se mais uma renovação de concessão para uma emissora de São Paulo. Sabemos que esta é uma emissora comercial, que visa ao lucro, mas essas outras constituem programas do Governo Federal, do Ministério das Comunicações, atendem pequenas comunidades e não tem fins lucrativos. Então, apelo ao Ministério das Comunicações, mais uma vez, desta tribuna, para que elas tenham o direito de participar, de cultivar o que é delas.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Casildo Maldaner, a preocupação de V. Exª tem sido a de inúmeros Senadores desta Casa, que já se manifestaram sobre o assunto, inclusive, fora do horário de discussão de matéria.

Infelizmente, o Ministério das Comunicações ainda não tomou providências para atender a essa necessidade. São quase oito mil rádios comunitárias solicitadas ao Ministério, e, até hoje, não existe uma única devidamente legalizada em todo o território na-

cional. Essa é uma grande falha do Governo. Espero que a Mesa tome providências, fazendo ela própria essa solicitação ao Ministério das Comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de somar-me ao que foi dito aqui pelo Senador Casildo Maldaner.

Quando soube da possibilidade da criação das rádios comunitárias, com a aprovação daquela lei, nos mais de cinco mil e quinhentos municípios brasileiros, imaginava que teríamos uma abertura maior no setor de comunicações. Tal fato levaria essa conquista democrática para as comunidades e não apenas para as cidades mas também para os povoados, que, segundo a lei, poderão dispor desse meio de comunicação para levar informação, cultura e educação à comunidade.

Sr. Presidente, é lamentável que, até o presente momento, as grandes redes continuem trazendo projetos, todas as semanas, para que nós aprovenmos não só concessões como também transferências de concessões para outras empresas. Contudo, no que diz respeito às rádios comunitárias, os processos estão engavetados no Ministério da Comunicação, quem sabe, por pressão de meios políticos em todos os Estados brasileiros.

Portanto, expresso a minha solidariedade ao pensamento aqui registrado do Senador Casildo Maldaner.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Os Srs. Senadores do Partido dos Trabalhadores, salvo o Senador Tião Viana, abstêm-se.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Senadores do Partido dos Trabalhadores, salvo o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N° 452, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 1999 (nº 134, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 1999 (nº 134, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universitária de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Eduardo Suplicy**, Relator – **Nabor Junior** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER N° 452, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a “Fundação Universitária de Rádio e Televisão” para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araquara, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 297, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão a “Fundação Universitária de Rádio e Tele-

visão" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr" e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 453, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999

À Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999 que dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura da TV Senado e da TV Câmara.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 2000 – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 453, DE 2000

Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura da TV Senado e da TV Câmara.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São as prestadoras de serviço de televisão por assinatura que utilizem quaisquer modalidades de distribuição de sinais obrigadas a transmitir nas suas respectivas áreas de prestação de serviço, a programação da TV Senado e da TV Câmara.

Parágrafo único. A transmissão a que se refere este artigo deverá ser gratuita, integral e simultânea, sem inserções de qualquer natureza, estando as prestadoras isentas de responsabilidade sobre conteúdo da programação ou de fornecimento de infra-estrutura para a produção de programas.

Art. 2º Para fins do cumprimento do disposto no art. 1º, a TV Senado, a TV Câmara deverão viabilizar, às suas expensas a entrega dos sinais em nível técnico adequado para sua transmissão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 454, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 135, de 2000.

Relator: Senador Carlos Patrocínio

I – Relatório

O Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitados ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por intermédio do Exmº Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária, Dr. Raul Jungmann, os esclarecimentos, a seguir especificados, com relação às ações daquela autarquia no Estado de Mato Grosso, nos últimos 5 (cinco) anos, executadas em parceria com as Prefeituras Municipais ou não:

1 – Quais as atividades, programas, assentamentos e suas fontes de financiamentos e o montante dos recursos efetivamente alocados e empregados nas ações do Incra dentro do Estado de Mato Grosso nos últimos cinco anos?

2 – Quais as atividades, programas, assentamentos e suas fontes de financiamentos e o montante dos recursos previstos e os efetivamente alocados e/ou empregados nas ações do Incra dentro do Estado de Mato Grosso para os exercícios de 2000/2001?

3 – Qual o montante dos recursos já assegurados até a presente data para aplicação dos programas do Incra no âmbito do Estado de Mato Grosso, para os exercícios de 2000/2001?

É o relatório

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 135, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária.

Sala de Reuniões, de abril de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente. – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior**.

PARECER Nº 455, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 137, de 2000.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Eduardo Suplicy, nos termos regimentais, requer que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, as seguintes informações:

1 – É verdadeira a informação de que os bancos foram autorizados a aplicar o índice de correção monetária no valor de 84,32% aos saldos devedores dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) em março de 1990? Em caso negativo, qual foi o índice aplicado?

2 – É verídica a informação de que, em março de 1990, o índice aplicado para a correção dos depósitos em caderneta de poupança foi de 41,82%? Em caso negativo, qual foi o índice aplicado?

3 – Como o Ministério justifica a enorme diferença entre o índice aplicado, em março de 1990, para correção do saldo devedor dos mutuários do SFH e o índice utilizado para correção dos saldos credores dos titulares de caderneta de poupança?

4 – Onde foi aplicado o valor gerado pela diferença entre a correção dos ativos (saldos do SFH) e dos passivos (depósitos das cadernetas de poupança)?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações as autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14,

de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 137, de 2000, ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, de abril de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente. – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior**.

PARECER Nº 456, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 139, de 2000.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**.

I – Relatório

O Senador Eduardo Suplicy, nos termos regimentais, requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, as seguintes informações:

1 – Por que o Departamento de Fiscalização (DEFIS) do Banco Central do Brasil, em evidente descumprimento de ordem judicial proferida pelo Juízo da 15ª Vara Civil de São Paulo, nos autos da Ação nº 50.071/99, ajuizada pelos acionistas minoritários do Banco Santander Noroeste S/A, negou-se, em 27-12-99, a designar agentes da Regional de Fiscalização de São Paulo (REFIS) para acompanhar Oficiais de Justiça em diligência de Busca e Apreensão de Documentos na sede do Banco Santander Brasil S/A?

2 – O Diretor de Fiscalização do Banco Central e a chefe do serviço de Fiscalização tomaram conhecimento das denúncias dos acionistas minoritários do Banco Santander Noroeste S/A, que foram encaminhadas ao Banco Central do Brasil, relatando as irregularidades existentes no processo de incorporação desta instituição financeira por seu acionista controlador (Banco Santander Brasil S/A)?

3 – Por que até hoje o Banco Central do Brasil não apresentou nenhuma resposta em conclusão às denúncias supramencionadas, que foram encaminhadas àquela Autarquia em julho de 1999?

4 – Por que o Banco Central homologou a incorporação acima referida, no dia 28 de dezembro de 1999, mesmo estando em curso na mencionada autarquia a apuração das violações legais, objeto das denúncias dos acionistas minoritários?

5 – Diante da gravidade dos fatos narrados nas denúncias, a pré-qualificação do Banco Santander Brasil S/A no leilão de venda do Banespa não deveria ser suspensa enquanto estiver em curso a apuração das denúncias, tendo em vista o desrespeito desta instituição em relação aos acionistas minoritários?

6 – Existe alguma relação de parentesco entre a Sr^a Tereza Grossi e o Sr. Oswaldo Grossi, membro do Conselho de Administração do Banco Santander Brasil S/A e Diretor de Relações com o Mercado da mesma instituição?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 139, de 2000, ao Exm^o Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, de abril de 2000. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior**.

PARECER Nº 457, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 140, de 2000.

Relator: Senador Carlos Patrocínio

I – Relatório

O Senador Ademir Andrade, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer, ouvida a Mesa do Senado Federal, sejam solicitadas ao Exm^o Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Dr. Alcides Tápias, as seguintes informações:

1 – Relação de todos os empréstimos contratados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, nos últimos cinco anos (1995-1999), separadamente por: ano; região geográfica do País; tipo de empresa (pública ou privada); área da economia e origem do capital, se nacional, estrangeiro ou misto, neste último caso o percentual de um e de outro. Contendo ainda, as seguintes informações:

a) identificação do programa a que esta afeta a linha de crédito;

b) valor do empréstimo;

c) origem do recurso;

d) prazo para o pagamento;

e) taxas de juros cobradas; e

f) estimativa de empregos gerados.

2 – Solicita que as informações acima sejam fornecidas em papel e também em forma magnética.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridade do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 140, de 2000, ao Exm^o Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Sala de Reuniões, de abril de 2000. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior**.

PARECER Nº 458, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 162, de 2000.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

A Senhora Senadora Maria do Carmo Alves e o Senhor Senador Renan Calheiros, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminharam a esta Mesa o Requerimento nº 162, de 2000, no qual requerem que sejam solicitadas ao Exm^o Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, relativamente aos compromissos assumidos pelo Governo brasileiro junto ao Banco Mundial, decorrentes dos Contratos de Empréstimos e dos Acordos de Projetos com a finalidade de corrigir os efeitos adversos da construção das instalações hidroelétricas do São Francisco, na agricultura e na produção pesqueira na região do Baixo São Francisco, as seguintes informações:

1 – No Contrato de Empréstimo e/ou Acordo de Projeto, bem como seus aditamentos, celebrados entre o Banco Mundial, Governo brasileiro e a Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, para a construção da Barragem de Sobradinho, constou alguma cláusula compensatória ao Baixo São Francisco?

2 – No Contrato de Empréstimo e/ou Acordo de Projeto, bem como seus aditamentos, celebrados entre o Banco Mundial, Governo brasileiro e a Chesf, para a construção da Barragem de Sobradinho, constou alguma cláusula de vazão mínima regularizada de 2.060 m³/s?

3 – Nos últimos 12 meses, quais as vazões médias liberadas pela Chesf na Barragem de Sobradinho?

4 – Quais as ações tomadas pela Chesf, nos termos das obrigações contidas no Acordo de Projeto nº

1.153 BR (Projeto de Emergência do Baixo São Francisco), para compensar a Companhia de Desenvolvimento do vale do São Francisco – CODEVASF?

5 – A Chesf tomou conhecimento da definição das “pequenas várzeas” que seriam objeto, também, de compensações previstas no item 2, da Parte A, do Acordo de Projeto nº 1.153 BR?

6 – Em relação à questão anterior, quais seriam essas “pequenas várzeas” e quais as compensações efetivamente realizadas pela Chesf?

7 – Existem previsões, pela Chesf e/ou do Setor Elétrico, para futuras ações compensatórias ao Baixo São Francisco à jusante da hidroelétrica de Xingó (UHE) e quais os valores?

A Senhora Senadora Maria do Carmo Alves e o Senhor Senador Renan Calheiros justificam a presente solicitação pelo fato de que “Na condição de representantes da Região do Baixo São Francisco, temos procurado garantir que todos os instrumentos institucionais que a União, Estados e Municípios dispõem para atuação naquela região sejam otimizados, garantindo que os poucos recursos disponíveis tenham as melhores aplicações.

Examinando o Projeto de Emergência São Francisco I (Acordo de Projeto nº 1153-BR, celebrado a 4 de agosto de 1975), ressaltamos os termos em que o Governo Brasileiro se comprometeu com o Banco Mundial:

“Artigo III – Execução do Projeto
Seção 3.01 – (a)

(b)

(c) O Mutuário (Governo Brasileiro) providenciará para que a Companhia Hidroelétrica do São Francisco tome as ações que se fizerem necessárias para compensar, plenamente, a Codevasf, através de contribuições em dinheiro ou de outra forma e espécie, para as custas dos trabalhos, incluídos na Parte A do Projeto, da operação e manutenção desses trabalhos e a feitura dos planos referidos na Seção 3.05 deste artigo III, bem como a condução desses planos.

.....

Seção 3.05 – O Mutuário fornecerá ao banco, não além de 31 de dezembro de 1976, os planos que sejam aceitáveis, pelo banco, para a recolocação dos agricultores na área do projeto, aqueles que possam vir a ser afetados pela construção das instalações hidroelétricas rio-acima do São Fran-

cisco, e que não se beneficiem das instalações contidas na Parte A do Projeto, de maneira que lhes permitam ganhar a vida em condições pelo menos iguais àquelas que tinham antes da construção das referidas instalações.” (grifos nossos)

Mais adiante, no mesmo acordo, estabelece a

Tabela 2:

Tabela 2 – Descrição do Projeto

A finalidade do Projeto é: (a) corrigir os efeitos adversos da construção das instalações hidroelétricas rio-acima do São Francisco na agricultura e na produção pesqueira na área do Projeto; (b) desenvolver essa produção; e (c) fornecer infra-estrutura e outros serviços à população na Área do Projeto.

O Projeto consiste das seguintes partes:

A – Construção de diques protetores e de bombas de irrigação-drenagem em:

1 – Várzeas de Boacica, Cotinguiba, Pindoba, Brejo Grande, Marituba e Betume.

2 – Em um número de pequenas várzeas a ser determinado de acordo com o banco” (grifos nossos).

Como se vê, não foram poucos os compromissos assumidos pela União sob a responsabilidade da Chesf.

O regime do rio São Francisco na região do baixo São Francisco sergipano e alagoano foi fortemente alterado após a construção pela Chesf, da cascata geradora de energia elétrica, em especial, após a construção da barragem de Sobradinho. Em consequência, 76 pequenas, médias e grandes várzeas deixaram de continuar com os seus sistemas produtivos (cerca de 25.000 hectares). A região ocupa uma superfície de 21.811,5km² uma população de 1.306.889 habitantes (27 municípios em Sergipe e 49 em Alagoas).

O Projeto de Emergência (SF I) restabeleceu as condições anteriores para as chamadas 7(sete) grandes várzeas (cerca de 13.500 hectares). No entanto, as demais 69 pequenas e médias várzeas, até hoje, estão impedidas de reiniciarem suas atividades produtivas anteriormente desenvolvidas.

Ademais, é imperioso restabelecer o compromisso de se compensar, durante 23 anos, em energia, o montante referente aos custos dos diques e das estações de bombeamento das várzeas de Propriá, Cotinguiba, Pindoba, Betume, Ituíba, Boacica e Marituba, estimados, à época, em U\$25 milhões, e firmar um novo compromisso para as 69 restantes, peque-

nas e médias várzeas, em condições semelhantes, para a 2ª etapa do Projeto de Emergência.

Por outro lado, deve ser destacado que a mudança do regime fluvial no Baixo São Francisco agravou os problemas relativos ao assoreamento, erosão agressiva das margens e qualidade da água, além do surgimento da cunha salina, da mudança da fauna aquática e da destruição total do povoado "cabeço", na foz do rio, do lado sergipano.

Nesse quadro, a Chesf ocupa papel de destaque no gerenciamento dos recursos hídricos da bacia do rio São Francisco.

Por essas razões, gostaríamos de dispor de informações a respeito dos compromissos assumidos pela Chesf, relativos aos Contratos de Empréstimos e dos Acordos de Projetos firmados entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial que interfiriram no regime do rio São Francisco, em especial no Baixo São Francisco.

É o relatório

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como e com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 162, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Nabor Júnior** Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 459, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 163, de 2000.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senhor Senador Jonas Pinheiro com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 163, de 2000, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, as seguintes informações acerca do Incra, no Estado de Mato Grosso:

1 – quais as atividades, programas, assentamentos e financiamentos foram realizados pelo Incra – MT nos últimos cinco anos;

2 – quais atividades, programas, assentamentos e financiamentos estão programados para o biênio 2000/2001 junto ao Incra – MT.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14 de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 163, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 460, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre Requerimento nº 166, de 2000

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senhor Senador Tião Viana, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a essa Mesa o Requerimento nº 166, de 2000, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações:

1 – Que providências estão sendo tomadas para apurar responsabilidades no episódio da destruição do "Monumento à Resistência", que estava sendo erguido pelos Pataxós na terra indígena Coroa Vermelha, ocorrido na noite do dia 4 de abril do corrente?

2 – Caso se confirme que a ação partiu de um batalhão de policiais militares, que não têm competência para atuar em terra indígena, e que a Procuradoria da República, em Ilhéus, já teria sido notificada por aquela comunidade indígena de que o monumento estava sendo ameaçado de destruição, por funcionários públicos agindo supostamente em nome do Estado, quais medidas serão adotadas para o imediato resarcimento aos prejudicados e a restauração de seus legítimos direitos, naquela área, assegurando-lhes integridade física e moral?

O senhor Senador Tião Viana justifica a presente solicitação pelo fato de que: "Não é possível o Senado Federal se furtar a conhecer, em detalhes, o que de fato ocorreu na noite do dia 4 de abril de 2000, na terra indígena Coroa Vermelha, quando um grupo de policiais militares teria destruído o "Monumento à resistência", o qual estava sendo construído pelos Pataxós em memória dos seus irmãos índios massacrados ao longo dos 500 anos de existência do Brasil.

Tal monumento seria inaugurado durante a Conferência Indígena que lá ocorrerá, entre os dias 18 a 22 do corrente mês, e consistiria segundo fui informado pelo Conselho Indigenista Missionário – CIMI, em um mapa da América Latina, desenhado no solo em pedra e, em seu interior, traria os artesanatos indígenas, esses simbolizando a ocupação da terra pelos índios bem antes da chegada dos portugueses.

Faço a descrição pormenorizada do referido monumento pois creio que ele, por si só, fala mais alto. Sua singeleza e verdade traduzem a lição que os índios brasileiros tentam, desde muito, ensinar a nós, homens brancos, e à qual insistimos em fazer ouvidos moucos; se quisermos comemorar com alguma dignidade os 500 anos do descobrimento do Brasil, temos que começar por reconhecer a eles o direito de preservarem em suas terras a cultura, crenças e tradições que fazem deles uma nação.

Estamos no limiar deste século e vivemos em uma aldeia global, tão decantada em sons e imagens, mas não conseguiremos avançar para a modernidade se continuarmos vivendo um verdadeiro faz de conta. Nós precisamos saber quem somos e o que queremos para nós e nossas futuras gerações. Ou respeitamos nossas leis – a começar por aquelas que demarcaram as terras dos primeiros brasileiros – nossa cultura, nossas lendas e tradições – a começar por aquelas que nos foram legadas pelos povos indígenas; ou então continuaremos sendo miseravelmente escravos da visão eurocêntrica, que dominava o mundo há quinhentos anos atrás e que até hoje perdura, transfigurada na visão "americanocêntrica". Nossa miopia político-social nos condenou e ainda nos penitencia a renegarmos o que é verdadeiramente nosso para não desagradar o visitante. Pobre o país que ignora a grandeza de sua gente e se satisfaz com as migalhas que lhes são lançadas pelo usurpador de seu trono.

Convoco essa Casa a inaugurar as comemorações dos 500 anos do Brasil repondo a verdade dos fatos e assegurando aos índios brasileiros os seus direitos. Devemos reconhecer-lhes legitimidade para

escrever o capítulo que lhes cabe em nossa história, ou mais uma vez a celebração não será para nós, seremos apenas expectadores do ato.

Reitero que minha preocupação justifica-se pela gravidade dos fatos, os quais colocam em risco não só sobrevivência cultural e a segurança das comunidades envolvidas, mas inclusive questões de preservação ambiental.

Por todo o exposto, imputo ser da maior relevância a obtenção das referidas informações?

É o relatório

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 166 de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior** – Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 461, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 169, de 2000

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

A Senhora Senadora Heloísa Helena, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 169, de 2000, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Educação as seguintes informações:

1 – quantas instituições de ensino superior existiam no Brasil em 1995? Quantas existem hoje?

2 – quantas são públicas? Pertencem a que esfera administrativa? (federal, estadual ou municipal);

3 – quais instituições foram autorizadas pelo Ministério da Educação a funcionar a partir de 1995? (discriminar anualmente);

4 – quantos alunos estão matriculados nas instituições de ensino superior públicas? (discriminar por esfera administrativa). E nas privadas?

5 – quantos pedidos de reconhecimento de curso foram deferidos desde 1995? Quantos foram indeferidos no mesmo período?

6 – quais as instituições que tiveram seus pedidos de reconhecimento de curso indeferidos? quais os motivos que levaram o Ministério da Educação a negar o reconhecimento?

7 – caso uma determinada instituição seja autorizada a funcionar e não tenha o seu curso reconhecido, que mecanismo o Ministério da Educação tem para puni-la?

8 – quais as instituições (estaduais e municipais) que recebem recursos da União? (discriminar o valor repassado anualmente desde 1995);

9 – as instituições beneficiadas são obrigadas a efetuar prestação de contas? Caso afirmativo, houve alguma que teve sua prestação de contas considerada irregular?

10 – os recursos repassados pela União a estas instituições podem ser usados para investimentos e custeio?

11 – se uma instituição estadual beneficiada com recursos federais, aplicados em investimentos (por exemplo, construção) for privatizada, a União será resarcida?

12 – o jornal **Correio Braziliense** de 27-2-2000, pág. 10, afirma que alguns parlamentares destinaram emendas orçamentárias para instituições privadas de ensino superior. O Ministério da Educação concede ou concedeu auxílio financeiro a instituições privadas? Caso afirmativo, quais foram beneficiadas e quanto receberam anualmente, desde 1995? Quais os dispositivos legais que ampararam tal procedimento?

A Senhora Senadora Heloísa Helena justifica a presente solicitação pelo fato de que: "A imprensa nacional tem dado destaque ao repentina aumento de cursos superiores em todo o Brasil. No Distrito Federal, o número de instituições de ensino superior cresceu 64% nos últimos 6 anos. Recentemente, a revista **IstoÉ** fez sérias acusações sobre um possível esquema que conta com a participação de membros do Conselho Nacional de Educação para facilitar a concessão de autorizações para funcionamentos destas instituições.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Exe-

cutivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 169, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Educação.

Sala de Reuniões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**

PARECER N° 462, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 170, de 2000.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O Senhor Senador Maguito Vilela, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 170, de 2000, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça informações acerca da ação policial movida no dia 14 de março, na cidade de Mineiros, onde policiais da Polícia Militar de Goiás invadiram violentamente a residência da Senhora Maria Rezende Vilela.

O Senhor Senador Maguito Vilela justifica a presente solicitação pelo fato de que: "Tratando-se de denúncia em que os direitos individuais foram agredidos de forma brutal em fatos ocorridos no dia 14 de março do presente ano, na cidade de Mineiros – GO, em que policiais fortemente armados invadiram a casa de uma senhora de família – Senhora Maria Rezende Vilela, sob o pretexto de procurar propaganda eleitoral de seu filho José Sávio Vilela, reviraram toda a casa, arrastando móveis e armários causando à moradora toda espécie de humilhação e desrespeito à sua pessoa.

Como ameaça ao processo democrático, vejo-me na obrigação de solicitar ao Senado Federal que cumpra seu papel de fiscalizar os atos do Poder Executivo, invocado no art. 49 da Constituição Federal, bem como receber reclamações de qualquer pessoa contra ato ou omissões das autoridades ou entidades públicas, conforme o art. 58 da Carta Magna, solicitando ao Ministério da Justiça informações necessárias para que se possa proceder às providências cabíveis, por este parlamentar, no âmbito do Senado Federal".

É o relatório.

II – Voto

Embora louvável a solicitação do nobre Senador Maguito Vilela, pela preocupação demonstrada na vi-

olência praticada pelos policiais militares ao invadirem a casa da Senhora Maria Rezende Vilela, cabe-nos informar que se trata de ato praticado por servidores da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de Goiás, não figurando, portanto, como servidores pertencentes a órgão da estrutura do Poder Executivo Federal, o que nos impede de enviar o requerimento ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça, conforme prevê o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e o Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990.

Considerando que o requerimento do ilustre Senador Maguito Vilela, embora correto em seus propósitos, é inviável em sua forma, por não atender os preceitos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, manifestamo-nos desfavoravelmente ao envio do Requerimento nº 170, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 463, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 200, de 2000.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Romero Jucá, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Dr. Rodolpho Tourinho Neto, as seguintes informações:

1 – Quando, e em que termos, foi firmado acordo entre os Governos do Brasil e da Venezuela, visando a propiciar à Petrobras a exploração de petróleo em território venezuelano?

2 – A quanto monta o custo financeiro com a construção da ponte sobre o Rio Orinoco, na fronteira entre Brasil e Venezuela, a ser, segundo a imprensa, financiada com recursos do BNDES?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 201, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia.

exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 200, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala de Reuniões, de abril de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior**.

PARECER Nº 464, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 201, de 2000.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Renan Calheiros, com base nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requer, por intermédio do Exmº Sr. Ministro de Minas e Energia, Dr. Rodolpho Tourinho Neto, sejam prestadas as seguintes informações relativas à Petrobras:

1) Quantas antecipações de receitas foram feitas pela Petrobras ao Estado de Alagoas nos últimos 2 (dois) anos?

2) Em que períodos ocorreram os repasses e o valor discriminado dos mesmos?

3) A que título foram feitas as antecipações?
É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 201, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala de Reuniões, de abril de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior**.

PARECER Nº 465, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 202, de 2000.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O Senhor Senador Osmar Dias, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, com base no art. 50,

§ 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em vista das Decisões nºs 276 a 278, de 1999, bem como dos Relatórios e Votos que as fundamentam, sobre auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União nas Secretarias de Saúde dos Estados do Espírito Santo, Pará e Rio Grande do Sul, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 202, de 2000, no qual requer que sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde informações sobre as providências tomadas e resultados obtidos em relação a duas determinações feitas, respectivamente, ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Executiva (para promover auditoria em unidades de saúde do Município de Conceição do Araguaia) e à Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Pará (para que coopere com a Secretaria Municipal de Saúde).

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 202, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo – Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 466, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 203, de 2000.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O Senhor Senador Romero Jucá, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a essa Mesa o Requerimento nº 203, de 2000, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro e Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, as seguintes informações:

1 – Quando, e em que termos, foi firmado acordo entre os Governos do Brasil e da Venezuela, visando a propiciar à Petrobras a exploração de petróleo em território venezuelano?

2 – A quanto monta o custo financeiro com a construção da ponte sobre o Rio Orinoco, na fronteira entre Brasil e Venezuela, a ser, segundo a imprensa, financiado com recursos do BNDES?

O Senhor Senador Romero Jucá justifica a presente solicitação pelo fato de que: "Noticiou a grande imprensa que a Petrobras explorará petróleo na Venezuela, pois seria firmado, com aquele país, acordo com este objetivo.

Por outro lado, talvez como consequências de tal acordo, seria construída na fronteira Brasil/Venezuela, sobre o Rio Orinoco, ponte a ser financiada com recurso do BNDES.

Diante da importância dos dois fatos correlatos impõe-se que a sociedade tome conhecimento de detalhes, ainda não revelados, sobre estas operações, uma vez que se revestem de importância relevante para o País, além de envolver dispêndios consideráveis essas estatais.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 203, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Geraldo Melo – Carlos Patrocínio**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 135, 137, 139, 140, 162, 163, 166, 169, 200, 201, 202 e 203, de 2000, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Tião Viana, Romero Jucá, Renan Calheiros, das Senadoras Maria do Carmo Alves, Heloisa Helena, e da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado.

Comunica, ainda, que aprovou o Parecer apresentado pelo Senador Nabor Júnior sobre o Requerimento nº 170, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, cumpro o dever de comunicar à Casa que tecerei algumas considerações a respeito de possíveis irregularidades com relação à aquisição de medicamentos pela Comissão de Licitação do Governo do Estado do Acre e sua Secretaria de Saúde.

Tratando-se de um tema que diz respeito à Bancada do Estado do Acre, tomei a iniciativa de comunicar o fato, por escrito, e também o fiz pessoalmente, aos Senadores Tião Viana e Marina Silva, para oferecer-lhes a oportunidade de apresentar, também, as suas razões e, eventualmente, provas que possam refutar as afirmações que farei da tribuna do Senado Federal.

Em segundo lugar, gostaria de solicitar a todos os Senadores aqui presentes, especialmente aos que integram a Bancada do Acre, permissão para fazer, preliminarmente, a leitura, na íntegra, do meu pronunciamento, que deverá durar em torno de 15 a 20 minutos. Posteriormente, eu me colocarei à disposição de Vossas Excelências, para atender aos seus apartes ou pedidos de esclarecimentos a respeito do tema.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, V. Ex.^{as} são testemunhas do constrangimento que me assalta sempre que sou obrigado a subir a esta tribuna para abordar problemas internos do Estado do Acre, cuja imagem se vê exposta, com lamentável freqüência, nas piores páginas da grande imprensa do País. Sempre que avisam: "os jornais estão falando do Acre", sinto-me angustiado, pois sei que dificilmente será coisa boa.

São situações lamentáveis, tristes, que procuro evitar, não na vã tentativa de varrer os detritos para baixo do tapete, mas num consciente esforço de procurar resolver, no plano doméstico, assuntos que, da mesma forma, são de interesse prioritário da minha comunidade. Porque todos os povos têm as suas mazelas e erros a corrigir, mas, no nosso caso, só esses problemas nos abrem espaços na mídia nacional.

Há algumas semanas, o povo do Acre vem ouvindo rumores acerca de irregularidades e práticas escandalosas na aquisição de medicamentos pelo Governo do Estado. O que era apenas uma suspeita começou a ganhar contornos definitivos nos últimos dias, até que o Líder do PMDB na Assembléia Legislativa e Presidente do Diretório Regional, Deputado João Correia, obteve provas materiais indiscutíveis, de superfaturamento de preços, descaminho de medicamentos, conúbio com empresas fornecedoras,

desrespeito a normas legais e quebra de princípios elementares de moralidade que deve pautar todos os atos da Administração Pública.

Com a coragem dos verdadeiros líderes acreanos, com a altivez dos homens de bem, João Correia levou a questão àquele que deveria ser seu fórum inicial específico: a Assembléia Legislativa do Estado do Acre, onde formalizou as denúncias, apresentou as primeiras provas e propôs a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para que as mesmas fossem apuradas em toda a sua extensão.

Como disse, limitei-me, até então, a acompanhar o desenrolar dos fatos por meio do noticiário da imprensa acreana e dos relatos que me chegavam dos amigos e correligionários, todos impressionados com a seriedade das denúncias e convictos de que sua investigação deveria interessar, acima de tudo, ao próprio Governo do Estado. Afinal, só a apuração radical, profunda e transparente, pode isentar uma administração de suspeitas e acusações descabidas.

Na última quarta-feira, dia 3, os problemas e as contradições da política interna do Acre foram trazidos ao Senado Federal e, por consequência, a toda a Nação brasileira, pelo nobre Senador Tião Viana.

Quando soube da iminência do pronunciamento de S. Ex.^a, esperei uma atitude positiva de franqueamento de registros administrativos, abertura de arquivos, incentivo à instalação da CPI pedida pela Oposição estadual, porque, repito, ao Governador Jorge Viana interessa, mais do que a qualquer outra pessoa, a apuração dessas acusações; toda a sua pregação política está assentada na imagem de homem probo e isento de máculas éticas. Impedir ou desestimular o inquérito parlamentar, portanto, é algo que trabalha contra o Governo, pois permite aos cidadãos inferir que onde existe fumaça, há fogo.

Permitam-me, todavia, uma palavra de humildade e de prudência. Não tenho qualquer pretensão de dar conselhos a pessoas experientes e dignas, como as que compõem o Governo do Acre hoje em dia. Quando digo que a elas interessa mais do que a qualquer outro ir a fundo nas apurações, traduz apenas a vivência e os conselhos que recebi de grandes líderes democráticos com quem tive a honra e o prazer de conviver nas últimas décadas.

Foi, portanto, com o respeito e a atenção de sempre que procurei acompanhar as palavras do nobre Senador Tião Viana, quando subiu à tribuna na semana passada.

Para surpresa minha, entretanto, S. Ex.^a nada de novo apresentou. Limitou-se a ler uma nota oficial do

Governador, em que se repetem as velhas e já desgastadas diáatribes contra adversários, insultos aos opositores e vagas acusações ao que eles chamam de "o passado".

Na nota oficial, o Governo do Estado do Acre afirma que não pode aceitar "ação criminosa, que ...", segundo ele, "... vem sendo desencadeada pelos que representam tudo de ruim que existe na política acreana".

Nesse contexto deletério, o primeiro nome citado é o do Presidente do Diretório Regional do PMDB, apresentado como "o suplente de Deputado João Correia" – agressão descabida, injusta contra um dos mais dignos homens públicos do Estado; uma injúria que não macula a honra da vítima, mas, ao contrário, mancha, indelevelmente, quem a pratica.

O que terá feito o nobre Deputado, Professor João Correia, para ver tanto ódio e insultos tão baixos desabando sobre sua cabeça?

Cumprindo a obrigação de homem público, legítimo representante do povo na Assembléia e principal Líder da Oposição estadual, João Correia fez denúncias da maior gravidade contra o Governo local, apresentando provas irrefutáveis, documentos oficiais, números e faturas, expondo as aberrações que envolvem compras, no mínimo suspeitas, de medicamentos e insumos para uso na rede hospitalar oficial.

Não vou mergulhar o plenário do Senado nesse cipoal de operações condenáveis e práticas ilícitas; mas, para que V. Ex^{as} tenham uma pálida idéia do que está sendo denunciado pelo PMDB do Acre, destaco três pontos do que foi chamado pelo Deputado João Correia de "minissérie", cujo enredo se passa nos porões da administração estadual e na promiscuidade das relações entre seus responsáveis e as firmas fornecedoras de medicamentos.

Em primeiro lugar, confesso-me alarmado pelas diferenças de preços pagos pelo Estado na aquisição dos mesmos medicamentos, em ocasiões próximas. São centenas de títulos, divididos em variantes como pomadas, injetáveis, solução, comprimidos etc.; as letras com que foram preenchidas as faturas nem sempre são claras; muitas vezes, os mesmos medicamentos e equipamentos apresentam diferenças em sua grafia, mas, na conclusão, encontramos dados e fatos concretos que comprovam a necessidade de uma investigação mais profunda em torno do problema.

Não chego ao ponto de, como dizia Bernard Shaw, afirmar que "toda corporação é uma conspiração contra os leigos". Mas, na verdade, investigar fatos e documentos que envolvem grupos específicos é algo muito sério, que exige tempo e formações espe-

cializadas. No caso, requer uma comissão sindicante do porte e com os recursos das CPIs.

Mas, apenas para dar uma idéia do que está acontecendo com a compra de medicamentos pelo Governo do Estado do Acre, vou me restringir a três letras: dois remédios que começam com c, dois que começam com d, e um equipamento com f. Deixo todo o resto do alfabeto e as suas centenas de itens para investigação da futura CPI e o interesse dos colegas que neste plenário, comigo, desejarem esmiuçar o conteúdo do dossier que recebi das mãos do Deputado João Correia, na manhã desta última segunda-feira.

Vamos a alguns dos exemplos que julgo dignos de menção neste plenário. Em dezembro último, o remédio Cimetidina injetável, foi comprado à razão de R\$0,20; em março, o preço era de R\$1,08, uma diferença superior a 440%.

Tenho aqui, Sr. Presidente, um documento que comprova essa afirmação. Segundo este, na Concorrência nº 02/99, feita pela Comissão de Licitação, o medicamento Cimetidina, injetável, 300ml, custou R\$0,20. Mas, posso exibir a nota fiscal da empresa que o vendeu posteriormente, Nota Fiscal nº 64.217, atestando que o mesmo remédio foi faturado por R\$1,08. Trata-se, portanto, de uma diferença de 440%.

No caso do Clorafenicol, solução oftálmica, o preço do frasco, em fevereiro de 1999, era de R\$0,35. Em março último, passou a custar R\$3,34. A diferença é de 854%. Aqui está, igualmente, a comprovação, primeiro através da licitação feita pela comissão do Estado, que o cotou a R\$0,39, no dia 08.12.99. Está aqui, também, a nota fiscal da empresa que vendeu o remédio no dia 28.03.2000, por R\$3,34. Houve uma diferença, portanto, de 854%.

O medicamento Dimeticona, gotas, foi comprado, em dezembro, por R\$0,53. Em março, foi ao preço estratosférico de R\$5,95, uma diferença de 1.023%. Está aqui a comprovação, concorrência 002/99, do dia 18/12/99: "Dimeticona, gotas, 075ml, R\$0,53". Está aqui a nota fiscal faturada para o Governo, através da nota fiscal de 28/03/00, a R\$5,95. Por conseguinte, uma diferença de 1.023%.

Quase tão escandaloso é o ocorrido com a solução de uso oftalmológico, a Dexametazona, que, em dezembro, custou ao povo acreano R\$ 0,54, em março, disparou para a casa dos R\$4,70. Um faturamento a maior de 770%. Também está aqui a cotação feita pela Comissão de Licitação, à razão de R\$ 0,54. Aqui está a nota fiscal da empresa que vendeu o produto, também do dia 28/03, a R\$ 4,70, uma diferença, portanto, de 770%.

V. Ex^{as} certamente devem estar a fazer-se a mesma pergunta que toda a sociedade estupefata repete: qual a origem, qual a razão dessa violenta discrepância de preços? Pois é aí que reside a gravidade da questão: nas compras por valores justos foi feito concorrência pública, conforme mostrei aqui, dentro dos rigores da lei, com a participação de várias empresas distribuidoras de medicamentos no Estado do Acre. Portanto, com a transparência dos atos legítimos, ou seja, a concorrência.

Em outras aquisições houve apenas o sistema de cartas convites direcionadas para firmas íntimas do Governo estadual. São apenas duas firmas que vendem medicamentos para o Governo por meio de cartas convites que, por serem direcionadas às duas empresas, faturam os medicamentos pelo preço que melhor convier. Por isso há essa diferença de preços que ora denuncio.

Para que não fiquem dúvidas: quando houve concorrência, o valor se mostrou compatível com a realidade dos preços praticados na praça e nas demais transações envolvendo a Administração Pública. Quando a concorrência foi dispensada, e o Governo bateu na porta de fornecedores amigos, os preços ficaram estratosféricos, como comprovei aqui comparando as situações distintas: os preços cotados pela Comissão de Licitação e, depois, o faturamento por carta convite.

Todavia, faço questão de quebrar essa sistemática num ponto. O número mais gritante e inexplicável foi colhido em uma pesquisa de praça, ou seja, cotejou-se o valor pago pelo Governo ao fornecedor sem concorrência com o preço corrente no mercado. É o caso de fôrçipe odontológico, que custou R\$1.670,00 ao povo acreano, quando uma firma local em Rio Branco oferece o mesmo produto por apenas R\$37,00. Há comprovação aqui. Estamos falando de uma diferença de 4.414%, Srs e Srs. Senadores. Há o documento nº 5, que comprova por quanto foi comprado o fôrçipe odontológico: R\$1.670,00; e aqui há a cotação apresentada por outras empresas; uma delas ofereceu por R\$37,00 o mesmo produto.

Os gráficos desenhados pelo Deputado João Correia, que tanto exasperaram o Governo do Estado, estão à disposição dos meus nobres pares. Se deixo de expô-los na íntegra, isso se deve ao propósito de não escandalizar a Casa com avalanches de superfaturamentos e cifras escabrosas que, constantemente, passam da casa de 1.000%. Esses documentos, até o momento, não receberam qualquer contestação digna de fé, porque as respostas sempre sur-

gem sob a forma de insultos e agressões aos denunciantes. É a velha e pobre tática de, em vez de contestar a acusação, tentar desqualificar o acusador.

Permitam-me, V. Ex^{as}. É importante que lhes fale sobre esse bravo, culto e digno líder político, professor universitário, homem a quem jamais me fez qualquer reparo de ordem moral, reconhecido de toda sociedade por seu equilíbrio e sua ponderação. Mas nada disso impede de agir com firmeza e coragem nos momentos em que os superiores interesses do povo acreano estão ameaçados, como precisamente ocorre nesse lamentável episódio.

No início deste pronunciamento, prometi abordar apenas três aspectos das graves denúncias formuladas pelo Deputado João Corrêa. O primeiro foi os números concretos, materiais, da evidência matemática da malversação do dinheiro pertencente ao povo do Acre. Abordo agora a questão legal de uma auditoria feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, em janeiro de 1999, poucos dias após a posse do atual Governo. É um documento da maior seriedade, em todos os sentidos – eu o tenho em mão e se houver necessidade posso fazer a sua apresentação aos Srs. Senadores – um documento amplo, consistente, sólido e abrangente, vazado em termos técnicos e rigor sistemático. Nele se denunciam aberrações que vão desde o descaminho de medicamentos destinados à população até a dispensa irregular de licitação que sempre resultaram danosos à sociedade.

Logo nas primeiras páginas do relatório do Tribunal de Contas, verifica-se que, mal tomou posse, o atual Governo fez vultosas aquisições de produtos medicamentosos e hospitalares em basicamente duas firmas, com fundamento em uma dispensa da licitação por ele mesmo decretada. Só que essa benevolente concessão é regida por instrumentos claros e definitivos, como a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que exige a tipificação de emergência ou calamidade pública, o que só veio a ser efetivamente declarado pelo Governador no dia 5 de janeiro. Ou seja: cinco dias após a compra sem qualquer licitação ou coisa parecida. Abro um parêntese para dizer que o decreto do Governador que mandou dispensar licitação para aquisição desse lote de medicamento foi publicado no dia 5 de janeiro, mas a compra já tinha sido feita desde o dia 2. As empresas já tinham entregado o medicamento nos hospitais desde o dia 2 ou 3. Está no relatório do tribunal. A auditoria do Tribunal de Contas dissecava minuciosamente a natureza das operações que denuncia. Analisa questões que todos sabemos importantes, como irregularidades na emissão e na

omissão de empenhos, erros grotescos no controle dos estoques, compra açodada de produtos que já existiam nos depósitos públicos, estranhas operações, durante a noite, com a alegada presença direta dos vendedores junto às clínicas – passando por cima e por fora de controles oficiais – e muitas outras coisas semelhantes. O relatório do tribunal, a exemplo dos demais documentos por mim citados, está à disposição de todos os Srs. Senadores.

Eu gostaria apenas de dar ênfase a dois outros pontos: em primeiro lugar, a compra, pelo Governo anterior, de medicamentos na Holanda. Isso, evidentemente, exigiu a observância de inúmeros e estritos procedimentos cambiais e burocráticos, pouco comuns na administração do Estado do Acre. Mas, no citado relatório, registra-se a estranha circunstância de que o Governo empossado em 1º de janeiro de 1999 comprou, de uma firma local, medicamentos da Holanda.

Fica a pergunta: Como? Quando? Em que termos essa firma importou medicamentos holandeses? Não é muita coincidência que tais remédios tenham a mesma origem daqueles que a antiga administração adquiriu e que deveriam estar nos depósitos públicos ou, como suspeita o povo acreano, o Governo atual terá comprado remédios que já eram do próprio povo?

Quero esclarecer à Casa que, no Governo anterior, do Sr. Orleir Cameli, tendo à frente da Secretaria de Saúde o Deputado José Bestene, foi feita uma compra de medicamentos, de uma fundação da Holanda. Os medicamentos chegaram ao Acre a preços bastante razoáveis. E o Governo Federal, depois de longa negociação, além de autorizar sua importação, ainda o transportou, em aviões da FAB, para Rio Branco.

Só que quem comprou esse medicamento foi o Governo do Estado do Acre. Como eu disse, isso envolve operações burocráticas e uma parafernália de documentos para se importar. Numa dessas vendas feitas sem concorrência para o Governo do Estado do Acre, no início do atual Governo, a firma incluiu alguns produtos comprados na Holanda, o que dá a entender – e uma CPI vai dirimir essa dúvida – que algum funcionário da própria Secretaria andou vendendo parte desses medicamentos, importados da Holanda, para a firma distribuidora, e a firma distribuidora, depois, vendeu o mesmo medicamento para o Governo do Estado.

Impressiona também a constatação de que muitos dos medicamentos comprados no atual Governo já existiam em grande quantidade nas prateleiras dos hospitais, se já havia sete milhões de comprimidos – está aqui no relatório do Tribunal de Contas – de Meben-

dazol nas redes hospitalares e no almoxarifado do Governo, por que comprar mais 750? E como justificar o fato de que foram entregues apenas 670 comprimidos?

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, entrarei agora no terceiro e último aspecto da questão em sua essência: a necessidade da apuração séria, honesta, digna, transparente de todos os fatos denunciados pelo Líder do PMDB na Assembléia Legislativa do Estado do Acre e que por sua gravidade não pode cair no vazio.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador Tião, Viana, tão logo termine – falta apenas uma página e pouco –, eu me colocarei à disposição de V. Ex^a, da Senadora Marina Silva e de qualquer outro Senador, para conceder os apartes e apresentar também as minhas respostas a eles.

Em vez de repetir o rosário de insultos e acusações pessoais contra os denunciantes, mesmo porque nenhum deles se aplica ao Deputado João Correia, o Governo do Acre deveria ser o primeiro a propor a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Assembléia Legislativa. Será que a força numérica da Bancada governista não dá certeza de conclusões favoráveis? Quer dizer que o Governo, de 24 Deputados, teve controle de pelo menos 15 ou 16 na Assembléia Legislativa. Os partidos que formaram a frente popular elegeram apenas 12 e hoje contam com 15 ou 16.

Ou a corrupção denunciada pelo Deputado João Correia é tão profunda e tão verdadeira que nem esse rolo compressor conseguiria escondê-la?

Como homem público e cidadão, tenho buscado seguir estritas normas de coerência e posso, portanto, dizer hoje o que afirmei ontem, cobrar hoje o que exigi há trinta anos, ir à tribuna e reiterar conceitos definidos ao longo de toda a vida.

Há alguns meses, quando o Estado do Acre foi arrastado à lama das piores páginas da grande imprensa do País, fui claro e objetivo ao ponderar: "Temos problemas? Temos. Eles devem ser apurados? Sem dúvida – e com rigor. Existem pessoas merecedoras de castigo, por atos que tenham praticado? Vamos apurar – e punir os culpados!"

Foi a minha assertiva naquela oportunidade.

O mesmo se aplica, sem qualquer dúvida, às denúncias que envolvem as nebulosas operações em torno da compra de produtos médico-hospitalares no Estado do Acre. Suspeitas existem, provas e documentos também. Aqui estão algumas e em meu gabinete há uma quantidade enorme. O Tribunal de Contas já se pronunciou. Tudo enfim aponta para a neces-

sidade de esclarecimento urgente e completo, sob pena de privar-se o governo local de idoneidade para falar em nome do nosso povo.

Bloquear a instauração da CPI dos Medicamentos da Assembléia Legislativa do Estado do Acre será a negação de tudo que o PT e todos os outros partidos sempre exigiram no Plano Federal.

O festejado Deputado José Genoíno, ao condenar a operação feita pelo Presidente da República contra a instalação de CPIs, afirmou: "Trata-se de uma intromissão indevida nas prerrogativas do Legislativo". E foi taxativo ao condenar o uso do "rolo compressor" para barrar comissões de inquérito. São palavras dele: "É inaceitável a maioria impedir que a minoria crie CPI".

No ano passado, quando houve a comprovação de irregularidades na compra de produtos e equipamentos da Secretaria de Educação, como, por exemplo, um cavador boca-de-lobo, que custava no comércio R\$15,00, foi faturado por R\$77,00 e um pano para enxugar prato, que custava R\$1,00 ou R\$1,50, foi faturado por R\$15,00, a Oposição pediu a constituição de uma CPI na Assembléia e o Governador instruiu seus Deputados para inviabilizar o funcionamento daquela CPI. O mais sério de tudo é o que aconteceu com a pessoa que fez a denúncia, uma funcionária da própria Secretaria de Educação: no dia seguinte, a casa dela foi incendiada em circunstâncias até hoje não devidamente esclarecidas.

Ainda ecoam neste plenário as palavras da nobre Senadora Marina Silva, ao exigir novas CPIs e asseverando: "Estamos aproveitando essa onda moralizadora que desceu sobre o Congresso Nacional, uma bendita chama que agora tenta queimar todos os pecados capitais da corrupção e dos desmandos nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. As investigações devem ser feitas com rigor, a fim de que encaminhemos a quem de direito todas as informações e o processo para que as penalidades venham a ser aplicadas." Palavras da Senadora Marina Silva, no ano passado.

Como esquecer o que disse o nobre Senador Eduardo Suplicy, no dia 27 de maio do ano passado? S. Ex^a afirmou textualmente: "Constitui dever constitucional da Oposição exigir a apuração dos fatos pelo instrumento legal previsto para acontecimento de tamanha complexidade, ou seja, a Comissão Parlamentar de Inquérito".

Meditemos sobre sua advertência a todos os governantes, em todos os níveis, em todas as democracias: "Caso o Governo não tenha nada a temer, se quer de fato contribuir para o esclarecimento cabal

dos fatos, deveria estar orientando os partidos que o apóiam a também assinarem o requerimento de constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito". Palavras do Senador Eduardo Suplicy.

Em suma, cobrar a instalação da CPI dos Medicamentos no Acre é uma atitude respaldada pelo próprio Líder maior do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva*. Não poupando críticas ao Governo, quando impediou a instalação da CPI da Telebrás, Lula expressou o que a sabedoria popular afirma: "Quem não deve, não teme".

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, esses são os fatos; essas são as graves denúncias que cercam as aquisições de medicamentos pelo Governo do Estado do Acre, desde a posse do atual mandatário, em 1º de janeiro de 1999. Defendo, como sempre defendi, a apuração de toda e qualquer denúncia que implique risco para a credibilidade dos poderes públicos e, neste caso, existem indícios, provas e evidências suficientes apontando a necessidade de investigações profundas e severas.

O povo quer e exige essa verdade. Responder com insultos e acusações vazias será visto apenas como tentativa de encobrir irregularidades. Será uma confissão de culpa!

Muito obrigado.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Nabor Júnior, só posso lamentar que tenhamos que perder parte do nosso tão precioso tempo, ainda mais na vida parlamentar. Comungo com a afirmação de que a palavra é capaz de transformar o mundo – desde que bem aplicada e vivida na sua sinceridade, na sua essência e no seu compromisso com as futuras gerações. Lastimo que o seu pronunciamento seja o daquele que está olhando para a próxima eleição e não para as gerações vindouras, pois temos um dever enorme no Estado do Acre. Conheço-o há muitos anos e lamento profundamente que, após 40 anos de mandato, V. Ex^a tenha um fim político tão melancólico. Sua trajetória, em alguns momentos, contou com o respeito do povo acreano – muitos momentos eu até diria, porque V. Ex^a já foi Governador do Estado, Deputado Federal e Deputado Estadual. V. Ex^a apegue-se à mentira para denegrir a imagem do Governo do Estado. Acredito que V. Ex^a, com a experiência de 40 anos de mandato, deve zelar por aquilo que diz e interpreta. V. Ex^a sabe que já foi muito bem respondido

na Assembléia Legislativa do Estado do Acre e por intermédio de todos os meios de comunicação, num direito à defesa e à verdade bem estabelecida pelo Governo do Acre diante dessas calúnias absurdas. Como sei que é pequeno o tempo do aparte, tentarei aproveitá-lo ao máximo, ainda porque falo também na condição de representante da Líder do Bloco de Oposição, procurando responder à altura as colocações de V. Ex^ª bem como fazer alguns comentários. V. Ex^ª diz que o Governo do Acre comprou medicamentos da Holanda. O Governo Jorge Viana nunca comprou uma só agulha da Holanda; quem comprou foi o Governo Orleir Carmeli, apoiado por V. Ex^ª até o dia em que, findo o pleito, o seu Senador perdeu a eleição. Aquela altura, mudou-se o discurso: Orleir não era mais aliado de V. Ex^ª e de outros setores da sociedade. Repito: o Governo Jorge Viana nunca comprou uma só agulha da Holanda ou de qualquer país. O fórceps a que V. Ex^ª se referiu, que custou R\$1.700,00 quando, no comércio, custava R\$37,00, é um fato. Sabe quem comprou esse fórceps? O Governador Orleir Carmeli, apoiado por V. Ex^ª. O Governo Jorge Viana não pagou por esse produto, Sr. Senador. Então, lamento profundamente. V. Ex^ª fala ainda de um medicamento, cujo nome corrijo – Cimetidina –, e que havia custado não sei quanto. Sabe qual era o consumo semanal desse medicamento no pronto-socorro de Rio Branco, que tem 21 leitos, durante o Governo Orleir Carmeli, ao qual V. Ex^ª apoiou? Cinco mil ampolas! Na primeira quinzena do Governo Jorge Viana, essa quantidade caiu para 150 ampolas por semana, Sr. Senador. Então, é lamentável, profundamente lamentável, que a verdade componha o discurso de V. Ex^ª após 40 anos de mandato. E adianto que V. Ex^ª está fazendo uma denúncia de algo que ocorreu no dia 03 de janeiro de 1999, ou seja, isso é café requentado e requentado muitas vezes. V. Ex^ª está se referindo ao assunto somente agora, ou seja, depois de um ano e quatro meses é que essa denúncia contra o Governo do Estado aparece, exatamente porque estamos em véspera de eleições. Aqui, de fato, há superfaturamento; não vou tirar a razão de V. Ex^ª: Tenho aqui um mapa que comprova esse superfaturamento. Vejamos: furosemida, remédio para diurese, comprado no dia 17 de fevereiro de 1999 a R\$0,57. A empresa Rondacre comprova que o preço foi de R\$0,14, o que implica uma diferença de 307%. Aqui, há superfaturamento. Há, ainda na mesma listagem, os itens metildopa, digoxina, dipirona, rolo de fita para autoclave, equipo para soro macrogotas, serin-

ga descartável, lâmina para bisturi, rolo de gaze tipo queijo, todos com um superfaturamento da ordem de 307% a 367%. V. Ex^ª sabe quem comprou esses material sem licitação? A Prefeitura de Rio Branco, do PMDB, que está condenada, no mérito, por corrupção e desvio dos recursos do Sistema Único de Saúde. Lamento que sua agenda não informe tais fatos ao Plenário do Senado. O nosso foi comprado sem licitação, sim, no dia 03 de janeiro de 1999, no início do Governo Jorge Viana, em seus primeiros dias, nas primeiras horas. E V. Ex^ª sabe o porquê? Porque o povo estava morrendo; os renais crônicos estavam morrendo aos montes por falta de remédios – e os enfermeiros documentaram essa situação em vídeo. As pessoas não tinham condições de receber sangue porque não havia material no hemocentro; as prateleiras dos hospitais estavam vazias; os centros de saúde não dispunham de remédios; então o Governo se viu diante do seguinte impasse: ou seguimos os trâmites burocráticos de uma licitação pública, que pode demorar cerca de três semanas, ou salvamos a vida de crianças pobres, de velhinhos e de mulheres, colocando os remédios nas prateleiras a partir de meia-noite. Foi o que o Governo fez, para tanto amparado pela Constituição Federal. Lamento profundamente, Sr. Senador, que V. Ex^ª traga como nova essa denúncia quando mesmo eu já recebi um documento de uma pessoa indignada com a maneira como tem atuado o PMDB, que merece respeito por seu passado no Acre. Há pessoas muito sérias no Estado – e V. Ex^ª sabe disso – dentro do seu partido. No dia 14 de fevereiro deste ano, enviaram um fax, às escondidas, a um Ministério denunciando a empresa Recol, a que V. Ex^ª se refere, bem como à empresa Takeda. Está aqui a origem do documento: "Diretório do PMDB de Rio Branco, fone 068-2236938". Uma pessoa de lá, indignada com a calúnia, entregou-me este documento. Sabe o que este documento diz no seu final? "Sr. Ministro, por favor, se alguém do Governo ficar sabendo que este documento vazou, alguns de nós podemos estar correndo risco de vida". Isso não é sério, Senador; esse é um fato de 03 de janeiro do ano passado. Estes dois documentos me foram enviados, como sendo secretos, por pessoas lá de dentro, indignadas pela forma caluniosa como se quer denegrir o Governo. Sabe V. Ex^ª por quê? Porque o Ministério havia feito uma auditoria, juntamente com a Procuradoria da República, que acredito seja um órgão sério, imparcial, tendo apresentado a denúncia, que, recebida pelo Juiz Federal do Esta-

do, culminou na condenação, no mérito, retirando os recursos da Prefeitura, por roubo – recursos do Sistema Único de Saúde, que salvam vidas de crianças –, e repassando-os ao Governo do Estado, que os está gerindo. Recebemos também recentemente a visita do Sr. Ministro da Saúde, que demonstrou o mais absoluto respeito pelo que estamos fazendo. Então, só tenho a lamentar, Sr. Senador. E lhe digo mais: como pode uma denúncia dessa natureza ter algum resquício de verdade ou, como V. Ex^a disse, revelar que onde há fumaça, há fogo, se tenho uma declaração da Procuradoria-Geral da República, no Acre, do seguinte teor: Declaro, para os devidos fins legais, que o Deputado Estadual João Correia – suplente de deputado, faço questão de corrigir, porque perdeu a eleição e está assumindo por negociação lá este mandato – não ofereceu nenhuma representação contra membros do Governo do Estado Acre, nesta Procuradoria da República, no período compreendido entre 1999 até a presente data. E, para que se produzam os seus efeitos legais, firmo a presente declaração. Assinado: Dr^a Thaís Fialho Lima dos Santos – Chefe de Gabinete da Procuradoria da República, no Acre – Matrícula 6686-9.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – De que data é esse documento?

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Do dia 9 de maio de 2000. Passo às suas mãos, Sr. Senador, visto que é muito recente. Só lamento que os 40 anos de seu mandato tenham um fim tão melancólico. Acredito que o Governador Jorge Viana está sendo muito claro na sua proposta de construir um clima de paz. V. Ex^a foi acusado das mais atrozes violências pelo Sr. Narciso Mendes, que hoje é seu aliado. Ele chamava o Sr. Flávio Melo de bandido, e, hoje, estão abraçados.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Gostaria de ter a oportunidade de responder ao aparte de V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Concluindo, lamento que V. Ex^a tenha subido, há pouco tempo, no palanque do Deputado Hildebrando Pascoal, nunca tendo falado mal dele. Parece que hoje só está faltando, depois da aliança com José Aleksandro, V. Ex^a ir fazer de novo reuniões com ele lá na Penal, onde ele está preso, a fim de articular estratégias para a próxima eleição. Toda a banda podre da política do Acre está do lado de V. Ex^a agora, e o seu passado não recomenda isso. Em atenção ao seu passado, que acredito merecer respeito, é que apelo a V. Ex^a que não se misture com a calúnia, com a mentira, a inveja e com o ódio, ainda porque temos a consciência tranquila. A justiça há de defender quem tem honra.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Tião Viana extrapolou em seu aparte, exatamente por não ter podido apresentar argumentos comprobatórios que destruam a argumentação que apresentei a esta Casa, baseada em licitações feitas pela Comissão Estadual de Licitações, com as respectivas notas fiscais, emitidas pelas firmas que venderam medicamentos para o Governo do Estado na atual administração – não foi na administração do Sr. Orleir Cameli.

Não estou-me referindo à administração do Sr. Orleir Cameli. V. Ex^a, inclusive, entendeu mal, porque eu disse que os medicamentos comprados na Holanda – e chamo a atenção da Casa para este aspecto – foram adquiridos pela administração do Sr. Orleir Cameli, como consta do relatório do Tribunal de Contas apresentado no início do ano passado. Vale lembrar que dois auditores deste Tribunal estiveram no almoçarifado e nos hospitais.

O único medicamento proveniente da Holanda que entrou no Estado do Acre foi comprado na administração passada. Como é que se justifica então que firmas que fornecem medicamentos para o Governo do Estado vendam medicamentos da Holanda? Está aqui no relatório do Tribunal de Contas. Remédios comprados na Holanda pela administração anterior. Foi o que disse, Senador: os medicamentos foram comprados na administração do Sr. Orleir Cameli. O que se estranha, contudo, é que, agora, no Governo do Sr. Jorge Viana, as firmas fornecedoras de medicamentos tenham incluído vários itens, segundo o relatório do Tribunal de Contas, referentes aos medicamentos comprados da Holanda pelo Governo anterior – o que dá a entender que funcionários da própria Secretaria venderam para os distribuidores os medicamentos e, posteriormente, faturaram-nos, mais uma vez, para o governo estadual. Não sou eu quem estou inventando, Senador Tião Viana. Está aqui no relatório.

E mais: não me envergonho do meu passado, do meu presente nem do meu futuro. Cumpro o dever legal de denunciar uma irregularidade: o superfaturamento na compra de medicamentos. E o faço, Senador Tião Viana, no estrito cumprimento do dever legal e político, pela representação que recebi do povo do Acre em dois mandatos de Senador nesta Casa, em dois mandatos de Deputado Federal, em três mandatos de Deputado Estadual e em um mandato de Governador. E nunca desmereci o povo durante toda uma trajetória de 40 anos. Seu pai me conhece perfeitamente, porque foi meu colega na Assembléia Legislativa e na Câmara dos Deputados. Jamais fiz uma

acusação infundada, leviana. O faturamento não foi feito no Governo Orleir Cameli, não! Consta que foi feito pelo Governo atual em agosto de 1998: fórceps odontológico a R\$1.670,00.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Em 1998 era o Governo Orleir Cameli, Senador.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Então, incorri num lapso. Está aqui o total do valor adquirido pelo Governo – em agosto de 1999.

Não foi no Governo do Sr. Orleir Cameli, não. As acusações que eu fiz foram baseadas em notas fiscais que estão aqui: nota fiscal da firma Recol nº 67.216, de 28-3-2000, de março deste ano. Cimetidina Injetável a R\$1,08, quando a comissão de licitação cotoou esse produto a R\$0,20. Tenho outro documento, também baseado em nota fiscal, não é arrumação minha. Eu não estou aqui falseando a verdade, Senador. Está aqui outra nota fiscal nº 64.217: Clorafenicol Solução Oftálmica, que foi faturado a R\$3,34 pela firma Recol. A Comissão de Licitação cotoou, com diversas firmas, a R\$0,39. Então, não é acusação leviana; são acusações baseadas em notas fiscais, que estão aqui. Eu me referi apenas a quatro ou cinco itens e são mais de 100 itens superfaturados.

Agora, eu pergunto a V. Exª: se é que as compras de medicamentos feitas pelo atual Governo do Estado do Acre foram cercadas de todos os cuidados, de acordo com os preços vigentes na praça, e existem denúncias de superfaturamento, por que não se concorda com a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para examinar o assunto? O Deputado João Correia usou um foro especial, adequado para apresentar denúncias: a tribuna da Assembléia Legislativa. O que procuraram fazer? Desqualificar as denúncias e acusar o Deputado João Correia e a administração dos Srs. Orleir Cameli e Mauri Sérgio, que não têm nada a ver com o fato. Não se pode justificar um erro atual com outro ocorrido no passado.

E o caso da Secretaria de Educação? O próprio Governador demitiu os servidores que foram responsáveis por compras superfaturadas. Um cavador boca-de-lobo, que custa R\$15,00 na praça, foi faturado por R\$77,00. Por que não se constituiu uma CPI? O Governador determinou à sua Bancada que não aprovasse a constituição da CPI.

No Senado e na Câmara, basta alcançar um determinado número de assinaturas para que a Comissão Parlamentar de Inquérito seja constituída. No entanto, no Acre é preciso que o Plenário a aprove. A Oposição conseguiu um número de assinaturas suficiente para que a CPI fosse constituída naquela oportu-

nidade, ano passado. No entanto, o Governador orientou sua Bancada para votar contrariamente.

Agora, chegou a oportunidade, já que o Governo se diz honesto e entende que todos os demais são ladrões no Acre – quem rezar pela cartilha do atual Governo é ladrão, corrupto, narcotraficante, protetor de narcotraficante ou aliado do Deputado Aleksandro, com quem nada tenho a ver. O Problema do Deputado Aleksandro com o Governador Jorge Viana é um problema particular deles. Não tenho nada a ver com essa pessoa. Não é meu aliado político nem do meu Partido. Inclusive, o partido que ele fundou integra a coligação que apóia o Governador do Estado do Acre. O partido que hoje ele integra é um dos que fazem parte da Frente Popular do Estado do Acre. Ele não é aliado do PMDB nem dos outros partidos coligados, o PFL e o PPB.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Concede-me V. Exª um aparte, Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concede o aparte à Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Nabor Júnior, verifico que V. Exª, após muitos anos, retorna à tribuna com um tom de veemência e denúncia. Fiquei aqui durante os quatro primeiros anos do meu mandato, juntamente com V. Exª e o Senador Flaviano Melo. Inicialmente, fizemos várias denúncias contra o Governador Orleir Cameli. Lamentei muito quando V. Exª saiu daquela trincheira e foi para o outro lado e fiquei sozinha, isolada.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – V. Exª não ficou sozinha, ficou com mais 11 partidos, inclusive de direita, com os quais fez coligação, um deles fundado pelo Presidente Collor. Então V. Exª não ficou sozinha. Sozinhos ficamos nós, do PMDB, que concorremos com candidato único, sem qualquer coligação. Já a coligação formada pelo partido de V. Exª abrangeu outros 11, ou seja, uma coligação de 12 partidos. Então, V. Exª não ficou só, quem ficou só fui eu.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Exª está me concedendo o aparte ou não? Se V. Exª não vai concedê-lo, então não falo!

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concede, apenas não posso permitir que V. Exª cometa um erro histórico, fazendo uma avaliação errônea do meu comportamento.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Na ética legislativa, V. Exª concede ou não. Porque eu terei tempo para falar depois. Se V. Exª concede, democraticamente, então falarei.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concedo.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Então, por favor, ouça-me no tempo regimental de que disponho. O que disse, reitero. Vejo V. Ex^a com veemência fazendo denúncias contra o Governador Jorge Viana. V. Ex^a se utiliza dos documentos que lhe enviou o Deputado João Correia, que é professor e foi meu colega quando fui deputada estadual. Àquela época, o Deputado João Correia, a exemplo de V. Ex^a, no tempo que citei anteriormente, também fazia denúncias contra alguns governantes de plantão. Depois, passou para o lado do Governador Orleir Cameli e, recentemente, até foi à tribuna dizer que as denúncias que estavam sendo feitas contra o Sr. Aleksandro e o Deputado Hildebrando Pascoal se constituíam em ofensa à honra do povo acreano. Não considero que a honra do povo acreano possa ser representada por Aleksandro e Hildebrando Pascoal, mas concordo com V. Ex^a que não se deve usar esses argumentos e, sim, entrar no mérito da questão. Os documentos que temos aqui, de acordo com a lei, nos dão conta de que a dispensa de licitação, no momento em que o Governador Jorge Viana assumiu o Governo, foi devidamente legal. O Governador Orleir Cameli, juntamente com os que hoje fazem oposição ao Governador Jorge Viana, tinham feito uma perversa trama. Lamento que existam pessoas com esse grau de doença política porque isso também demonstra uma face perversa, cruel dessas pessoas. Foi combinado que deixariam o pronto-socorro, o hospital de base, o posto de saúde e a maternidade sem remédios, o que constatamos assim que assumimos o Governo. O Senador Tião Viana, desesperadamente, andava em todos os hospitais, constatando que isso tinha sido feito de forma perversa para que nos primeiros dias do Governo Jorge Viana houvesse um verdadeiro caos na saúde, que já era caótica à época do Governador Orleir Cameli. Qual era a saída do Governador Jorge Viana?

Fazer uma licitação e esperar que as pessoas morressem ou dispensar licitação? Do Hemoacre à maternidade estávamos com esse quadro desesperador. Se V. Ex^a tiver o cuidado de pedir que sua assessoria coteje melhor as informações que lhe foram passadas pelo Deputado João Correia, verificará que o Governador Jorge Viana comprou remédios por um preço menor, mesmo com a licença de licitação, do que os remédios comprados pela prefeitura do PMDB de V. Ex^a, que, com licitação, comprou por um preço maior. Pergunto a V. Ex^a: quem está hoje sob a intervenção do Ministério da Saúde? A Secretaria de Saúde do Estado do Acre ou a Secretaria de Saúde de V. Ex^a, que foi descredenciada pelo Mi-

nistério de Saúde por corrupção e está condenada à Justiça? Concordo com V. Ex^a que todas as informações devem ser investigadas, inclusive essa. Não sou daquele tipo de dizer que se é do meu Governo não há problema. V. Ex^a diz que o Jorge Viana demitiu pessoas da Secretaria de Educação por irregularidades. Mas sabe por que S. S^a fez isso? Porque não somos coniventes com corrupção. V. Ex^a, como ex-Governador, sabe que é muito difícil um governador controlar de "a" a "z" todos os seus servidores. É possível que aconteça irregularidade. Mas V. Ex^as sabem o que faz um homem probo quando acontece isso? Investiga os fatos e demite, punir aqueles que praticaram corrupção. Coisa que não vi em vários governos que acompanhei como o oposição. Fico feliz que possamos estar fazendo um debate, buscando transparência. Entristece-me, todavia, que em governos passados, corruptos como o Governo Orleir Cameli, vi pessoas vergarem covardemente a sua coluna e deixarem Orleir Cameli casar-se e batizar-se no Estado do Acre. Fico feliz que alguns estejam ressuscitando agora, lamentavelmente hoje em um tempo em que isso não se faz mais necessário. Os dados que temos aqui nos dão conta de que está sendo feita uma perversa calúnia, lamentavelmente, pelo professor João Correia, que realmente era um homem de oposição no campo democrático. Há algum tempo, não sei por que cargas d'água, passou para o lado do Governador Cameli, e, de forma um pouco envergonhada, tentou defender o Aleksandro e o Sr. Hildebrando Pascoal, e agora faz uma oposição desleal ao Governador Jorge Viana. Mas o Senador Tião Viana vai ter um tempo à tribuna, pela Liderança do PT, e poderá apresentar os fatos corretamente, com tranquilidade, sem exacerbação. Fiquei praticamente 4 anos amordaçada pela imprensa acreana, que inicialmente me criticava, depois V. Ex^a e o Senador Flaviano Melo, e então, não sei por que motivo, mudou de opinião com relação a V. Ex^a e ao Senador Flaviano Melo. Mas esta Senadora tem a honra de dizer que, honrando as saias que veste, durante 4 anos, enfrentou o diabólico sistema do Sr. Orleir Cameli.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Senadora Marina Silva, eu não me referi, em meu pronunciamento, basicamente, a compras efetuadas no início do Governo do Senador Jorge Viana, com a dispensa de licitação. Eu me referi ao relatório de inspetores do Tribunal de Contas, que fizeram inspeção e constataram a irregularidade dessa compra e também da dispensa de licitação.

Vou ler apenas os tópicos que o Tribunal de Contas considerou ilegais:

"De todo o exposto e considerando:

1 – Que não foi declarada a situação de emergência;

2 – Que não houve formalização de processo administrativo;

3 – Que a dispensa de licitação foi formalizada em 5/1/99 e a despesa realizada no dia primeiro, portanto com data anterior".

Fez-se a dispensa de licitação no dia 5, mas a compra já tinha sido feita no dia 1º. Esse é o relatório do Tribunal de Contas.

"4 – Que a despesa não foi empenhada;

5 – Que não foi emitido o documento fiscal para comprovação da liquidação da mesma;

6 – Que não foram consideradas as disponibilidades de medicamentos existentes no estoque na Central de Medicamentos Básicos;

7 – Que os medicamentos e materiais hospitalares não foram recebidos e distribuídos pelos setores competentes".

Aqui está a relação dos medicamentos que foram encontrados no almoxarifado da Secretaria de Educação. Mesmo assim o Governo decretou dispensa de licitação e os comprou:

– A.A.S – comprimido – 802.000 comprimidos existiam em estoque – o Governo ainda comprou 705;

– Aminofilina – comprimido – 13.000 – o Governo ainda comprou 700;

– Mebendazol – comprimido – 7.351.000 estavam estocados no almoxarifado da Secretaria – o Governo ainda comprou 750;

– Mebendazol susp – frasco – 56.340 – o Governo ainda comprou 250;

– Cimeditina – comprimido – 359.000 – o Governo ainda comprou 950.

Ora, onde estava havendo desabastecimento de medicamento? Isso é um relatório do Tribunal de Contas, Srs. Senadores. No entanto, se essa denúncia não foi feita antes, como foi questionado aqui pelo Senador Tião Viana, é porque só agora chegou ao nosso conhecimento.

Outro ponto: disseram a Senadora Marina Silva e o próprio Senador Tião Viana que muitas irregularidades semelhantes a essa foram praticadas na administração anterior do Governador Orleir Cameli. Mas tampouco tivemos ciência dessa documentação. Quem a ela tem acesso é o atual Governo; se existi-

ram irregularidades e compras feitas poucos meses antes do término do mandato de seu antecessor, a Secretaria de Educação estava no dever de fazer o levantamento, denunciar ao Governador Jorge Viana e o Governador acionar o Ministério Público para processar o ex-Governador Orleir Cameli.

Isso é que devia ter sido feito e não vir, agora, cobrar providências a nós, que não temos conhecimento, não temos acesso a essa documentação. Pudemos contar, apenas, com o espírito cívico da pessoa que nos enviou pelo correio os documentos que hoje trago à tribuna do Senado.

Estou me reportando à compra superfaturada de medicamentos, com base em faturas de 28-3-2000 – não é do tempo do Sr. Orleir Cameli. A licitação nº 002/99 foi feita na data de 8-12-99. No dia 28-3-2000 foi feito o faturamento não foi na administração do Sr. Orleir Cameli, nem foi na Prefeitura de Rio Branco.

Não respondo pela Prefeitura de Rio Branco. Se houve irregularidade, ela já foi penalizada com a transferência dos recursos que lhe cabiam, no SUS, para o Governo do Estado. Mas é preciso dizer também que essa decisão do Juiz Federal do Acre já foi reformada. O Presidente do Tribunal Federal da 1ª Região suspendeu aquela liminar, ou seja, já existe decisão de um Tribunal superior à do juiz federal no Estado do Acre.

Senadores Tião Viana e Marina Silva, estou-me referindo a fatos mais recentes. No caso da dispensa da licitação, quem constatou as irregularidades foi o Tribunal de Contas. Se V. Ex's quiserem o relatório, depois tiro-lhes cópia. Será possível que o Tribunal de Contas do Estado não tem a necessária idoneidade para fazer uma vistoria, uma auditoria, num determinado órgão estadual e, ainda que a faça, não mereça crédito? Está aqui o timbre: Tribunal de Contas do Estado do Acre. Departamento de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO – 2ª Inspetoria Geral de Controle Externo. Procederam à vistoria dois auditores do Tribunal de Contas cujos nomes vou ler, pois são pessoas da maior respeitabilidade: Maria Ilanice Lima de Souza e Hiran Portela da Costa.

Não foi a Oposição que pediu ao Tribunal de Contas para fazer esta auditoria, não! Ela foi feita no dia 27 de janeiro de 1999. Mas só tivemos acesso a este documento há poucos dias. Essas notas fiscais vieram a ter ao nosso conhecimento. Não existe aqui nenhuma invenção. Nós estamos aqui nos baseando em fatos concretos, em tomada de preço, em licitação feita pela comissão estadual de licitação e em fatura-

mento feito pelas empresas fornecedora de medicamentos para os governos estaduais.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço as minhas escusas pela veemência que possa ter marcado algum momento do meu pronunciamento, porque realmente eu fui provocado pelo aparte do Senador Tião Viana, mas irei ouvi-lo com a maior serenidade. S. Ex^a vai apresentar as suas razões e, se houver necessidade de voltar a abordar o tema, eu me disponho a fazê-lo em outra oportunidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu só tenho a lamentar a intensidade de um debate que mostra o retrato de dois momentos que temos vivido no Acre: um momento quando o paletó e a gravata vestiam os criminosos, o esquadrão da morte, o narcotráfico, já reunidos dentro do poder do Estado. Privatizaram o Estado do Acre pelo crime organizado, e desde uma década atrás, com o surgimento de lutas fortes, antecedidas por Chico Mendes, continuadas pelo trabalho de Marina Silva, que saiu de dentro de um seringal, e pelo Deputado Nilson Mourão, fundador do PT, setores progressistas da sociedade, temos nos reunido numa tentativa de enfrentar a corrupção, o crime organizado, o narcotráfico, que ocasionou assassinatos, prisões injustas e arbitrárias e violência por parte do poder instituído à época.

Lamentavelmente, o Senador Nabor Júnior faz uma opção agora, às vésperas da eleição, por fazer denúncias infundadas, não verdadeiras. S. Ex^a é sabedor disso, assim como o é o suplente de Deputado, João Correia. Cada item já foi respondido pela assessoria do Governo do Estado. Não há uma linha no Ministério Público, que é o órgão responsável pela apuração de irregularidades e crimes e pelo envio da denúncia do crime contra o Erário ao Poder Legislativo para processo contra o Governador ou quem quer que seja.

Seria muito fácil para nós chegarmos aqui e lavarmos as mãos em relação ao Secretário de Saúde ou a qualquer funcionário da Secretaria de Saúde denunciado aqui. Seria muito fácil para o Governador fazer isso, mas temos consciência política e ética do controle que estamos exercendo na administração pública.

Aí, lamento profundamente que o Senador tenha esquecido de dizer que todas as compras do Governo do Estado a que S. Ex^a se referiu foram feitas

tendo como tabela de referência a Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, que é a unidade de referência de preço nacional. Todos os itens foram comprados por pelo menos 20% do valor de referência da tabela. S. Ex^a, sabendo disso, lamentavelmente, não usa da verdade para esclarecer o assunto.

S. Ex^a diz não se referir àquele momento do ano passado, mas tenho aqui documentos secretos enviados a setores do Ministério – e eu os peguei no Acre – denunciando que, em 14 de fevereiro, já havia o veneno tentando refazer a condenação judicial pela prática de corrupção no município e querendo enlamear também o Governo do Estado.

Está aqui demonstrado que, no dia 3 de março, o preço de um medicamento chamado óleo mineral era de R\$13,25, no Governo de 1998, apoiado por V. Ex^a. No Governo atual, o mesmo medicamento custou R\$6,33, no ano de 1999. A diferença foi de 109%. Outro produto citado aqui foi o Furosemida, um diurético, comprado por R\$0,25 no Governo anterior e por R\$0,03 no Governo atual, em fevereiro de 2000. A diferença é de 733% a menos em relação ao valor pago pelo Governo anterior.

Dessa forma, Senador Nabor Júnior, após a apresentação aqui de todos os itens, não posso entender a prática injuriosa e caluniosa apresentada e reafirmada por V. Ex^a.

Lamento profundamente que o PMDB, Partido do qual V. Ex^a hoje é um dos grandes dirigentes no Acre, não tenha mais nenhum Deputado Federal. Perdeu-os todos, talvez por ter adotado a prática de se aliar a setores podres da sociedade. Não falo de todo o PMDB. Há pessoas sérias que querem um Partido combativo e ético no Acre. Mas essa prática inviabilizou uma postura ética e combativa por parte da realidade política do Estado. Como resultado, o PMDB não tem nenhum Deputado Federal e só um Senador: V. Ex^a. Lamento ainda que talvez V. Ex^a não consiga deixar nenhuma herança política. Talvez não haja nenhum parlamentar eleito pelo PMDB no Acre na Câmara Federal nem no Senado na próxima eleição, porque a população do Acre, que aprova em 92% o Governo Jorge Viana, sabe que hoje não há mais corrupção. Cada centavo do dinheiro público é aplicado com zelo, determinação, retidão e coerência pelo Governo. Acredito que V. Ex^a saiba desse fato.

V. Ex^a afirma que duas empresas foram beneficiadas. Uma delas, a Recol, estabelecida no Estado, pertence a um amigo seu, um empresário chamado Roberto Moura, que paga mais de R\$200 mil em impostos todos os meses. A outra empresa é do grupo

Takeda, estabelecida e reconhecida, que também paga impostos mensais ao Estado. V. Ex.^a esqueceu-se de dizer que, em seu Governo, segundo o próprio Sr. Roberto Moura, 100% dos medicamentos foram comprados dessa Recol, empresa denunciada por V. Ex.^a nesta Casa. Se V. Ex.^a alegar que esse fato não corresponde à verdade, terá que dizer que o referido empresário está mentindo.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Está mentindo. Não é verdade.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Nenhuma empresa, Senador Nabor Júnior, vendeu, no Acre, mais de 10% para o Governo do Estado. Em seu Governo, somente uma empresa vendia. Agora, mais de 400 pequenas empresas venderam, porque a decisão do Governador Jorge Viana é valorizar o comércio local e diversificar as vendas, para permitir aquecimento da economia local. Então, lamento profundamente que V. Ex.^a tenha esquecido os fatos dos quais estamos falando – em breve, dar-lhe-ei a palavra caso V. Ex.^a queira apartear-me.

Lastimo, ainda, que V. Ex.^a negue e omita a prática de corrupção na Prefeitura.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex.^a com prazer.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Sugiro, se V. Ex.^a me permite, que use a metodologia do Senador Nabor Júnior: exponha as suas idéias e depois conceda-lhe o aparte, como procedeu S. Ex.^a e nós o aguardamos pacientemente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sim, Senadora Marina Silva.

Então, decepciona-me, Senador Nabor Júnior, o fato de que V. Ex.^a, em viagem recente que fez comigo ao interior do Acre, tenha feito alusão à quarta cadeira da mesa do Encontro Regional de Feijó de que Roberto Moura era sócio de Flaviano Melo em uma empresa no Acre.

V. Ex.^a estaria acusando o ex-Senador Flaviano Melo? Não acredito nessa possibilidade, porque é um amigo seu.

V. Ex.^a tem boa memória e lembra o diálogo que tivemos.

Também lamento que V. Ex.^a tenha dito que na política o homem tem que ser prático. Quando o chamei, pelo seu passado, a viver a crítica correta, a viver a construção do Estado novo, a defender o correto e criticar o errado, V. Ex.^a disse que o que importava nos

dias de hoje era ser prático. O Sr. Narciso Mendes, um criminoso que deve mais de R\$60 milhões à Receita Federal, além de ter cometido outros crimes no Estado, é hoje grande aliado seu. Há poucos anos ele chamava de desonesto e de muita coisa pior V. Ex.^a e setores do seu Partido. V. Ex.^a é sabedor disso. Narciso Mendes unia-se a todos os Governos, mas quando veio o Governo Jorge Viana, ele não teve oportunidade de corrupção. Então, resolveu agredir a honra e a dignidade da minha família e de todas as pessoas que fazem política nova no Acre, todos os dias, incessantemente. Quanto ao Suplente de Deputado a que V. Ex.^a se referiu, que V. Ex.^a indicou para um cargo federal do Incra, V. Ex.^a sabe que um familiar dele foi condenado pela Procuradoria do Acre por desvio de tratores e peças no valor de mais de R\$140 mil. O tratorista, aliás, foi pego pela Polícia Federal levando o trator roubado em direção à Bolívia, foi assassinado há menos de três semanas.

Lamento profundamente que esses fatos não passem por seus olhos, Senador Nabor Júnior. Lamento, Sr. Presidente, porque a causa do Senado Federal é tão bonita. V. Ex.^a defende esta Casa com tanto ardor que tenho aprendido a entender o valor de nós, Senadores, lutarmos muito, trabalharmos muito, doze horas por dia, para defender nossos Estados. A função constitucional de um Senador é a defesa do seu Estado, embora algumas pessoas preguem e pratiquem a destruição pelo ódio, pela inveja e pela mentira, pela calúnia, para difamar um Governo que tem honrado cada centavo público.

Somos pobres, com muito orgulho, Senador Nabor Júnior. Pode verificar minha conta bancária, mas duvido que muitos de seus amigos aceitem fazer o mesmo.

O Deputado Estadual Luiz Calixto, do PMN – Partido da Mobilização Nacional, contraparente seu, desafiou, na hora de uma dessas denúncias infundadas, o suplente de Deputado João Correa. Se fosse verdadeira qualquer acusação, o Deputado Luiz Calixto renunciaria ao mandato, mas exigia que o Deputado acusador, seu afilhado político, fizesse o mesmo. O suplente disse que não aceitava renunciar ao mandato.

Essa prática deixa-nos tristes, porque a nossa luta é grande, nosso esforço é grande. O risco de vida decorrente de combatermos o crime organizado, o narcotráfico, não condiz com um ataque vindo da tribuna do Senado Federal, que deveria ser usada para grandes debates.

Há o Ministério Públíco Federal e o Ministério Públíco Estadual para apurarem-se as denúncias de ma-

neira elegante, clara e insuspeita. De lá poderiam ser levadas para a Assembléia Legislativa. Mas os senhores fogem. Deixaram para agora denúncia de 03 de janeiro do ano passado, porque havíamos salvo vidas.

Orgulho-me de dizer que, quando assumimos o setor de saúde, não havia números. O número a que V. Ex.^a se refere de um tribunal de contas é uma referência em papel de estoque – em estoque, aponta-se uma realidade que nem sempre é a mesma. V. Ex.^a conhece a organização do aparelho de Estado no Acre. V. Ex.^a esquece-se de dizer que três milhões de comprimidos anticoncepcionais, que eram farinha de trigo, foram apreendidos no Estado. Eles tinham sido comprados pelo Partido do Governo que V. Ex.^a apoiava naquele momento.

Tenho somente a lamentar que nós, que não compramos um item da Holanda, que o Coordenador do Departamento Médico-Hospitalar do Governo Orleir Cameli, a que V. Ex.^a se referiu, na compra da Holanda, afirmou com todas as letras que, em momento algum, o Governo atual praticou qualquer ilicitude nessa relação, porque comprou medicamentos hospitalares, e não medicamentos ambulatoriais, como foram os daquela empresa da Holanda, que foi feita, inclusive com o filho do ex-Governador Orleir Cameli.

Só lamento que tenhamos vivido essa realidade num dia em que poderíamos estar discutindo o salário mínimo, a solidariedade aos trabalhadores do Brasil, a construção de uma política correta. O Acre está nas páginas boas da imprensa nacional. O Governador Jorge Viana fala em construir uma sociedade de paz, de verdade, sem perseguição. Queremos é conversar com a Oposição, de maneira correta. Agora, bandido não entra no gabinete do Governador, Senador Nabor Júnior. E, lamentavelmente, alguns bandidos estão ao seu lado na aliança política, porque não acredito que V. Ex.^a tenha aberto mão da sua integridade dos anos passados da vida pública. Mas estão do seu lado e estão em reuniões com V. Ex.^a. V. Ex.^a diz que não tem nada a ver com o Deputado José Aleksandro. Já presenciei, mais de três vezes, contatos seus e conversas com o Deputado José Aleksandro, nesta Casa. Lamento que isso esteja ocorrendo, porque não é da prática de quem diz uma coisa estar fazendo outra. Não é correto.

Lamento profundamente, porque estamos construindo um Estado, às custas do sacrifício. Já tivemos pistoleiros, há dois metros de distância da filha do Governador, tentando práticas criminosas. E estamos lutando no dia-a-dia, com toda a consciência, para não deixar que qualquer bandido se aproxime do Erário,

para que não passemos por agressões semelhantes às dos Governos passados, porque se enlamearam na sua dignidade. Estamos com a consciência limpa, a alma tranquila, de que vamos construir um Estado bonito, respaldado no componente ético do senso da prioridade, da organização, da qualificação do aparelho de Estado. E na saúde já fizemos isso. No Hemocacre, toda semana, morriam pacientes, vários deles por falta de sangue. Não morre mais doente algum, desde o dia 1º de janeiro, quando assumimos. Fazíamos 90 cirurgias por mês; hoje, fazemos mais de 500 cirurgias naquele Estado. Tínhamos seis mil exames na rede pública por mês; hoje, temos mais de 35 mil exames por mês. Saímos de uma média de 18% da taxa de ocupação de leitos para mais de 82%. Reconstruímos a rede básica de saúde, uma unidade de pronto-atendimento referenciada para atender até em torno de um milhão de habitantes que estão nas áreas de fronteira do Estado do Acre.

Em todos os setores, levamos mais de 25% do efetivo de médicos em apenas um primeiro ano de Governo. O Governo gasta mais de R\$95 milhões por ano em saúde, enquanto o Ministério da Saúde nos repassa R\$1,2 milhão. E agradecemos ao Ministério, porque o pouco para nós é muito, pois aplicamos muito bem os recursos.

Agora, Senador Nabor Júnior, por favor, denúncias infundadas, sem procedência, sem um componente ético atrelado a elas, apenas com interesse na próxima eleição, não condiz com o seu passado, nem com a responsabilidade que temos com as futuras gerações.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Senador Tião Viana, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Senador Tião Viana, a tentativa feita por V. Ex.^a de defender o Governo do seu irmão das acusações que fiz da tribuna não convenceram a ninguém no Plenário. V. Ex.^a abordou vários temas, como o meu passado político, o fato de o Sr. Flaviano Melo ser provável sócio da TV Gazeta, afirmou que o Governador está atendendo a um milhão de pessoas, quando a população do Acre não chega nem a 500 mil ...

O SR. TIÃO VIANA (PMDB – AC) – No entorno, na fronteira com a Bolívia e Amazonas. Já falei para V. Ex.^a.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Enfim, na série de afirmações que fez, V. Ex.^a, na verdade, não desceu à análise das denúncias que apresentei ao Senado, todas elas baseadas em procedimentos re-

gulares, feitos pela Comissão de Licitação do Governo atual. Os preços que ali estão, e que vão constar dos Anais do Senado, não são da associação a que V. Ex^ª se referiu. Observe que, se houve a dispensa de licitação, cabia ao Governo procurar comprar mais barato, e não de acordo com a cotação feita por uma associação que não conheço. Se existe firma no Acre capaz de vender um produto por um determinado preço mais barato do que foi comprado, 400%, 500%, 600%, cabia ao Governo, então, comprar esse mais barato. Mesmo com a dispensa de licitação. Afinal, Rio Branco é uma cidade pequena! Poderia ter sido feita uma cotação de preços no mercado, a fim de comprar a mercadoria mais barata e não a mais cara, baseada em tabela de uma associação não sei de onde. V. Ex^ª mencionou o empresário Roberto Moura, que é realmente meu amigo. O fato que vou relatar é do conhecimento, inclusive, do Senador Antonio Carlos Magalhães: quantas vezes fui ao seu gabinete, quando S. Ex^ª era Ministro das Comunicações, pedir a homologação do funcionamento da emissora de televisão pertencente àquele empresário de nosso Estado, que já estava operando e cujo equipamento havia sido comprado no Japão? E o atual Presidente do Congresso Nacional, naquela época, orientou-me no sentido de pedir ao então Presidente José Sarney que resolvesse o problema, pois muitas pessoas queriam conceder o mesmo canal a outras empresas. Assim fiz e foi aprovada aqui a concessão, mesmo enfrentando problemas de última hora, como o criado pelo Senador Esperidião Amin, para quem o Senado deveria rejeitar pelo menos um processo de concessão de canal de TV. Desta forma, o Sr. Roberto Moura deve a mim, em grande parte, o seu canal de televisão, que trabalhei nesse sentido – mas nunca aleguei ser seu sócio e nem preciso de favor dele. É meu amigo pessoal. O que ocorre, Senador Tião Viana, é que em meu governo mandei fazer cotação de preços dos medicamentos que consumímos na Funcep, em São Paulo. Aí, chamei à minha residência, à noite, cinco ou seis fornecedores regulares, inclusive o Sr. Roberto Moura – quero que ele, se puder ou desejar, desminta isso –, e mostrei: "o preço de São Paulo é esse". Disse que sabia que eles estavam vendendo por preço muito superior, o que não admitia. Considerava aceitável que se fatassem os medicamentos, para o Governo, em até 30% acima dos preços de São Paulo, ficando essa diferença por conta dos frentes e do pagamento dos impostos. Disse que queria que esse dinheiro ficasse aqui no Estado do Acre – e todos eles concordaram. Se o Sr. Roberto Moura vier a desmentir essa minha afirmação, vou romper definitivamente com ele, pois não é verdade que apenas sua empresa vendesse para o Estado. Havia, também, a Dental Rio Branco; o Lula igualmente vendeu muito para o Governo, também do seu tio, Joaquim Macedo. Eram uns seis comerciantes que vendiam medicamentos. Relato o modo como agi, para evitar problemas no abastecimento de remédios e insumos à Secretaria de Saúde: chamei todos os fornecedores à minha residência e disse: "Estão aqui os preços da Funcep, em São Paulo, que mandamos cotar. Se vocês venderem para o Estado por bases até 30% superiores a essas, eu compro; senão, vou comprar em São Paulo." Se V. Ex^ª quiser ainda o testemunho do ex-Secretário de Saúde José Alberto, de Cruzeiro do Sul, pergunte a ele, que era o Secretário de Saúde na época e pode atestar exatamente isso. Outra coisa: já tive algum contato com o Deputado José Aleksandro, mas não tenho nenhum compromisso político com o ele. Não posso impedi-lo de ir ao meu gabinete e até o tenho aconselhado a não radicalizar em relação ao Governo do Sr. Jorge Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senador, não ouvi. Quem é a pessoa?

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – O Deputado Aleksandro.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ele vai ao seu gabinete.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Ele tem ido ao meu gabinete, e não posso barrá-lo. V. Ex^ª já foi, o Governador Jorge Viana já foi, a Senadora Marina Silva já foi ao meu gabinete; não posso privar ninguém de ir ao meu gabinete. Não tenho compromisso político com ele, não tenho relação pessoal com ele, e, alguma vez que ele tenha ido ao meu gabinete, eu o tenho aconselhado a não radicalizar em relação ao Governo de V. Ex^ª. Há também o caso do Sr. Narciso Mendes, que, hoje, está sendo execrado por V. Ex^ª, pelo seu irmão e por todos os membros do partido de V. Ex^ª. No entanto, na eleição passada, o seu irmão, Jorge Viana – tentando implodir a coligação entre o PMDB, o PPB e o PFL – manteve mais de nove reuniões com o Sr. Narciso Mendes, na calada da noite, na residência do Sr. José Gouveia. Realmente, Narciso Mendes conseguiu inviabilizá-la. Por quê? Porque a coligação gerava um grande risco para a eleição do atual Governador. Eram três Partidos grandes e tradicionais: o PMDB, o PFL e o PPB. O irmão de V. Ex^ª, atual Governador, teve com Sr. Narciso Mendes várias reuniões secretas, até as três horas da manhã. Mandou chamá-lo à sua residência. V. Ex^ª sabe que assim foi feito. Narciso Mendes possui uma rádio,

uma televisão e um jornal. E, ao usar essa força, implodiu a coligação, o que deu margem à eleição do Sr. Jorge Viana, para Governador, pois o PMDB concorreu sozinho, com o candidato Chicão Brígido. Agora, porém, Narciso Mendes não lhes serve mais para nada. Chuparam a laranja e jogaram o bagaço fora. No momento em que Narciso Mendes se prestou ao papel de implodir a coligação dos três Partidos, foi considerado um santo: chegou a ser considerado, por seu irmão, Jorge Viana, um herói. Chegaram a apelar a Paulo Maluf, que era presidente do PPB, para que ele orientasse o PPB do Acre. V. Ex^a sabe que lançaram a candidatura de José Bestene e, depois, retiraram-na. Por fim, fizeram uma coligação com o PFL em torno da candidatura de Alércio Dias, deixando o PMDB sozinho. No momento em que Narciso Mendes se prestou a esse papel, era o homem ideal, o herói, como também o fui no momento em que coloquei meu gabinete à disposição da administração de Jorge Viana, quando ele era prefeito, e seu Secretário de Planejamento, Sr. Gilberto Siqueira, usava as instalações do meu gabinete, fax, telefone, tudo. Além disso, fui a várias audiências com ele, como também fui com o Prefeito Jorge Viana. V. Ex^a sabe disso. Consegui, naquela época, muitos recursos para a Prefeitura de Rio Branco. Agora não sirvo mais, porque não tenho mais nenhum Deputado. "O Senador Nabor Júnior está sozinho no Senado, então vamos dar com o 'pé no traseiro dele', porque ele não serve mais. A bola da vez agora é o Senador Nabor Júnior" como se diz no Acre.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Acredito que o Senador Nabor Júnior exagera bastante quando fala a respeito desse ato heróico que o Governador Jorge Viana lhe teria imputado, porque o Governador jamais imputou o conceito de herói a qualquer criminoso no Acre. V. Ex^a sabe que reuniões de Partidos existem e sempre existirão. Ocorrem até mesmo aqui no plenário, quaisquer que sejam as diferenças. Com pessoas, não. Seguramente, o Governador Jorge Viana trata o Sr. Narciso Mendes como um criminoso, já que ele deve mais de R\$60 milhões ao Erário. E acredito que, pela força da Justiça, será preso em breve. Só espero que V. Ex^a não deixe de visitá-lo numa cela de prisão, porque seria coerência manter essa visita como ao Deputado Hildebrando Pascoal, com quem V. Ex^a subia aos palanques durante as eleições. V. Ex^a sabe muito bem que o PFL e PMDB já estiveram juntos.

Senador, como último desmentido a V. Ex^a, faço a leitura de um documento do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco, 08 de maio de 2000.

Senhor Governador,

Na forma solicitada no expediente autografado pelo Secretário da Fazenda, faço chegar as mãos de V. Ex^a cópia do documento ali requerido. Permito-me comunicar que o processo em tramitação nesta Corte de Contas ainda não foi julgado, estando, entretanto, já com a defesa apresentada pela Secretaria de Saúde, uma vez que a mesma foi regularmente citada para tal, em agosto de 1999, quando tornou conhecimento de todas as suas peças.

Cientifico-lhe, ainda, que com relação a "documentos" apresentados pelo Deputado Suplente João Correia para a imprensa e porventura remetidos ao Ministro da Saúde, esses não foram, de forma normal ou legal, colhidos neste TCE e por isso, por determinação desta Presidência, instaurou-se procedimento investigatório junto à Corregedoria para a apuração necessária.

Solicito, entretanto, que V. Ex^a acautele-se do sítio necessário...

Senhor Senador, isso prova que, possivelmente, trata-se de fraude, de uma armação que V. Ex^a está veiculando, porque assina o documento o Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Então, lamento profundamente. O documento será entregue em suas mãos, Senador Nabor Junior, para lembrança desse fim melancólico de vida política no Estado.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Tião Viana, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte à Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Tião Viana, sinto-me bastante tranquila com a leitura do documento que V. Ex^a faz, porque em algum momento fiquei pensando em como essas pessoas conseguem esse tipo de documento com carimbo do Tribunal de Contas, como se fosse um processo investigatório cabal, colocado como verdade incontestável. Eu já sabia que eram fraudes, mentiras e calúnias, mas o Tribunal de Contas dá conta de que o documento lido foi retirado daquela Corte de forma ilícita, provavelmente para fazer a fraude. É assim que cer-

tas pessoas praticam seus ilícitos para manchar a honra de pessoas honestas. Lamento muito que, nessa tarde, no Senado, tenhamos esse tipo de debate. O Senado deve se preocupar com os Estados. E estamos defendendo nosso Estado, porque, durante muitos anos, houve uma relação imbricada entre Estado e narcotraficante, entre Estado e esquadrão da morte. E eram poucos os que tinham coragem de resistir, mesmo não estando dentro das instituições públicas, coisa que alguns não fizeram quando tiveram oportunidade, mesmo com cargos bem elevados dentro do nosso Estado. Fico muito triste por observar que tenham roubado esse documento do Tribunal de Contas, feito um processo e agora venham apresentá-lo como sendo prova cabal, tentando incriminar a Secretaria de Saúde do Governo do Sr. Jorge Viana. O Sr. João Correia, professor da Universidade Federal do Acre, economista, sabe muito bem o que está fazendo. E talvez por isso saiba, melhor ainda, manipular os dados para tentar passar uma versão para a sociedade. Lamento que a assessoria do Senador Nabor Júnior não tenha feito uma averiguação e tenha confiado, de olhos cegos, nas informações passadas pelo Deputado João Correia.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço à Senadora Marina Silva e faço questão de relembrar também o sofrimento que nós, que lutamos por uma sociedade justa, digna, limpa da corrupção, passamos quando vimos V. Ex^a ser apunhalada pelas costas quando defendia o Estado do Acre, como V. Ex^a fazia. E, lamentavelmente, o Senador Nabor Júnior e outro ex-Senador viraram as costas na primeira oportunidade de participar do bolo do poder, que foi tão sujo e nojento, dentro da prática ética da Administração Pública do Acre, nos quatro anos que nos antecederam.

Lamento profundamente e apenas confesso, Senadora Marina Silva, que o mais importante é a verdade. Esse documento do Tribunal de Contas torna totalmente lícita a ação do Governo do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem quatro minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concluirei já, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães. Lamento apenas que tenhamos essa realidade...

O Sr. Nabor Júnior (PMDB AC) – Senador Tião Viana, peço apenas um ligeiro reparo, se V. Ex^a me permitir.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Não concedo o aparte agora, porque tenho apenas quatro minutos para concluir meu pronunciamento.

Acredito que esse documento será entregue a V. Ex^a, para lembrança de seu passado, de seu presente e de seu futuro.

Senador Nabor Júnior, acredito que o desafio está posto. O povo acreano é sábio, fez-nos representantes legítimos dele e, graças a Deus, apóia-nos em mais de 92%.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB AC) – Vamos constituir a CPI, Senador, para falar sobre isso.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – E acredito que a sua dívida com o Acre é de consciência.

O Deputado João Correia, que fez algumas insinuações, sabe que eu e o Governador já entramos com uma ação na Justiça. Só eu estou pedindo um reparo de R\$1 milhão e, com isso, espero ajudar a construir uma paróquia, porque também vivo dentro de paróquia, buscando respeito e verdade no meu dia-a-dia e agindo pela minha consciência.

Espero que, se ele pedir perdão, possamos rever essa ação judicial, porque dinheiro não tem valor algum, é coisa podre, de que meu pai me ensinou a ficar longe. E espero sinceramente que V. Ex^a não veja nenhum Governo como o seu que, na calada da noite, reunia-se com os empresários dizendo que cobrassem 30% a mais do que o preço justo. O Governador Jorge Viana não faz isso.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB AC) – Eram preços inferiores aos da praça.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Vão para o Diário Oficial, disputam licitação 400 empresas e, então, caminhamos.

Um reparo final, Senador Nabor Júnior: desde 1º de janeiro, quando, com o maior orgulho de cidadão brasileiro, acreano e da Amazônia, assumi este mandato no Senado, função que muito me honra, em nome da dignidade e da ética, nunca estive em seu gabinete!

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Tião Viana, ouvi atentamente as denúncias e é dever de V. Ex^a. O que caracteriza a seriedade de um Governo não é a existência ou não de denúncias de corrupção nesse Governo. O que caracteriza a seriedade são as providências tomadas pelo agente público no caso de denúncias procedentes. O Senador Nabor Júnior apresenta uma série de denúncias e um documento do Tribunal de Contas, que, pelo que en-

tendi, é um documento preliminar que leva em consideração uma série de questões de natureza formal. O documento apresentado por V. Ex^a agora comprova que não há decisão do Tribunal de Contas a respeito do episódio. Por outro lado, o próprio Senador Nabor Júnior me deixou tranqüilo quando afirmou que o Governador do Acre tomou providências quanto às irregularidades cometidas na Secretaria de Educação, punindo os responsáveis. Essa tem sido a prática que temos procurado desenvolver em todas as administrações de que participamos. Quanto ao documento preliminar do Tribunal de Contas, que leva em consideração questões de natureza formal, é lógico que, quando ele é brandido como corroborador de denúncias, principalmente da forma como é apresentado, faz com que elas passem a ter, em tese, maior veracidade. Por isso, fez-se o que está sendo afirmado pelo próprio Presidente do Tribunal: conseguiu-se esse documento de forma ilícita. Tenho certeza de que, a partir do momento em que for analisado e concluído o processo dentro do próprio Tribunal de Contas, o resultado comprovará a legalidade da operação. Quanto ao outro documento que V. Ex^a apresentou, ao qual não houve contestação, o estranho é que o Deputado que faz tão graves acusações não fez nenhuma representação no Ministério Público, que é o caminho que todos nós, Parlamentares de Oposição, tomamos, quando temos indícios de irregularidades.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) (Fora do microfone)

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Essa afirmação é do Senador Nabor Júnior.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Peço que conste em Ata a afirmação do Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – O Ministério Público está totalmente atrelado ao Governo do Estado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Então, V. Ex^a mudou a afirmativa?

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Está atrelado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a mudou em 30 segundos a afirmação.

Então, esqueça, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não há mais oradores inscritos.

As S^{rs}s Senadoras Luzia Toledo e Marina Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidas.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, S^{rs}s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para

abordar um tema que considero dos mais importantes: a realidade e perspectiva profissional da mulher no cooperativismo.

Tenho, ao longo de minha vida pública, sido convidada para participar de vários eventos relacionados à condição feminina em nossa sociedade.

Assim sendo, tive oportunidade de debater e defender uma infinidade de questões voltadas para o universo da mulher: discutir o sistema de cotas eleitorais femininas, a convite do Governo de Portugal, a educação, a saúde, o poder, o trabalho e tantas outras questões atinentes à igualdade de gênero, em vários Estados do Brasil.

Mas entre tantas áreas afins a nós, mulheres, vejo como extremamente oportuna a questão do cooperativismo de gênero feminino.

Todos sabemos que o cooperativismo tem se revelado uma alternativa viável e promissora aos graves problemas oriundos do desemprego e da crise das relações do trabalho. Sabemos, também, que a inserção crescente da mulher no mercado de trabalho é uma realidade inquestionável. Ora o que considero necessário é a contextualização dessas duas premissas, não só pelas exigências conjunturais, como também por uma inclinação natural entre a mulher e o cooperativismo.

Há algumas semanas, li, em uma dessas sessões de "abra-seu-próprio-negócio", cada vez mais freqüentes em nossos jornais, uma reportagem comentando as habilidades que as mulheres têm para gerir uma empresa, em razão de sua função na administração doméstica e familiar. "Essa é uma das principais características das mulheres: elas sabem gerir pessoas". "Quem consegue administrar uma casa, pode tocar uma empresa", afirmava o sócio de uma firma de consultoria.

Achei interessante levar esse raciocínio adiante. Até recentemente, e, até hoje, em muitos lugares do País, e em determinadas circunstâncias, a idéia da mulher como a "administradora do lar" revela um aspecto simbólico importante da forma como se dá parte das relações de gênero no Brasil e que influencia as estatísticas sobre mulher e trabalho. As atividades domésticas e as responsabilidades familiares ainda são traduzidas, em nosso repertório cultural, como atribuições essencialmente femininas. Por mais que as taxas de atividade feminina estejam crescendo no mercado de trabalho brasileiro nas últimas décadas, ainda recaem sobre as mulheres grande parte das responsabilidades domésticas, e isso se reflete em indicadores como a maior presença feminina em em-

pregos em tempo parcial, comparativamente aos homens. A responsabilidade – que muitas mulheres atribuem a si mesmas, é verdade – para com as atividades da "reprodução" contribui para manutenção de uma posição preconizada no mundo do trabalho.

Essa associação entre mulheres e responsabilidades familiares tem também um outro lado da moeda. Se, por uma lado, as mulheres ocupam posição secundária no mercado de trabalho – em termos de remuneração e acesso a cargos de diretoria – por outro, o trabalho que desenvolvem em casa é visto como "trabalho secundário", a ponto de não ser considerado – mesmo pelas pesquisas do IBGE – como atividade econômica. A dona de casa, por exemplo, não faz parte da População Economicamente Ativa – assim como os detentos, os doentes, os inválidos. Seja pela desvalorização do trabalho doméstico, seja pela carga da dupla ou tripla jornada, a precarização do trabalho feminino deve-se muito à dificuldade que homens e mulheres temos de imaginar responsabilidades familiares igualmente partilhadas.

Nesse sentido, a conquista da eqüidade de gênero no mundo do trabalho passa pelo redimensionamento simbólico – e real – das responsabilidades familiares. O cooperativismo feminino desempenha um papel crucial nessa conquista, ao possibilitar que atividades até então consideradas "secundárias" – costura, bordado, artesanato, doceria – passem a representar, não só possibilidade de obter ganhos extras como também alternativa ao desemprego do chefe de família, vindo a constituir a principal fonte de renda de muitas famílias.

Os casos são muitos. Vou citar o exemplo de Maria. Há dois anos, ela vivia em apuros. Bóia-fria, voltava do trabalho tarde da noite, sempre em caminhões apinhados e ônibus irregulares. Se visse polícia na estrada, tinha de fugir para o outro lado. Quase morreu picada por cobra escondida no cafezal, porque não tinha dinheiro para comprar óculos, necessários para ver o perigo. Para piorar, não encontrava trabalho na entressafra, de dezembro a abril.

Agora, aos 53 anos, Maria Rossi Pereira virou empresária. Com cinco colegas, abriu a Cooperativa de Pães e Biscoitos de Guaiçara, cidade de 8 mil habitantes, localizada a 454 quilômetros de São Paulo.

Em pouco mais de um ano, conseguiram sede própria, computador, carro para entregas, cinco fornos. E continuam a crescer. Já agregaram mais seis sócios.

A história de Maria foi publicada pela **Gazeta Mercantil**, no ano passado. Mas há muitas outras Marias.

Há seis anos, um grupo de costureiras de Sobradinho, cidade satélite de Brasília, se uniu para formar uma associação. As costureiras juntaram suas economias para comprar o maquinário necessário, promoveram cursos com estilistas de renome e passaram a gerar emprego para a população carente. Com a ajuda do Sebrae, foi formado, também, o Pólo de Roupas Íntimas de Sobradinho, que passou a fornecer seus produtos para várias partes do País. Em alguns casos, as costureiras trabalhavam na própria cozinha de suas casas, por falta de espaço. As cidades vizinhas começaram a imitar o exemplo, abrindo novas frentes de trabalho no ramo.

Também em Pernambuco o setor de vestuário deu bons resultados, graças a esse tipo de experiência. A Cooperativa Pernambucana de Vestuário e Têxtil tem fechado contratos em Portugal, Espanha e França, além das vendas no mercado interno. A Cooperativa dispõe de cinco teares com capacidade de produção de 60 toneladas de malha por mês.

Em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, uma alternativa encontrada por 22 tecelãs interessadas em "engordar" a renda foi a cooperativa "Nós da Trama". Começaram com um capital social mínimo de R\$ 4 mil. Hoje, o negócio é tocado em 14 teres espalhados pelo município e pela cidade de Niterói. Em tempos de carnaval, a turma da "Nós da Trama" entra na Avenida com tecidos usados nas fantasias da União da Ilha e da Mocidade Independente de Padre Miguel.

Como se vê o cooperativismo não é um fenômeno localizado. É uma tendência que está em toda parte. É preciso saber onde estão as oportunidades. A crescente presença da mulher no mercado de trabalho também não é uma ocorrência episódica. É uma tendência constante. É inevitável, portanto, a conjunção desses fatores.

Anos de altas taxas de desemprego acabaram favorecendo a entrada de mais mulheres no mercado de trabalho, em todos os setores, mesmo naqueles que há poucos anos eram redutos masculinos. Parece paradoxal, mas as pesquisas de emprego do IBGE já apresentam dados que comprovam o avanço feminino no mercado, justamente na década de crise generalizada do emprego, de falta de vagas, de mudanças tecnológicas profundas e de grandes exigências em relação à formação do profissional.

Assim, está aí uma das explicações para o paradoxo: a retração do mercado de trabalho fez com que as empresas exigissem, cada vez mais, dos candidatos a uma vaga condições como escolaridade e participação em cursos de qualificação profissional, ques-

tos nos quais as mulheres estão levando vantagem em relação aos homens.

A educação formal, que é parte causa parte efeito, é o fator mais simples de mensurar e rastrear. Existe, ainda, uma desigualdade evidente entre as pessoas mais velhas no aspecto referente à percentagem da população que passou pelos níveis superiores de escolaridade secundária e por formação universitária, com muito mais homens tendo concluído cursos desses níveis. Mas, para a última geração a deixar a universidade, a que agora tem entre 25 e 34 anos, caminha-se, finalmente, para a conquista da igualdade. As diferenças persistem, mas o encurtamento da distância é inegável.

Isso em relação às pessoas – homens e mulheres – que tiveram acesso à educação formal e à qualificação profissional. Essa é uma vertente do mercado de trabalho, aquela que registra a crescente participação feminina apesar das defasagens salariais e da ocupação desigual dos cargos de chefia.

Entretanto, existe um outro universo de pessoas – homens e mulheres – que não tiveram acesso à educação formal na idade própria e que sobrevivem no mercado informal de trabalho. Nesse universo, sempre foi maior a presença da mulher.

Portanto, o que o advento do crescimento do cooperativismo favorece é a inserção desse enorme contingente feminino no mercado de trabalho.

Como exige um gasto inicial relativamente pequeno e possibilita retorno conforme o esforço pessoal, o cooperativismo pode ser considerado a grande oportunidade para as mulheres excluídas do mercado de trabalho.

Formar uma cooperativa, contudo, exige, entre outras coisas, orientação administrativa e contábil, instalação de sede própria, veículo para compra e entrega de mercadorias, capital de giro e adaptação às exigências da lei. Passada a primeira fase, as cooperadas precisam receber treinamento especial, além de cursos para aprender, por exemplo, a trabalhar para datas comemorativas.

É, aqui, que deverá ter papel de destaque a atuação das associações, sindicatos e outras instituições voltadas para a consolidação do movimento cooperativista.

Entre esses órgãos incentivadores do cooperativismo, quero registrar a Organização e Sindicato das Cooperativas do Estado do Espírito Santo, que muito tem contribuído para que, em nosso Estado o cooperativismo se fortaleça.

Registro, também, a realização do 1º Encontro do Movimento Feminino para o Cooperativismo no Estado do Espírito Santo, do qual tive a honra de participar. Esse evento contou com a participação de mu-

lheres de todo o nosso Estado, que se reuniram para discutir, e posteriormente difundir, o resultado positivo da união de idéias e do trabalho realizado por várias mãos, que resultem em divisão de benefícios para aquelas que participam de ações cooperativistas.

Em resumo, Sr. Presidente, é possível afirmar que o cooperativismo é uma grande tendência do mercado emprego, sabidamente em crise. É aceitável afirmar, também, que a mulher tem uma afinidade natural com essa forma de organização, pela própria natureza das atividades que, historicamente, lhe foram delegadas na sociedade. É desejável, portanto, que sejam apoiadas e estimuladas as iniciativas destinadas a promover o associativismo no trabalho feminino, como forma de assegurar a empregabilidade de um enorme contingente de mulheres e, dessa forma, minimizar as graves consequências que o desemprego traz ao País.

Muito obrigada.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, passo a ler estes versos chamados de "A Peleja de um Dotôr Presidente com o Zé do Salário", para que conste dos Anais desta Casa.

Diz assim:

A Peleja de um Dotôr Presidente com o Zé do Salário

Vou contar uma peleja
Buscando bem informá-lo
De um dotôr presidente
E um tal de Zé do Salário
Peleja que de tão grande
Deu até na língua calo

II

Quem lançou o desafio
Foi o dono da senzala
Para os "abolicionistas"
Que ficam na ante sala
Defensores dos coitados
Julgados como sem fala

III

Foi então que apareceu
O tal do Zé do Salário
Se metendo na conversa
Dando palpites de estalo
Criando caso à beça
Até com seus aliados

IV

O que vi narrei abaixo
E não carreguei nas tintas
Só falei do que foi fato
Comigo não se ressinta
De forma bem fidedigna
Abaixo segue a íntegra

V

Vou fazer um desafio
À dita oposição
Para duelar comigo
Em um martelo do sertão
E vou provar que eu também
Sei falar como o povão

VI

E esse meu bom martelo
Procurarei embolá-lo
No tema que está na pauta
Que é o tal do salário
Embora sinta alergia
Só de em nome mencioná-lo

VII

Achava que era a hora
De se ter grande alegria
Se não fosse a oposição
Por pura demagogia
Repetir que é pequeno
Dia e noite, noite e dia

VIII

E as armas que vou usar
Nesse duelo de morte
Estarão bem afiadas
Em pesquisas de suporte
De quem conhece o Brasil
De São Paulo até o Norte

IX

Me desculpe seu dotô
Mas marquei no calendário
Dia mês, semana e ano
De aumentar meu salário
E me sinto no dever
De eu mesmo advogá-lo

X

Não é só a oposição
Que o acha assim ruim

Nós que ganhamos o bicho
Também pensamos assim
Esse aumento é menor
Que ovo de "passarim"

XI

Pedirei a Mercadante
Jandira, Miro e Paim
Para ficarem de guarda
Dando suporte pra mim
Ao lado de Erundina
Cangaciando o motim

XII

Já sinta-se desculpado
Dessa sua intromissão
Prefiro a ver-me contigo
Do que com a oposição
Paladinos da verdade
Por auto-nomeação

XIII

Entendi que dispensastes
Embora precipitado
Os teus generais de guerra
Desse duelo inflamado
Sendo assim também dispenso
Meus ministros de estado

XIV

Vou dispensar o Malan
E o Pedro com seus parentes
Apenas quero ficar
Com Mathus à minha frente
Para fechar bem os cofres
Se a coisa ficar quente

XV

E vou lhe mostrar que eu
Sou bom de prumo na estrada
Não só nas academias
E lá pelas embaixadas
Seja no campo ou nas traves
Sou bom em qualquer jogada

XVI

Presidente, eu lhe garanto
De que ciência não tenho
Mas pra duelar consigo
Desenganá-lo hoje venho

Abra o olho e cuide em si
Que vou borrar seu desenho

XVII

Eu bem sei que o senhor
Tem ciência e anéis
Faz uma tese faz duas
Faz sete, nove ou dez
Mas o nó que der com as mãos
Eu desato com os pés

XVIII

Trabalhador teu cantar
Não está muito embasado
Tu nunca fizeste uma tese
Muito menos doutorado
Antes que me dê o nó
Eu o terei desatado

XIX

Lembra-te que sou o príncipe
Das ciências sociais
Já estudei Max Weber,
Engels e Hegel até demais
Dá o nó que bem quiseres
Que para desatá-lo sou ás

XX

Meu prezado presidente
Como é triste a tua sina
Pelos menos uma vez
Esse teu ouvido inclina
Se não chamo o Suplicy
Pra te ensinar renda mínima

XXI

Se chamares Suplicy
Eu ataco de Virgílio
Como negociador
De meus acordos contigo
Acordos que só Deus sabe

Se um dia serão cumpridos

XXII

Caro senhor presidente
Veja só como me tratas
Vou dar meu primeiro nó
Só pra ver se tu desatas
No malho que malha o ferro
O bronze, o ouro e a prata

XXIII

No Primeiro nó que eu der
Vê lá se os saberes teus
Servem para alguma coisa
Nesse Brasil de meu Deus
De sem-terra e sem-salário
De escravos e de plebeus

XXIV

Me diga lá seu dotô
Das ciências sociais
Nesse país tão injusto
Quais que são os animais
Que come, vomita e come
Por razões estomacais
Só pra comer de novo
Pela fome ser demais?

XXV

Caboclo, essa pergunta
Mais parecesse a de um infante
Qualquer leigo sabe dar
A resposta em um instante
Quem come, vomita e come
São os bichos ruminantes
De vaca, cabrito e touro
Herbívoros muito importantes

XXVI

Me desculpe seu dotô
Mas não foi certa a resposta
Porque aqui no Brasil
Há mais uma espécie posta
Preste atenção ao que digo
Quem come
Vomita e come
É o povo excluído

XXVII

Vou lhe calar seu Cassandra
Com esse seu nhenhenhém
Desate agora o meu nó
Na corda que eu lhe der
Se não nela se enforque
Do pescoço até o pé

XXVIII

Desate em cima da bucha
Esse nó bem amarrado

Dado em corda de primeira
De juncos bem cultivados
Como é que a gente faz
Pra equilibrar o mercado?

XXIX

Tu começaste a peleja
Anunciando que ias
Dar os teus nós em martelo
Querendo ter simpatia
Do povo que como eu
Não sabe de economia

XXX

Eu conheço esse discurso
Do analfabeto coitado
Puxei para o meu terreno
Pois me vi prejudicado
Falando só na freqüência
Desse teu povão coitado

XXXI

Entenda minhas razões
Não fiques bravo comigo
Eu estou vivendo hoje
Um verdadeiro castigo
Com os amigos que tenho
Quem precisa de inimigo!

XXXII

É só ver o ACM
O painho da Bahia
Que a cada desgaste meu
Mal esconde a alegria
Até parece que Deus
Por mim não tem simpatia

XXXIII

Por bem me livrei do Greca
Aquele estabanado
Mas ainda resta o Cardoso
Estrategista afinado
Na arte de fazer guerra
Com índios pobres coitados

XXXIV

Isso sem falar do Borges
Governador escolado
Treinado por ACM
Com mestrado e doutorado

Na prática de pôr os outros
Para cortar o dobrado

XXXV

Não tenho nada que ver
Com tuas choramingadas
Apenas peço que tu
Honre a palavra empenhada
Falando do meu salário
Na forma já combinada

XXXVI

Mas mesmo não sendo eu
Versado em economia
Te asseguro que o mercado
É só uma fantasia
E esse tal de equilíbrio
É só para a burguesia

XXXVII

É só ver como é difícil
Causando até rapapé
A provar fundo pra pobre
Seja homem ou mulher
O mesmo já não ocorre
Com banqueiros do Proer

XXXVIII

Falar com analfabeto
É a pior das paradas
Pois não sabem que os bancos
Têm importância dobrada
E a ação em seu socorro
É mais que justificada

XXXIX

Como posso te explicar
Que hoje no mundo inteiro
Todos se preocupam
Com o capital financeiro
E não fazê-lo no Brasil
Nos levaria a perdê-lo

XL

Mas chega de perder tempo
Explicando para um só
Principalmente se este
Não sabe fazer um "o"

Por isso te aconselho
A dar teu segundo nó

XLII

Dou já meu segundo nó
Me responda "rapidim"
Qual que foi o governante
De política tão ruim
Que quase obrigou os pobres
A tomar sopa de capim?

XLII

Resposta a essa pergunta
Nem precisa de cultura
Quem fez uma coisa dessas
Foi a cruel ditadura
Quando o coitado do povo
Sofreu diversas agruras

XLIII

Em parte tu tens razão
Mas não é toda a verdade
O nó que tu desataste
Ficou só pela metade
Visto que em teu governo
Continua essa maldade

XLIV

Tu nunca viu, presidente
Que esse salário é pequeno
Mal dá para se comprar
Uma dose de veneno
Pra matar-se de desgosto
Quando o tiver recebendo

XLV

Pega esse minguado salário
Divide por trinta dias
E arrepare o que toca
Em matéria de fatia
Pra lazer, roupa, remédios
E comida todo dia

XLVI

Por favor, Rita Camata
Com toda tua elegância
Avisa a esse caboclo
Que prepare-se pra dança

Pois vou provar que comigo
Ele até encheu a pança

XLVII

É só ver a cesta básica
Que com a minha chegada
Teve melhor incremento
Ficando aquinhoada
De frango, feijão e sal
E gostosa como uma empada

XLVIII

Mas no time de vocês
Nunca há sinceridade
Só reparam nos meus erros
Do campo até a cidade
Quando não negam os acertos
Os contam pela metade

XLIX

E por esse meu aumento
Lutarei com muito zelo
Quem comigo não votar
Sairá de meu governo
Nele também botarei
Pitbull para mordê-lo

L

Confesso estar cansado
Desse grupo sem pudor
Que fica em cima do muro
Servindo a mais de um senhor
Negando-se a seguir
Aquele que o "criou"

LII

Já ouvi muita ameaça
De doer no coração
Mas nunca uma como esta
Que avulta o cidadão
Principalmente se este
Tem um mandato na mão

LII

Falando tu desse jeito
É o maior desaforo
Sapeca a surra nos pobres
E ainda lhe salga o coro

Pra arder de tal maneira
Que os leve até o choro

LIII

E se pensas que minhas armas
Já estão se acabando
Ainda tenho Heloísa
E a Marina nos planos
Pra pô-las em teus ouvidos
Dia e noite gasguitando

LIV

Fazeres isso comigo
É falta de caridade
E essa tua ameaça
Me tira a tranqüilidade
Torturar é proibido
Em nossa sociedade

LV

Mas se vieres com elas
Não me darei por vencido
Recorrerei ao Barbalho
Para esturrar contigo
E tu vais te arrepender
De um dia teres nascido

LVI

Tu podes vir der Barbalho
E até de Arruda na mão
Mas faz logo esse teu nó
Pára de enrolação
Tu não prometeu que las
Falar como o povão

LVII

Essa história de povo
Me leva até a sorrir
É como se me esquecesse
Do que estudei e aprendi
Vou falar do que mais sei
E assim ganharei de ti

LVIII

Diga, caboclo atrevido
Sem cochicho e sem miado
Quem na sociologia
Foi mais bem posicionado
Tornando-se dela o pai
Da metrópole ao povoado?

LIX

Caro senhor presidente
Desse seu nó eu não falo
Se o desse em língua de povo
Me veria desatá-lo
Mas como o deu em ciência
Cante só que eu me calo

LX

Porque nesse meu Brasil
A maioria de nós
Não sabe o que o senhor sabe
Das ciências sociais
Posto que para nós pobres
Os meios não são iguais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência lembra que, amanhã, às 19 horas, haverá sessão do Congresso Nacional, com um único tema: salário mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 67, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999)

(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, sob nºs:

– 51, de 2000, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável à Proposta de Emenda nº 67, de 1999, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Eduardo Suplicy e abstenções dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Amir Lando; e

– 370, de 2000, 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário), favorável parcialmente às Emendas nºs 3 e 5-Plen, concluindo pela apresentação de Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo); e pela prejudicialidade das Emendas nºs 2 e 4-Plen, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e Eduardo Suplicy.

– 2 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 96, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, de iniciativa da Comissão Especial da Pobreza, que institui o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos de Natureza Financeira e dá outras providências, tendo

Pareceres da Comissão, de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, sob nºs:

– 51, de 2000, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável à Proposta de Emenda nº 67, de 1999, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que incorpora as prescrições contidas na Proposta de Emenda nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Eduardo Suplicy e abstenções dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Amir Lando; e

– 370, de 2000, 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário), favorável parcialmente às Emendas nºs 3 e 5-Plen, concluindo pela apresentação de Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo); e pela prejudicialidade das Emendas nºs 2 e 4-Plen, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e Eduardo Suplicy.

– 3 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 61, DE 1999**

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos), tendo

Parecer sob nº 316, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, com alterações posteriores, aprovadas pela referida Comissão.

– 4 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 115, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1999 (nº 756/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 980, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 146, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1999 (nº 721/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 740, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 222, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 1999 (nº 157/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 986, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

– 7 –

REQUERIMENTO N° 208, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 208, de 2000, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 160, de 1998, e 99, de 2000, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

(OS 13656/00)

**ATA DA 41ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE
ABRIL DE 2000**
(Publicada no Diário do Senado Federal de 26 de abril de 2000)

RETIFICAÇÕES

No Sumário da Ata, à Página nº 7880, 1ª coluna, na numeração do parecer referente a Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 216/99, constante do Item 3 da Ordem do Dia,

Onde se lê:

... (Parecer nº 362, de 2000 –CDIR)....

Leia-se:

... (Parecer nº 361-A, de 2000 –CDIR)....

.....

Na Página nº 7967, 1ª coluna, na numeração do parecer do seu anexo, referente a Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 1999.

Onde se lê:

PARECER Nº 362, DE 2000

Leia-se:

PARECER Nº 361-A, DE 2000

**ATA DA 51ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE
MAIO DE 2000**

(Publicada no Diário do Senado Federal de 4 de maio de 2000)

RETIFICAÇÕES

No Sumário da Ata, à página nº 08841, 2ª coluna, na numeração da Proposta de Emenda à Constituição, constante do **Item 1.2.4.**,

Onde se lê:

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000.

Leia-se:

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2000.

.....

Na página nº 08871, 2ª coluna, na numeração da Proposta de Emenda à Constituição lida,

Onde se lê:

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000.

Leia-se:

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2000.

.....

ATA DA 52ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 2000

(Publicada no Diário do Senado Federal de 5 de maio de 2000)

R E T I F I C A Ç Õ E S

À página nº 09143, 2ª coluna, no parecer de Plenário proferido pelo Senador Geraldo Althoff, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1-Plen oferecida ao Projeto de Resolução nº 47, de 2000, inclua-se, por omissão o seguinte cabeçalho:

**PARECER N° 422, DE 2000
(De Plenário)**

.....

À página nº 09148, 2ª coluna, no parecer de Plenário proferido pelo Senador Pedro Piva, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1-

Plen oferecida ao Projeto de Resolução nº 49, de 2000, inclua-se, por omissão o seguinte cabeçalho:

PARECER Nº 425, DE 2000
(De Plenário)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

09/05/2000
Terça-feira

09:30 - Gravação com jornalista Florestan Fernandes

12:00 - 53ª Reunião Ordinária da Bancada do PFL
Ala Afonso Arinos - Gabinete 9 - Liderança do PFL

15:00 - Cerimônia de posse do Ministro de Estado do Esporte e Turismo, Senhor Carlos Melles
Palácio do Planalto - Salão Leste

15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 11ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 9 de maio de 2000.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil, às dez horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, 2º Secretário; e Nabor Júnior, 3º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião e apresenta os assuntos constantes da pauta. **Item 1: Requerimentos nºs 135, de 2000,**

de autoria do Senador **Antero Paes de Andrade**, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário; 137, de 2000, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 139, de 2000, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 140, de 2000, de autoria do Senador **Ademir Andrade**, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; 154, de 2000, de autoria do Senador **Luiz Pontes**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação; 200, de 2000, de autoria do Senador **Romero Jucá**, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia; e 201, de 2000, de autoria do Senador **Renan Calheiros**, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. O Senhor Presidente comunica que, de acordo com o artigo sétimo do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, distribuiu anteriormente os requerimentos ao Senador Carlos Patrocínio para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Carlos Patrocínio apresenta seus Relatórios concluindo favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os Relatórios aprovados pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa.

Item 2: Requerimentos nºs 162, de 2000, de autoria da Senadora **Maria do Carmo Alves** e do Senador **Renan Calheiros**, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia; 163, de 2000, de autoria do Senador **Jonas Pinheiro**, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário; 166, de 2000, de autoria do Senador **Tião Viana**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça; 169, de 2000, de autoria da Senadora **Heloísa Helena**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação; 170, de 2000, de autoria do Senador **Maguito Vilela**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça; 202, de 2000, de autoria da **Comissão de Assuntos Sociais** (apresentado como conclusão do Parecer nº 337/2000-CAS, Relator: Senador José Alencar), solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde; e 203, de 2000, de autoria do Senador **Romero Jucá**, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. O Senhor Presidente comunica que, de acordo com o artigo sétimo do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, distribuiu anteriormente os requerimentos ao Senador Nabor Júnior para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Nabor Júnior apresenta seus Relatórios concluindo favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os Relatórios aprovados pela unanimidade dos presentes. À

Secretaria-Geral da Mesa. **Item 3:** Requerimento nº 170, de 2000, de autoria do Senador **Maguito Vilela**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior, relator anteriormente designado. O Senador Nabor Júnior apresenta seu Relatório concluindo “desfavoravelmente” ao requerimento. Posto em discussão e votação, é o Relatório aprovado pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 4:** Requerimentos nºs 206, de 2000, de autoria do Senador **José Eduardo Dutra**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 207, de 2000, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 210, de 2000, de autoria do Senador **Romero Jucá**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; 212, de 2000, de autoria do Senador **Ademir Andrade**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional; 213, de 2000, de autoria do Senador **Ademir Andrade**, solicitando informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente; 227-A, de 2000, de autoria do Senador **Renan Calheiros**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda, por intermédio do Presidente do Banco Central do Brasil; 247, de 2000, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. O Senhor Presidente, de acordo com o artigo sétimo do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, distribui os Requerimentos ao Senador Carlos Patrocínio para relatar. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu *Raimundo Carreiro Silva* (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dez horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 9 de maio de 2000.

Antônio Carlos Magalhães
Senador **Antônio Carlos Magalhães**
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
EM 09/05/2000
Efectuado S. ArcS

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 482, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005470/00-5,

RESOLVE dispensar o servidor CHARLES AYRTON DE MENEZES EVARISTO, matrícula 1132, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Biblioteca, Símbolo FC-3, da Subsecretaria de Biblioteca, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 14 de abril de 2000.

Senado Federal, 27 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

RE P U B L I Q U E - S E
EM 09/05/2000

Diretor da SSAPES

**(*) ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 508, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005844/00-2,

RESOLVE dispensar o servidor JAIRO LESSA RAMOS, matrícula 3216, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Paulo Hartung, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Luiz Otávio, com efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 2000.

Senado Federal, 05 de maio de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 09.05.2000

Diretor SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 512, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005697 /00-0,

RESOLVE dispensar a servidora VANEIDE NASCIMENTO, matrícula 4378, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Arlindo Porto, com efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 2000.

Senado Federal, 9 de maio de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 09/05/2000

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 513, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005949/00-9,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ FERREIRA MENDES, matrícula 2792, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Maguito Vilela, com efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 2000.

Senado Federal, 9 de maio de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 09/05/2000

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 514, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005874/00-9,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ NALVO GUALBERTO PEREIRA, matrícula 1296, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, do Serviço de Transporte, com efeitos financeiros a partir de 28 de abril de 2000, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 9 de maio de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 09/05/2000

Diretor-geral SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 515, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005875/00-5,

RESOLVE designar o servidor DANILO MARTINS, matrícula 1740, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, do Serviço de Transporte, com efeitos financeiros a partir de 28 de abril de 2000.

Senado Federal, 9 de maio de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PIUBLIQUE-SE
EM 09/05/2000

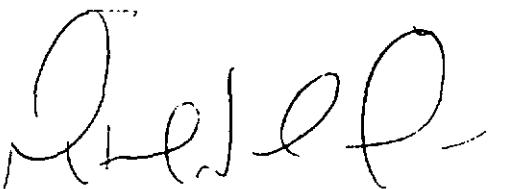
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 516, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005927/00-5,

RESOLVE designar o servidor JONAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 5126, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Carlos Bezerra, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2000.

Senado Federal, 9 de maio de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

PUBlique-se
EM 09/05/2000

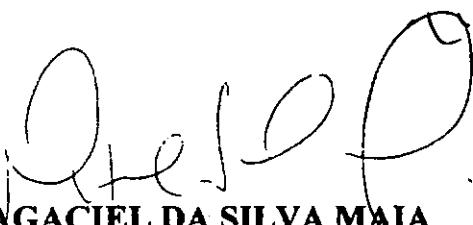
Eleitor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 517, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006049/00-1,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO DE PÁDUA FRANCIS KALUME, matrícula 2768, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, com efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 2000.

Senado Federal, 9 de maio de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICA-SE
EM 09.05.2000

Diretoria SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 518, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005252/00-8,

RESOLVE designar a servidora ANA CRISTINA CORREA MIRANDA, matrícula 4464, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Antero Paes de Barros, com efeitos financeiros a partir de 14 de abril de 2000.

Senado Federal, 9 de maio de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

P U B L I Q U E - S E
EM 09/05/2000

Diretoria da ESAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 519, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005988/00-4,

RESOLVE dispensar a servidora ANA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS, matrícula 2027, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Telecomunicações, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Arlindo Porto, com efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2000.

Senado Federal, 9 de maio de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICUE-SE
EM 09/05/2000

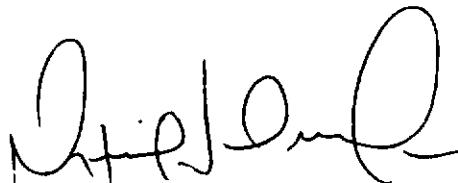
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 520, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 006107/00-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARIA SOLANGE LIMA**, matrícula 31525, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Iris Rezende, a partir de 03 de maio de 2000.

Senado Federal, 9 de maio de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

	UF/Ramal
1. Casildo Maidaner	- SC/2141
2. Ramez Tebet	- MS/2221
3. Nabor Júnior	- AC/1478
4. Ney Suassuna	- PB/4345
5. Amir Lando	- RO/3130

	UF/Ramal
1. Marluce Pinto	- RR/1301
2. Gerson Camata	- ES/3203
3. (Vago)	
4. (Vago)	
5. (Vago)	

PFL

	UF/Ramal
1. Geraldo Althoff	- SC/2041
2. Francelino Perdigão	- MG/2411
3. Paulo Souto	- BA/3173
4. Juvêncio da Fonseca	- MS/1128

	UF/Ramal
1. José Agripino	- RN/2361
2. Carlos Patrocínio	- TO/4058
3. Djalma Bessa	- BA/2211
4. Freitas Neto	- PI/2131

PSDB

	UF/Ramal
1. Lúcio Alcântara	- CE/2301
2. Osmar Dias	- PR/2124
3. José Roberto Arruda	- DF/2014

	UF/Ramal
1. Antero Paes de Barros	- MT/1246
2. Luzia Toledo	- ES/2022
3. Romero Jucá	- RR/2111

Bloco de Oposição

	UF/Ramal
1. Lauro Campos	- DF/2341 (PT)
2. Heloísa Helena	- AL/3197 (PT)
3. Jefferson Peres	- AM/2061 (PDT)

	UF/Ramal
1. José Eduardo Dutra	- SE/2391 (PT)
2. Marina Silva	- AC/2183 (PT)
3. Roberto Satúmico	- RJ/4229 (PSB)

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) **Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265
 311-4552

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:	CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
	CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
	CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
	CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
	CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
	CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
	CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4.	ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9.	JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1.	JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5.	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (3)	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
			8.	MOREIRA MENDES	RO	2231/2237

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1.	VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	4.	LUCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5.	OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1.	ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2.	SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3.	PAULO HARTUNG-PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4.	MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5.	HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE		UF	Ramais
LUÍZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1.	ERNANDES AMORIM	RO	

(1) Retiram-se do Bloco, o PPS, em 5/10/1999, e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (2)	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUÇÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

2.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

Presidente: SENADORA MARLUCE PINTO
Vice-Presidente: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
Relatora: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Presidente: SENADOR LUIZ ESTEVÃO

Vice-Presidente:

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO MARLUCE PINTO	DF-4064/65 RR-1301/4062
PFL	
JUVÉNCIO DA FONSECA DJALMA BESSA	MS-1128/1228 BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA (PT)	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA S. 311-3515/4608 FAX: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
 Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. Djalma Bessa	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999, e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

3.1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:

Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (4)	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIAO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CANDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOISA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES –	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	PSB (1)	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	3. LAURO CAMPOS – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	4. TIÃO VIANA – PT	AM	2061/2067
			5. JEFFERSON PERES – PDT		

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

**4.1) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

Presidente:
(9 titulares)

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
GERALDO CÁNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

Presidente: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
Relator: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(6 titulares e 6 suplentes)

PMDB			
JOSE FOGAÇA MAGUITO VILELA	RS- 1207/1607 GO- 3149/50	1- AGNELO ALVES 2- GERSON CAMATA	2461/67 3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/57
PSDB			
LUCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ALVARO DIAS	3206/07
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIAO ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

TIÉS: 5^º FEIRA ÀS 9:00 HORAS

ETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
ONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
11-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

SALA N° 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LUCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPlicy – PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999, e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Atualizada em :27/03/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiraram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSE SARNEY

MESA DIRETORA								
CARGO	TITULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX	
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621	
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	07	311 1207	223 6191	
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	04	311 4206	323 5470	
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960	

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES								
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE
PMDB								
JOSE FOGAÇA	RS	07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	03	311 3230
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	08	311 1301
ROBERTO REQUIAO	PR	09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	15	311 3130
PFL								
JORGE BORNHAUSEN	SC	04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	13	311 2211
GERALDO ALTHOFF	SC	05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	04	311 3245
PSDB								
ANTERO PAES DE BARROS	MT	24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	02	3111102
PEDRO PIVA	SP	01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	13	311 2022
PT/PSB/PDT/PPS								
EMILIA FERNANDES	RS	59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	11	311 4230
ROBERTO SATURNINO								

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	* ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOAO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	*268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSAO:

ENDERECO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASILIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mcosu@abrdo.com.br

SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TECNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



O Livro da Profecia – Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R\$ 25,00

De Profecia e Inquisição – Coleção Brasil 500 Anos – Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.



Preço por exemplar: R\$ 20,00



Da Propaganda à Presidência – Coleção Memória Brasileira – Edição fac-similar da obra de Campos Sales, publicada em 1908. Contém narrativa detalhada a respeito da trajetória do autor, desde os tempos da propaganda republicana até o mandato presidencial, retratando, histórica e analiticamente, o surgimento do pacto político de maior durabilidade do período republicano brasileiro. Com 232 páginas e introdução de Renato Lessa.

Preço por exemplar: R\$ 8,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS